



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC

EDITAL DO RDC ELETRÔNICO Nº 017/2022

Processo Administrativo nº 1971/2022 - Secretaria Municipal de Educação

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Data: 23/05/2022

Horário: 09:30 horas

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

A Prefeitura Municipal de Chapadinho, por intermédio da Comissão, designada pela Portaria nº 358/2021, de 31 de Dezembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de RDC, na forma eletrônica, para Contratação de empresa para construção Espaço Educativo de 06(seis) salas de aula padrão FNDE no Bairro Liberdade de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições, nos termos da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para construção Espaço Educativo de 06(seis) salas de aula padrão FNDE no Bairro Liberdade de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será realizada pelo regime de empreitada por preço global, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço.

1.4. O valor total estimado para execução do objeto é de **R\$ 2.054.879,58 (dois milhões e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**.

1.5-O prazo de execução do objeto desta licitação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, autorizando o início das atividades, observado o cronograma físico-financeiro.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Chapadinho, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL – E.F. 40%
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

3. DO CREDENCIAMENTO



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este RDC.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO RDC

4.1. Poderão participar deste RDC interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.A. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.B. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.C. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.D. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.E. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.F. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

4.3.G. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.A. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.A.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.A.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.B. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.C. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.D. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.E. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.F. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.G. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É vedada a subcontratação do objeto licitado.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.4.1.2. valor unitário para cada item da proposta, utilizando 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras na PROPOSTA DE PREÇOS;

6.4.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, as seguintes informações: Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração.

6.4.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da sua apresentação.

6.5. O licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução das obras, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto.

6.6. O licitante deverá anexar os seguintes documentos:

6.6.1. Cronograma físico-financeiro, observando-se as etapas e prazos de execução e a previsão de reembolso orçamentário estabelecida neste Edital e seus anexos, e incluindo as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras;

6.6.2. Planilhas de composição analítica das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, discriminando todas as parcelas que o compõem;

6.6.3. Planilha de Composição de Encargos Sociais, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes.

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6.9. É de inteira responsabilidade da licitante obter, dos órgãos competentes, informação sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento objeto desta licitação nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.11. A verificação de conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, após a fase de disputas, nos termos do art. 24, §1º da Lei nº 12.462/11.

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

7. DA FASE DE DISPUTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O modo de disputa será o **aberto e fechado**.

7.3. Os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos, sucessivos e decrescentes.

7.4. Após a definição da melhor proposta, a Comissão do RDC verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificadas, podendo o Presidente da Comissão reabrir a fase de lances, caso essa diferença seja superior a 10% (dez por cento).

7.4.1. A reabertura da fase de lances tem por objetivo aproximar as demais propostas do valor apresentado pela primeira colocada.

7.4.1.1. A primeira colocada não participará dessa fase de reabertura e não haverá alteração da sua classificação, apenas das licitantes subsequentes.

7.4.2. Reaberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.4.3. Lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.5. Após a definição da melhor proposta, a Comissão do RDC verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificadas, podendo o Presidente da Comissão reabrir a fase de lances, caso essa diferença seja superior a 10% (dez por cento).

7.5.1. A reabertura da fase de lances tem por objetivo aproximar as demais propostas do valor apresentado pela primeira colocada.

7.5.2. A primeira colocada não participará dessa fase de reabertura e não haverá alteração da sua classificação, apenas das licitantes subsequentes.

7.5.3. Reaberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.5.4. Lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.6. Decorrido o prazo fixado, a Comissão do RDC verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificadas, podendo o Presidente da Comissão reabrir a fase de lances, caso essa diferença seja superior a 10% (dez por cento).

7.6.1. A reabertura da fase de lances tem por objetivo aproximar as demais do valor apresentado pela primeira colocada. propostas

7.6.1.1. A primeira colocada não participará dessa fase de reabertura e não haverá alteração da sua classificação, apenas das licitantes subsequentes.

7.6.2. Reaberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.6.3. Lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.7. Encerrada a fase aberta, os licitantes que apresentarem as três melhores propostas oferecerão propostas finais, fechadas.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

7.8. Havendo a adoção de fase aberta, com ou sem combinação, os lances seguirão as seguintes regras:

7.8.1. Iniciada a etapa, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

7.8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (Cem Reais) em R\$ 100,00 (Cem Reais).

7.8.6. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.8.7. Os lances enviados em desacordo com o item acima serão descartados automaticamente pelo sistema.

7.8.8. Em caso de falha no Sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo presidente da comissão de licitação do RDC, com registro da ocorrência em campo próprio do sistema e comunicação imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

7.8.9. É facultada a apresentação, pelos licitantes, de lances intermediários;

7.8.9.1. São considerados intermediários os lances:

7.8.9.1.1. iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o julgamento pelo critério da maior oferta de preço; ou

7.8.9.1.2. iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.

7.8.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.8.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.8.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Presidente da Comissão do RDC, que informará, com cinco minutos de antecedência, o horário previsto. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

7.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre a comissão de licitação e os licitantes.

7.10. No caso de desconexão com a Comissão do RDC, no decorrer da etapa competitiva do RDC, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Comissão do RDC aos participantes.

7.12. Encerrada a fase de apresentação de propostas ou lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.13. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.14. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.16. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.17. Após a aplicação do disposto no subitem anterior, persistindo o empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.17.1. Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação;

7.17.2. a avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

7.17.3. Sorteio em sessão pública.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, a Comissão de RDC classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

8.1.1. A comissão de licitação negociará com o licitante melhor classificado condições mais vantajosas.

8.1.2. A negociação acima poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

8.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2. A proposta ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada via sistema, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, e deverá conter:

8.2.1. A razão social da proponente, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), mencionando o banco, número da conta corrente e da agência bancária no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

8.2.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;

8.2.3. Planilha de composição de custos unitários (analítica) de todos os itens da planilha orçamentária, com os valores adequados ao lance vencedor, em que deverá constar:

- a) indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;
- b) composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações; e
- c) detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES.

8.2.3.1. O referido orçamento analítico deverá ser numerado observando a mesma sequência dos itens da planilha orçamentária.

8.2.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

8.2.3.3. A economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários, conforme art. 42, do Decreto nº 7.581/2011.

8.2.3.3.1. O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela administração pública, com base nos parâmetros previstos nos §§ 3º, 4º ou 6º do art. 8º da Lei nº 12.462, de 2011.

8.2.3.3.2. No caso de adoção do regime de empreitada por preço unitário ou de contratação por tarefa, os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela administração pública, observadas as seguintes condições:

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

8.2.3.3.2.1. serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia;

8.2.3.3.2.2. em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela administração pública, poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles constantes do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

8.2.3.3.2.2.1. Não havendo aprovação, pela administração, do relatório técnico circunstanciado de que trata este item, será dada oportunidade ao licitante para ajustar a sua planilha de preços ao lance vencedor, obedecendo os limites dos custos unitários, antes de eventual desclassificação.

8.2.3.3.3. No caso de adoção do regime de empreitada por preço global ou de empreitada integral, serão observadas as seguintes condições:

8.2.3.3.3.1. no cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos nos §§ 3º, 4º ou 6º do art. 8º da Lei nº 12.462, de 2011, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado;

8.2.3.3.3.2. em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela administração pública, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no subitem acima.

8.2.3.3.3.2.1. Não havendo aprovação, pela administração, do relatório técnico circunstanciado de que trata este item, será dada oportunidade ao licitante para ajustar a sua planilha de preços ao lance vencedor,

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

obedecendo os limites dos custos unitários e/ou das etapas, antes de eventual desclassificação.

8.2.3.3.4. Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.

8.2.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

8.2.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

8.2.5. A composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES, discriminando todas as parcelas que o compõem;

8.2.5.1. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

8.2.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

8.2.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

8.2.5.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

8.2.5.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

8.2.5.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

- 8.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura do certame.
- 8.2.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço.
- 8.2.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.2.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.3. Será desclassificada a proposta que:
- 8.3.1. contenha vícios insanáveis;
- 8.3.2. não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;
- 8.3.3. apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;
- 8.3.4. não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública; ou
- 8.3.5. apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável, incluindo previsão de oferta de vantagem não prevista no edital (tais quais financiamentos subsidiados ou a fundo perdido) ou apresentação de preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 8.4. Consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a **70% (setenta por cento)** do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela administração pública, ou,
- b) Valor do orçamento estimado pela Administração Pública.
- 8.4.1. Na situação deste item, a administração deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, mediante diligências na forma deste Edital.
- 8.4.1.1. Na hipótese acima, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.
- 8.4.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

- 8.5. Sem prejuízo do disposto no item anterior, a Comissão do RDC poderá, de ofício ou mediante provocação fundada de qualquer interessado, realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.
- 8.5.1. Eventual convocação do licitante para envio de documento digital, será por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 30 (trinta) minutos sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.2. É facultada à comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 8.5.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.6. O licitante que abandonar o certame ou deixar de enviar a documentação indicada nesta condição será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e demais legislações pertinentes a matéria.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Comissão de Licitação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Comissão verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.1.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2.2. Também será admitida a substituição parcial ou total de documentação de habilitação técnica por certificado de pré-qualificação válido quando da solicitação de sua apresentação pela Comissão de Licitação;

9.3. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documentação válida que comprove o atendimento das exigências de habilitação deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3.1. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação.

9.3.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

9.3.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.3.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.:

9.4. Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.4.1. Habilitação jurídica:

9.4.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.1.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.4.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.4.1.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.4.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.4.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.4.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 9.4.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.4.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Administrativos do MTE pessoa física e jurídica expedida com base na Portaria 1.421 de 12 de Setembro de 2014.;
- 9.4.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 9.5.2.6. prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual, do domicílio ou sede da licitante, através de:
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.5.2.6.1. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

- 9.5.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito de ISSQN;
 - Certidão Negativa da Dívida Ativa;
 - Alvará de Localização e Funcionamento da sede da licitante.

9.5.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.4.4. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.4.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.4.5. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentados na forma da Lei, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, com apresentação de seus índices e respectivas memórias de cálculo;

9.4.5.1.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.4.5.1.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.4.5.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.4.5.2. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.4.5.3. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.4.5.4. Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.
- 9.4.5.5. A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição de contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo existente de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Apresentação em atendimento aos cálculos de apuração dos índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

9.4.6. Qualificação Técnica:

- 9.4.6.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região a que estiver vinculada a sede a empresa, comprovando que possui habilitação para o desempenho de atividades compatíveis com o objeto do certame, com a indicação de responsável técnico profissional em ENGENHARIA CIVIL, com habilitação comprovada, mediante acervo, para execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação;

9.5.4.1.1. O visto do CREA-MA em certidão expedida por CREA de outra região (Resolução CONFEA nº 413 de 27 de junho de 1997), será exigido somente a licitante vencedora da licitação antes da assinatura do Contrato.

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

9.5.4.1.2. Apresentação de um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, e demonstre em sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, que tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresas privadas, serviços com características similares e de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, com serviços semelhantes e/ou compatíveis aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação, conforme tabela abaixo:

ITEM	ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA	UND.	QUANT. MÍNIMA A SER EXIGIDA
1	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec	Kg	8.757,42
2	Laje de concreto pré-moldada para forro com escoramento	M²	348,37
3	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica	m²	601,60
4	Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	m²	1.202,35
5	Reboco para paredes internas, externas, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	1.116,88
6	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M²	457,01

9.4.6.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;*

9.4.6.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

9.4.6.4. No decorrer da execução da obra ou do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30,

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

§10, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

- 9.4.6.5. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.
- 9.4.6.6. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.
- 9.4.6.7. Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.
- 9.4.6.8. Declaração da Empresa que visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos:
- 9.4.6.8.1. **Fica a critério da licitante a visita aos locais das obras,** obtendo para si, às suas expensas e sob sua responsabilidade, todas as informações necessárias à preparação de sua documentação e proposta, vedadas proposições posteriores de modificação do valor, prazo ou outras condições ou, ainda, alegações de prejuízos ou reivindicações sob pretexto de insuficiência de informações acerca do objeto deste Edital.
- 9.4.6.8.2. Para todos os efeitos, considera-se que a licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, equipamentos, fornecimentos e demais condições que possam afetar sua execução; dos materiais que serão utilizados; e dos acessos aos locais onde serão prestados os serviços, não podendo alegar posteriormente a insuficiência e/ou imprecisão de dados e informações sobre os locais e condições pertinentes ao objeto desta licitação.
- 9.4.6.9. *Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:*
- 9.4.6.9.1. *A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a*

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.4.6.9.2. *A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;*

9.4.6.9.3. *A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;*

9.4.6.9.4. *O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;*

9.4.6.9.5. *A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e*

9.4.6.9.6. *Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;*

9.4.6.9.7. *A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.*

9.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.5.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.6.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

- 9.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 10.1. Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).
- 10.2. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.
- 10.3. Caso haja dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Pregoeiro e Equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º).
- 10.4. Todos os documentos ou declarações técnicas devem conter identificação e assinatura do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pela Licitante.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, poderá o licitante, que desejar apresentar recurso, manifestar a intenção de recorrer imediatamente após o término de cada sessão, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

- 11.1.1. São suscetíveis de recurso neste momento as seguintes decisões:
 - 11.1.1.1. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
 - 11.1.1.2. julgamento das propostas;
- 11.1.2. Independentemente do momento de realização do ato a ser recorrido, o recurso deverá ser apresentado nesta fase recursal única.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Comissão de Licitação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.2.1. Nesse momento a Comissão de Licitação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de cinco dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros cinco dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
 - 11.2.4. A competência e prazo para análise do recurso observará o disposto no art. 56 do Decreto nº 7.581, de 2011.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Finalizada a fase recursal, a administração pública poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
- 12.2. Exaurida a negociação acima, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá:
 - 12.2.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
 - 12.2.2. anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
 - 12.2.3. revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou,
 - 12.2.4. adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

- 12.3. Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis contado a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto no item 11 desse edital, no que couber.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 14.2. O vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 14.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares assinar o contrato nas condições ofertadas pelo licitante originalmente vencedor.

14.5.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos acima, a administração pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos do instrumento convocatório.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico.

18. DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

17.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- b) Inscrição no CEI (INSS);
- c) Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA;
- d) Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinho.

17.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

17.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

17.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

17.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

17.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

17.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 47 da Lei nº 12.462, de 2011, o licitante que:

19.1.1. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no item 14.6 deste Edital;

19.1.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

19.1.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.4. não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

19.1.5. fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

19.1.7. der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

19.2. Considera-se comportamento inidôneo a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes,

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 19.3. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 19.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 19.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 19.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 19.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais cominações legais.
 - 19.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 19.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 12.462, de 2011, e subsidiariamente nas Leis nº 8.666, de 1993 e 9.784, de 1999.

- 19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br), pelo e-mail: cplchapadinh2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – CEP: 65.500-000, Chapadinho/MA.
- 20.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Licitação até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Da sessão pública do RDC divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Licitação.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

- 21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.tce.ma.gov.br/sacop, lidos e obtidos no endereço: Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro –Chapadinha/MA, nos dias úteis no horário de 08:00 as 12:00 horas.
- 21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.12.1. ANEXO I – Projeto Básico;
- 21.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 21.12.3. ANEXO III – Planilha de Custos e Formação de Preços
- 21.12.4. ANEXO IV – Composição do BDI;
- 21.12.5. ANEXO V – Cronograma Físico-Financeiro

Chapadinha/MA, 26 de Abril de 2022.

Luciano de Souza Gomes -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO (PROJETO BÁSICO)



**PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO
EDUCATIVO DE 06 SALAS PADRÃO FNDE
NO BAIRRO VILA LIBERDADE**

CHAPADINHA - MA / BAIRRO VILA LIBERDADE

**Chapadinho- MA
ABRIL /2022**

ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA EXECUÇÃO DO
ESPAÇO EDUCATIVO DE 06 SALAS DE AULA COM QUADRA COBERTA DO BAIRRO LIBERDADE
Fonte: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão 2021

FONTE:
SINAPI - 01/2021 - Maranhão
ORSE - 12/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará
Engenharia Social:
Desonerado, embutido nos preços unitário dos
Itens de mão de obra, de acordo com as bases.
BDI
1,3125

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1								81.734,75
1.1		CPU	Placa da obra em chapas de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	10	R\$ 277,64	R\$ 364,40	R\$ 3.644,00
1.2	98458	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm	m²	176	R\$ 101,04	R\$ 132,62	R\$ 23.341,12
1.3	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1	R\$ 1.585,06	R\$ 2.080,39	R\$ 2.080,39
1.4	C1622	SEINFRA	Instalação provisória de água e sanitário	un	1	R\$ 2.307,85	R\$ 3.029,05	R\$ 3.029,05
1.5	93212	SINAPI	Execução de sanitário e vestidário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	m²	2,52	R\$ 732,57	R\$ 961,50	R\$ 2.422,98
1.6	93207	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	m²	20	R\$ 789,09	R\$ 1.035,68	R\$ 20.713,60
1.7	93584	SINAPI	Barracão provisório para depósito	m²	20	R\$ 665,72	R\$ 873,76	R\$ 17.475,20
1.8	C1630	SEINFRA	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	1129,64	R\$ 5,28	R\$ 6,93	R\$ 7.828,41
1.9	98525	SINAPI	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m²	4000	R\$ 0,23	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
2			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES					14.523,38
2.1	94319	SINAPI	Aterro aplicado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m³	168,5	R\$ 30,74	R\$ 40,35	R\$ 6.798,98
2.2	93358	SINAPI	Escavação mecanizada com previsto de forma	m³	94,33	R\$ 48,10	R\$ 63,13	R\$ 5.955,05
2.3	101617	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	184,58	R\$ 1,79	R\$ 2,35	R\$ 433,76
2.4	93382	SINAPI	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	m³	55,58	R\$ 18,31	R\$ 24,03	R\$ 1.335,59
3			FUNDAÇÕES - SAPATA CORRIDA					141.076,38
3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATA CORRIDA					
3.1.1	7585	ORSE	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento	m	250,17	R\$ 37,94	R\$ 49,80	R\$ 12.457,53
3.1.2	92916	SINAPI	Armagem de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem af_12/2015	m²	129,86	R\$ 11,11	R\$ 14,58	R\$ 1.893,60
3.1.3	92919	SINAPI	Armagem de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem af_12/2015	m²	340,01	R\$ 9,34	R\$ 12,26	R\$ 4.168,10
3.1.4	92921	SINAPI	Armagem de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem af_12/2015	kg	1437,35	R\$ 7,87	R\$ 10,33	R\$ 14.846,93
3.1.5	92783	SINAPI	Armagem de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 4,2 mm - montagem af_12/2015	kg	19,41	R\$ 12,54	R\$ 16,46	R\$ 319,46
3.1.6	92922	SINAPI	Armagem de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem af_12/2015	kg	229	R\$ 7,46	R\$ 9,79	R\$ 2.242,20
3.1.7	98	ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	kg	44,38	R\$ 435,73	R\$ 571,90	R\$ 25.380,73
3.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					
3.2.1	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	463,48	R\$ 52,84	R\$ 69,35	R\$ 32.142,34
3.2.2	92916	SINAPI	Armagem de aço CA-50 Ø 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,73	R\$ 11,11	R\$ 14,58	R\$ 10,64
3.2.3	92917	SINAPI	Armagem de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	829,82	R\$ 10,43	R\$ 13,69	R\$ 11.360,24
3.2.4	92919	SINAPI	Armagem de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	100,82	R\$ 9,34	R\$ 12,26	R\$ 1.236,05
3.2.5	92915	SINAPI	Armagem de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	395	R\$ 11,76	R\$ 15,44	R\$ 6.098,80
3.2.6	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	26,87	R\$ 481,07	R\$ 631,40	R\$ 16.965,72
3.3			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA					
3.3.1	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	5,6	R\$ 99,72	R\$ 130,88	R\$ 732,93

ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA EXECUÇÃO DO
ESPAÇO EDUCATIVO DE 06 SALAS DE AULA COM QUADRA COBERTA DO BAIRRO LIBERDADE

Fonte: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão 2021

FONTES:
SINAPI - 01/2021 - Maranhão
ORE - 112/2021 - Segipe
SEINFRA - 027 - Ceará

Energias Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitários dos
insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

BDI

1,3125

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
3.3.2	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	325	R\$ 9,34	R\$ 12,26	R\$ 3.984,50
3.3.3	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	82	R\$ 11,76	R\$ 15,44	R\$ 1.266,08
3.3.4	96558	SINAPI	Concreto Bombado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	3,92	R\$ 485,64	R\$ 637,40	R\$ 2.498,61
3.3.5	100896	SINAPI	Escada escavada mecanicamente com 30 cm de diâmetro, sem armação	m	63	R\$ 41,99	R\$ 55,11	R\$ 3.471,93
4			SUPERESTRUTURA					R\$ 21.414,92
4.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS					
4.1.1	92479	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapas de madeira plastificada com reaproveitamento	m²	453,62	R\$ 42,41	R\$ 55,66	R\$ 25.248,49
4.1.2	92776	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,73	R\$ 11,80	R\$ 15,49	R\$ 11,31
4.1.3	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	829,82	R\$ 10,95	R\$ 14,37	R\$ 11.924,51
4.1.4	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	100,82	R\$ 9,72	R\$ 12,76	R\$ 1.286,46
4.1.5	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	379	R\$ 12,67	R\$ 16,63	R\$ 6.302,77
4.1.6	92726	SINAPI	Concreto Bombado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	27,81	R\$ 439,36	R\$ 576,66	R\$ 16.036,91
4.2			CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES					
4.2.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapas de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	319,27	R\$ 23,17	R\$ 30,41	R\$ 9.709,00
4.2.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1063,91	R\$ 9,72	R\$ 12,76	R\$ 13.575,49
4.2.3	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	102,27	R\$ 8,15	R\$ 10,70	R\$ 1.094,29
4.2.4	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	404,73	R\$ 12,67	R\$ 16,63	R\$ 6.730,66
4.2.5	92722	SINAPI	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	16,15	R\$ 454,29	R\$ 596,26	R\$ 9.629,60
4.3			CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO					
4.3.1	101964	SINAPI	Laje de concreto pré-moldada para forro com escoramento	m²	647,46	R\$ 123,11	R\$ 161,58	R\$ 104.616,59
4.4			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS					
4.4.1	93184	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada, seção 10x10 cm	m	232	R\$ 26,22	R\$ 34,41	R\$ 7.983,12
5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					R\$ 60.622,96
5.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	914,03	R\$ 39,23	R\$ 51,49	R\$ 47.063,40
5.2	93202	SINAPI	Embrulhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m	295,3	R\$ 17,51	R\$ 22,98	R\$ 6.785,99
5.3	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	12,92	R\$ 399,44	R\$ 524,27	R\$ 6.773,57
6			ESQUADRIAS					R\$ 69.763,52
6.1			PORTAS DE MADEIRA					
6.1.1	90843	SINAPI	PM1 - Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	7	R\$ 761,72	R\$ 999,76	R\$ 6.998,32
6.1.2		CPU	PM2 - Porta de madeira com vitor para pintura, semi-oca (leve ou metido), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	7	R\$ 842,43	R\$ 1.105,69	R\$ 7.739,83
6.1.3	90843	SINAPI	PM3 - Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	2	R\$ 761,72	R\$ 999,76	R\$ 1.999,52
6.1.4		CPU	PM4 - Porta de abrir em madeira para pintura 0,60x2,10m, espessura 3,5cm, com veneziana 0,50x0,40m conforme projeto, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	1	R\$ 791,55	R\$ 1.038,91	R\$ 1.038,91
6.1.5		CPU	PM5 - Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, com veneziana 0,50x0,40m conforme projeto, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	3	R\$ 860,08	R\$ 1.128,86	R\$ 3.386,58

ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA EXECUÇÃO DO
ESPAÇO EDUCATIVO DE 06 SALAS DE AULA COM QUADRA COBERTA DO BAIRRO LIBERDADE

Fonte: Planilha Orçamentária Padronizada FNDE - Revisão 2021

FONTE:
SINAPI - 01/2021 - Maranhão
ORSE - 12/2021 - Serviço
SEINFRA - 027 - Cesta

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitários dos
itens de mão de obra, de acordo com as bases.

BDI
1,3125

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
6.1.6		CPU	PM6 - Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, incluso marco e dobradiças	un	3	R\$ 311,97	R\$ 409,46	R\$ 1.228,38
6.1.7		CPU	PM7 - Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,60m, incluso marco e dobradiças	un	2	R\$ 340,01	R\$ 446,26	R\$ 892,52
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
6.2.1	100874	SINAPI	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM7	un	2	R\$ 260,30	R\$ 341,64	R\$ 683,28
6.2.2	91305	SINAPI	Fechadura de embutir completa, tipo tarja livre-ocupado	un	5	R\$ 67,53	R\$ 88,63	R\$ 443,15
6.2.3		CPU	Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, c= 1mm para as portas	m²	2,88	R\$ 141,05	R\$ 185,13	R\$ 533,17
6.3			PORTAS DE ALUMÍNIO					
6.3.1		CPU	PA1 - Porta em alumínio de abrir de 0,80x2,10m com divisão horizontal para vidro e veneziana, conforme projeto de esquadrias, incluso dobradiças, batentes, fechadura e vidro mini boreal	un	1	R\$ 917,11	R\$ 1.203,71	R\$ 1.203,71
6.4			JANELAS DE ALUMÍNIO					
6.4.1	94569	SINAPI	JA-1 - Janela de Alumínio, basculante 60x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	0,24	R\$ 313,24	R\$ 411,13	R\$ 98,67
6.4.2	94569	SINAPI	JA-2 - Janela de Alumínio, de abrir 60x90cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,08	R\$ 313,25	R\$ 411,14	R\$ 444,03
6.4.3	94569	SINAPI	JA-3 - Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm	m²	3,2	R\$ 313,25	R\$ 411,14	R\$ 1.315,65
6.4.4	94570	SINAPI	JA-4 - Janela de Alumínio, de correr 120x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	0,6	R\$ 192,00	R\$ 252,00	R\$ 151,20
6.4.5	94570	SINAPI	JA-5 - Janela de Alumínio, de correr 120x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6	R\$ 192,00	R\$ 252,00	R\$ 1.512,00
6.4.6	94569	SINAPI	JA-6 - Janela de Alumínio, basculante 150x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	3,3	R\$ 313,25	R\$ 411,14	R\$ 1.356,76
6.4.7	94569	SINAPI	JA-7 - Janela de Alumínio, basculante 200x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,8	R\$ 313,25	R\$ 411,14	R\$ 3.618,03
6.4.8	94569	SINAPI	JA-8 - Janela de Alumínio, basculante 220x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	67,76	R\$ 313,25	R\$ 411,14	R\$ 27.858,85
6.4.9	C1516	SEINFRA	JA-9 - Janela de Alumínio, com veneziana fixa 180x60cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	6,48	R\$ 471,51	R\$ 618,86	R\$ 4.010,21
6.4.10	100674	SINAPI	JA-10 - Janela de Alumínio, fixa, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,98	R\$ 208,93	R\$ 274,22	R\$ 542,96
6.4.11		CPU	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	4,2	R\$ 71,65	R\$ 94,04	R\$ 394,97
6.5			VIDROS					
6.5.1	C4835	SEINFRA	Espelho cristal espessura 4mm sem moldura	m²	4,4	R\$ 400,49	R\$ 525,64	R\$ 2.312,82
7			SISTEMAS DE COBERTURA					
7.1	92550	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 8m, para telha cerâmica	un	23	R\$ 1.552,46	R\$ 2.037,60	R\$ 46.864,80
7.2	92549	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 7m, para telha cerâmica	un	10	R\$ 1.284,88	R\$ 1.686,41	R\$ 16.864,10
7.3	92548	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica	un	6	R\$ 1.040,43	R\$ 1.365,56	R\$ 8.193,36
7.4	92584	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 4m, para telha cerâmica	un	6	R\$ 591,27	R\$ 776,04	R\$ 4.656,24
7.5	92540	SINAPI	Tema de madeira composta por ripas, calhva e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica	m²	1189,68	R\$ 61,19	R\$ 80,31	R\$ 95.543,20
7.6	102203	SINAPI	Verniz sintético sobre estrutura de madeira, duas demãos	m²	1714,31	R\$ 6,67	R\$ 8,75	R\$ 15.000,21
7.7	94441	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	m²	1189,68	R\$ 24,75	R\$ 32,48	R\$ 38.640,81
7.8	94221	SINAPI	Cumeiteira com telha cerâmica embocada com argamassa	m	213,8	R\$ 16,78	R\$ 22,02	R\$ 4.707,88
8			IMPERMEABILIZAÇÃO					
8.1	98557	SINAPI	Impermeabilização com emulsão asfáltica 2 demãos, baldrame	m²	463,48	R\$ 29,08	R\$ 38,17	R\$ 17.691,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA (MA)

ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA EXECUÇÃO DO
ESPAÇO EDUCATIVO DE 06 SALAS DE AULA COM QUADRA COBERTA DO BAIRRO LIBERDADE.
Fonte: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão 2021

FONTE:
SINAPI - 01/2021 - Maranhão
ORSE - 1/2/2021 - Sergipe
SEINFRA - 02/7 - Ceará

Engenharia Social
Desenvolvido: embutido nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

BDI
1,3125

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS								
9								R\$ 171.402,27
9.1	87878	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1969,41	R\$ 3,22	R\$ 4,23	R\$ 8.330,60
9.2	87881	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	579,57	R\$ 4,28	R\$ 5,62	R\$ 3.257,18
9.3	87535	SINAPI	Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	m²	1969,41	R\$ 21,35	R\$ 28,02	R\$ 55.182,87
9.4	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, vigas, traço 1:4:5 - espessura 0,5 cm	m²	1307,77	R\$ 21,06	R\$ 27,64	R\$ 36.146,76
9.5	87543	SINAPI	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 1 cm	m²	579,57	R\$ 21,06	R\$ 27,64	R\$ 16.019,31
9.6	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	439,53	R\$ 51,72	R\$ 67,88	R\$ 29.835,30
9.7	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	222,12	R\$ 51,99	R\$ 68,24	R\$ 15.157,47
9.8	101738	SINAPI	Rodameio em madeira bolada parafusado em parede, largura 10 cm	m	257,15	R\$ 22,14	R\$ 29,06	R\$ 7.472,78
10			SISTEMAS DE PISOS					R\$ 159.269,18
10.1			PAYMENTAÇÃO INTERNA					
10.1.1	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	814,48	R\$ 32,01	R\$ 42,01	R\$ 34.216,30
10.1.2	98679	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plástica acabada 1,2m	m²	814,48	R\$ 25,92	R\$ 34,02	R\$ 27.708,61
10.1.3	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmalado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m²	65,28	R\$ 47,05	R\$ 61,75	R\$ 4.031,04
10.1.4	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmalado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	m²	749,2	R\$ 47,05	R\$ 61,75	R\$ 46.263,10
10.1.5	C4623	SEINFRA	Piso tátil alerta/direcional em placas de borracha 30x30cm	m²	40,95	R\$ 170,53	R\$ 223,82	R\$ 9.165,43
10.1.6	C4624	SEINFRA	Piso tátil alerta/direcional em placas pré-moldadas	m²	5,4	R\$ 99,63	R\$ 130,76	R\$ 706,10
10.1.7	C284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	m	18,5	R\$ 81,75	R\$ 107,30	R\$ 1.985,05
10.2			PAYMENTAÇÃO EXTERNA					
10.2.1	94996	SINAPI	Paseio em concreto desempenado com junta plástica a cada 1,20m, espessura 10cm	m²	250,81	R\$ 84,16	R\$ 110,46	R\$ 27.704,47
10.2.2	94963	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	11,98	R\$ 316,95	R\$ 416,00	R\$ 4.983,68
10.2.3	94263	SINAPI	Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	m	27,3	R\$ 22,54	R\$ 29,58	R\$ 807,53
10.2.4	C3862	SEINFRA	Lastro de brita para o estacionamento	m³	11,28	R\$ 114,68	R\$ 150,52	R\$ 1.697,87
11			PINTURAS E ACABAMENTOS					R\$ 44.117,47
11.1	96132	SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa P.V.A. 2 demãos	m²	432,55	R\$ 12,17	R\$ 15,97	R\$ 6.907,82
11.2	96132	SINAPI	Emassamento de lajes internas com massa P.V.A. 2 demãos	m²	579,57	R\$ 12,17	R\$ 15,97	R\$ 9.255,73
11.3	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	1307,77	R\$ 11,05	R\$ 14,50	R\$ 18.962,67
11.4	88486	SINAPI	Pintura em latex P.V.A sobre lajes internas e externas, 2 demãos	m²	579,57	R\$ 9,72	R\$ 12,76	R\$ 7.395,31
11.5	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em toda meio de madeira, 2 demãos	m²	25,72	R\$ 10,12	R\$ 13,28	R\$ 341,56
11.6	100742	SINAPI	Pintura em esmalte acrílico sobre superfície metálica, 2 demãos	m²	21,6	R\$ 14,94	R\$ 19,61	R\$ 423,58
11.7	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em porta de madeira, 2 demãos	m²	62,56	R\$ 10,12	R\$ 13,28	R\$ 830,80
12			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					R\$ 44.855,33
12.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm	m	23	R\$ 5,75	R\$ 7,55	R\$ 173,65
12.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m	8	R\$ 4,32	R\$ 5,67	R\$ 45,36

ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA EXECUÇÃO DO
ESPAÇO EDUCATIVO DE 06 SALAS DE AULA COM QUADRA COBERTA DO BAIRRO LIBERDADE
Fonte: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão 2021

FONTE: SINAPI - 01/2021 - Maranhão
ORSE - 12/2021 - Sergipe
SEINTRA - 027 - Ceará

Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
BDI
1,3125

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	U.N.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
12.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm	m	3	R\$ 9,28	R\$ 12,18	R\$ 36,54
12.4	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm	m	11	R\$ 13,39	R\$ 17,57	R\$ 193,27
12.5	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	m	4	R\$ 15,37	R\$ 20,17	R\$ 80,68
12.6	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm	m	69	R\$ 25,53	R\$ 33,51	R\$ 2.312,19
12.7	89404	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º água fria 20 mm	un	14	R\$ 3,28	R\$ 4,31	R\$ 60,34
12.8	89481	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º água fria 25 mm	un	15	R\$ 3,13	R\$ 4,11	R\$ 61,65
12.9	89492	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º água fria 32 mm	un	42	R\$ 5,18	R\$ 6,80	R\$ 285,60
12.10	89497	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º água fria 40 mm	un	8	R\$ 8,90	R\$ 11,68	R\$ 93,44
12.11	89505	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º água fria 60 mm	un	2	R\$ 30,35	R\$ 39,83	R\$ 79,66
12.12	89619	SINAPI	Te PVC soldável com rosca água fria 25mmX25mmX20mm	un	2	R\$ 6,60	R\$ 8,66	R\$ 17,32
12.13	89622	SINAPI	Te PVC soldável com rosca água fria 25mmX25mmX32mm	un	1	R\$ 10,35	R\$ 13,58	R\$ 13,58
12.14	89626	SINAPI	Te PVC soldável com rosca água fria 50mmX50mmX40mm	un	2	R\$ 24,64	R\$ 32,34	R\$ 64,68
12.15	89627	SINAPI	Te PVC soldável com rosca água fria 60mmX60mmX25mm	un	5	R\$ 15,80	R\$ 20,74	R\$ 103,70
12.16	89630	SINAPI	Te PVC soldável com rosca água fria 60mmX60mmX50mm	un	2	R\$ 61,83	R\$ 81,15	R\$ 162,30
12.17	89438	SINAPI	Te PVC soldável água fria 20 mm	un	6	R\$ 4,73	R\$ 6,21	R\$ 37,26
12.18	89617	SINAPI	Te PVC soldável água fria 25 mm	un	4	R\$ 4,61	R\$ 6,05	R\$ 24,20
12.19	89623	SINAPI	Te PVC soldável água fria 40 mm	un	1	R\$ 14,21	R\$ 18,65	R\$ 18,65
12.20	89628	SINAPI	Te PVC soldável água fria 60 mm	un	8	R\$ 38,52	R\$ 50,56	R\$ 404,48
12.21	94495	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1"	un	4	R\$ 57,45	R\$ 75,40	R\$ 301,60
12.22	94496	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4"	un	2	R\$ 71,00	R\$ 93,19	R\$ 186,38
12.23	94497	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	un	1	R\$ 83,86	R\$ 110,07	R\$ 110,07
12.24	94498	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 2"	un	1	R\$ 109,20	R\$ 143,33	R\$ 143,33
12.25	94499	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 2 1/2"	un	2	R\$ 201,67	R\$ 264,69	R\$ 529,38
12.26	89985	SINAPI	Registro de presso com canopla Ø 3/4"	un	1	R\$ 59,99	R\$ 78,74	R\$ 78,74
12.27		CPU	Caixa dágua metálica completa de 15.000l, conforme projeto	un	1	R\$ 29.895,07	R\$ 39.237,28	R\$ 39.237,28
13			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					R\$ 42.468,63
13.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 40mm	m	28	R\$ 12,83	R\$ 16,84	R\$ 471,52
13.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 50mm	m	25	R\$ 19,50	R\$ 25,59	R\$ 639,75
13.3	89848	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 100mm	m	77	R\$ 21,54	R\$ 28,27	R\$ 2.176,79
13.4	89849	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 150mm	m	2	R\$ 43,80	R\$ 57,49	R\$ 114,98
13.5	89726	SINAPI	Joelho PVC 45º esgoto 40 mm	un	4	R\$ 4,85	R\$ 6,37	R\$ 25,48
13.6	89724	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 40 mm	un	20	R\$ 6,92	R\$ 9,08	R\$ 181,60
13.7	89809	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 100 mm	un	8	R\$ 13,42	R\$ 17,61	R\$ 140,88
13.8	89783	SINAPI	Junção PVC esgoto 40 mm	un	9	R\$ 8,34	R\$ 10,95	R\$ 98,55

ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA EXECUÇÃO DO
ESPAÇO EDUCATIVO DE 06 SALAS DE AULA COM QUADRA COBERTA DO BAIRRO LIBERDADE

Fonte: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão 2021

FONTE: SINAPI - 01/2021 - Maranhão
ORSE - 12/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

Engargos Sociais:
Desoneração: embutido nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

BDI
1,3125

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
13.9	89834	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	un	5	R\$ 28,59	R\$ 37,52	R\$ 187,60
13.10	89834	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 100 mm	un	3	R\$ 28,59	R\$ 37,52	R\$ 112,56
13.11	89707	SINAPI	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	4	R\$ 22,74	R\$ 29,85	R\$ 119,40
13.12	89709	SINAPI	Ralo Seco PVC 100x40mm	un	4	R\$ 8,74	R\$ 11,47	R\$ 45,88
13.13	C3738	SEINFRA	Terminal de Ventilação 50mm	un	4	R\$ 45,58	R\$ 59,82	R\$ 239,28
13.14	98110	SINAPI	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm, com tampão em ferro fundido	un	10	R\$ 406,91	R\$ 534,07	R\$ 5.340,70
13.15	98110	SINAPI	Caixa de gordura sifonada, em alvenaria de tijolo, medindo 900x900x1200mm, com tampão em ferro fundido	un	1	R\$ 406,91	R\$ 534,07	R\$ 534,07
13.16	98099	SINAPI	Sumidouro, conforme projeto	un	4	R\$ 3.581,28	R\$ 4.700,43	R\$ 18.801,72
13.17	98087	SINAPI	Fossa séptica, conforme projeto	un	1	R\$ 8.891,35	R\$ 11.669,90	R\$ 11.669,90
13.18	C4026	SEINFRA	Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínio	m	8,42	R\$ 141,88	R\$ 186,22	R\$ 1.567,97
14			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					R\$ 17.839,65
14.1	C1151	SEINFRA	Ducha higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	2	R\$ 62,43	R\$ 81,94	R\$ 163,88
14.2	95470	SINAPI	Bacia sanitária convencional, Deca ou equivalente com acessórios	un	5	R\$ 173,67	R\$ 227,94	R\$ 1.139,70
14.3	99635	SINAPI	Valvula de descarga 1 1/2", acabamento cromado, Deca ou equivalente	un	5	R\$ 226,88	R\$ 297,78	R\$ 1.488,90
14.4	86931	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, Deca ou equivalente com acessórios	un	3	R\$ 389,21	R\$ 510,84	R\$ 1.532,52
14.5	100858	SINAPI	Mictório com sifão Integrado, Deca ou equivalente	un	1	R\$ 501,77	R\$ 658,57	R\$ 658,57
14.6	86904	SINAPI	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	5	R\$ 108,11	R\$ 141,89	R\$ 709,45
14.7	86901	SINAPI	Cuba de embuir oval em louça branca	un	6	R\$ 115,20	R\$ 151,20	R\$ 907,20
14.8	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	un	11	R\$ 44,49	R\$ 58,39	R\$ 642,29
14.9	95544	SINAPI	Papeleira metálica, Deca ou equivalente	un	8	R\$ 50,05	R\$ 65,69	R\$ 525,52
14.10	100868	SINAPI	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	4	R\$ 296,31	R\$ 388,91	R\$ 1.555,64
14.11	100864	SINAPI	Barra de apoio 1,60 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	2	R\$ 606,83	R\$ 796,46	R\$ 1.592,92
14.12	95547	SINAPI	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente	un	9	R\$ 50,95	R\$ 66,87	R\$ 601,83
14.13	95547	SINAPI	Dispenser saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	9	R\$ 50,95	R\$ 66,87	R\$ 601,83
14.14	86919	SINAPI	Tanque grande 40L, cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	un	1	R\$ 700,74	R\$ 919,72	R\$ 919,72
14.15	86936	SINAPI	Cuba de embuir em aço inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un	4	R\$ 436,14	R\$ 572,43	R\$ 2.289,72
14.16	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca, ou equivalente	un	5	R\$ 89,12	R\$ 116,97	R\$ 584,85
14.17	86936	SINAPI	Cuba em aço inoxidável completa, dimensões 50x40x30cm	un	2	R\$ 436,14	R\$ 572,43	R\$ 1.144,86
14.18	C3507	SEINFRA	Torneira elétrica Lorenzetti, Lorenzetti ou equivalente	un	1	R\$ 146,18	R\$ 191,86	R\$ 191,86
14.19	100860	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un	1	R\$ 72,60	R\$ 95,29	R\$ 95,29
14.20	86915	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	un	5	R\$ 75,14	R\$ 98,62	R\$ 493,10
15			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL					R\$ 2.962,63
15.1	94970	SINAPI	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m³	0,8	R\$ 348,10	R\$ 456,89	R\$ 365,51
15.2		CPU	Requadro para ventilação em chapas de alumínio com veneziana	m²	0,16	R\$ 560,90	R\$ 736,19	R\$ 117,79

ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA EXECUÇÃO DO
ESPAÇO EDUCATIVO DE 06 SALAS DE AULA COM QUADRA COBERTA DO BAIRRO LIBERDADE
Fonte: Planilha Orçamentária Padronizada FNDE - Revisão 2021

FONTE: SINAPI - 01/2021 - Maranhão
ORSE - 12/2021 - Serviço
SEINFRA - 027 - Ceará

Encargos Sociais:
Desoneração: embutido nos preços unitários dos
itens de mão de obra, de acordo com as bases.

BDI
1,3725

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
15.3	92688	SINAPI	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", fornecimento e instalação	m	7,2	R\$ 31,74	R\$ 41,66	R\$ 299,95
15.4	92693	SINAPI	Cotovelo de aço galvanizado Ø 3/4"	un	2	R\$ 9,50	R\$ 12,47	R\$ 24,94
15.5		CPU	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	4	R\$ 6,82	R\$ 8,95	R\$ 35,80
15.6		CPU	Enveloppe de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	m	7,28	R\$ 14,55	R\$ 19,10	R\$ 139,05
15.7		CPU	Regulador 1º estágio com manômetro	un	1	R\$ 713,51	R\$ 936,48	R\$ 936,48
15.8		CPU	Regulador 2º estágio com registro	un	1	R\$ 107,57	R\$ 141,19	R\$ 141,19
15.9		CPU	Instalação básica para abrigio de gás (capacidade 2 cilindros GLP de 45 kg)	un	1	R\$ 610,24	R\$ 800,94	R\$ 800,94
15.10		CPU	Placa de sinalização em pvc cod 01 - (500x300) Proibido fumar	un	1	R\$ 38,47	R\$ 50,49	R\$ 50,49
15.11		CPU	Placa de sinalização em pvc cod 06 - (500x300) Perigo Inflamável	un	1	R\$ 38,47	R\$ 50,49	R\$ 50,49
16			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					R\$ 3.412,06
16.1	101909	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	un	5	R\$ 248,22	R\$ 325,79	R\$ 1.628,95
16.2	97599	SINAPI	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	un	16	R\$ 30,11	R\$ 39,52	R\$ 632,32
16.3	72947	SINAPI	Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor, dimensões 100x100cm	m²	5	R\$ 13,79	R\$ 18,10	R\$ 90,50
16.4		CPU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 48cm²	un	21	R\$ 38,47	R\$ 50,49	R\$ 1.060,29
17			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V					R\$ 73.074,24
17.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
17.1.1	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para 12 disjuntores	un	2	R\$ 261,31	R\$ 342,97	R\$ 685,94
17.1.2	101883	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para 15 disjuntores	un	1	R\$ 360,74	R\$ 473,47	R\$ 473,47
17.1.3	100560	SINAPI	Quadro de distribuição para telefone	un	1	R\$ 68,69	R\$ 90,16	R\$ 90,16
17.1.4	101938	SINAPI	Quadro de medição	un	1	R\$ 72,27	R\$ 94,85	R\$ 94,85
17.1.5	93653	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN	un	6	R\$ 8,99	R\$ 11,80	R\$ 70,80
17.1.6	93656	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN	un	1	R\$ 10,03	R\$ 13,16	R\$ 13,16
17.1.7	93657	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN	un	2	R\$ 10,87	R\$ 14,27	R\$ 28,54
17.1.8	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto	un	4	R\$ 119,10	R\$ 156,32	R\$ 625,28
17.1.9	93660	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A - 5 kA	un	23	R\$ 46,03	R\$ 60,41	R\$ 1.389,43
17.1.10	93660	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 13 A - 5 kA	un	5	R\$ 46,03	R\$ 60,41	R\$ 302,05
17.1.11	93660	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A - 4,5 kA	un	11	R\$ 46,03	R\$ 60,41	R\$ 664,51
17.1.12	93660	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 13 A - 4,5 kA	un	2	R\$ 46,03	R\$ 60,41	R\$ 120,82
17.1.13	93665	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 40 A - 4,5 kA	un	1	R\$ 51,80	R\$ 67,99	R\$ 67,99
17.1.14	101896	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 200A	un	1	R\$ 508,37	R\$ 667,24	R\$ 667,24
17.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
17.2.1	91854	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4")	m	593,3	R\$ 5,59	R\$ 7,34	R\$ 4.354,82
17.2.2	91856	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1")	m	199,5	R\$ 7,22	R\$ 9,48	R\$ 1.891,26
17.2.3	93008	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscaável, Ø50mm (DN 1 1/2")	m	159,5	R\$ 10,13	R\$ 13,30	R\$ 2.121,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA (MA)

ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA EXECUÇÃO DO
ESPAÇO EDUCATIVO DE 06 SALAS DE ALULA COM QUADRA COBERTA DO BAIRRO LIBERDADE
Fonte: Planilha Orçamentária Pedido FNDE - Revisão 2021

FONTE:
SINAPI - 01/2021 - Maranhão
ORSE - 12/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará
Encargos Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitário dos
Itens de mão de obra, de acordo com as bases.
BDI
1,3125

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
17.2.4	93009	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø60mm (DN 2")	m	52,4	R\$ 15,00	R\$ 19,69	R\$ 1.031,76
17.2.5	93011	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø85mm (DN 3")	m	80	R\$ 25,60	R\$ 33,66	R\$ 2.688,00
17.2.6	92662	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1,1/2"	un	9	R\$ 26,97	R\$ 35,40	R\$ 318,60
17.2.7	92693	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1/2"	un	2	R\$ 9,50	R\$ 12,47	R\$ 24,94
17.2.8	C0629	SEINFRA	Caixa de passagem 40x40 com tampa	un	9	R\$ 120,03	R\$ 157,54	R\$ 1.417,86
17.2.9	100556	SINAPI	Caixa de passagem 30x30 para telefone	un	5	R\$ 25,17	R\$ 33,04	R\$ 165,20
17.2.10	91944	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x4"	un	5	R\$ 10,42	R\$ 13,68	R\$ 68,40
17.2.11	91941	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	88	R\$ 7,15	R\$ 9,38	R\$ 823,44
17.2.12	91937	SINAPI	Caixa de passagem PVC 3" octogonal	un	147	R\$ 8,65	R\$ 11,35	R\$ 1.668,45
17.2.13	C0671	SEINFRA	Canaleira PVC 80x80cm	m	2	R\$ 63,84	R\$ 83,79	R\$ 167,58
17.3			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
17.3.1	91924	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, canaleta de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #1,5 mm²	m	1520	R\$ 1,92	R\$ 2,52	R\$ 3.830,40
17.3.2	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, canaleta de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm²	m	2357,2	R\$ 2,83	R\$ 3,71	R\$ 8.745,21
17.3.3	92983	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, canaleta de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #25 mm²	m	56,8	R\$ 19,43	R\$ 25,50	R\$ 1.448,40
17.3.4	92987	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, canaleta de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #50 mm²	m	113,6	R\$ 37,99	R\$ 49,86	R\$ 5.664,10
17.3.5	92991	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, canaleta de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #95 mm²	m	12,9	R\$ 69,12	R\$ 90,72	R\$ 1.170,29
17.3.6	92995	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, canaleta de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #150 mm²	m	51,6	R\$ 110,46	R\$ 144,98	R\$ 7.480,97
17.3.7	98281	SINAPI	Cabo CCI-50 2 pares	m	52,6	R\$ 5,18	R\$ 6,80	R\$ 357,68
17.3.8	C0560	SEINFRA	Cabo CCE-50 2 pares	m	53,6	R\$ 6,28	R\$ 8,24	R\$ 441,66
17.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
17.4.1	92000	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A/250V, cor branca, completa	un	56	R\$ 19,37	R\$ 25,42	R\$ 1.423,52
17.4.2	92001	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	4	R\$ 21,26	R\$ 27,90	R\$ 111,60
17.4.3	91953	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	7	R\$ 18,26	R\$ 23,97	R\$ 167,79
17.4.4	91959	SINAPI	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	un	1	R\$ 28,95	R\$ 38,00	R\$ 38,00
17.4.5	91967	SINAPI	Interruptor três seções 10A por seção, completa	un	11	R\$ 39,63	R\$ 52,01	R\$ 572,11
17.4.6	92023	SINAPI	Interruptor simples com uma tomada	un	3	R\$ 32,13	R\$ 42,17	R\$ 126,51
17.4.7	C2298	SEINFRA	Placa cega 2x4"	un	7	R\$ 10,89	R\$ 14,29	R\$ 100,03
17.4.8	C1638	SEINFRA	Luminárias embutir 2x32W completa	un	74	R\$ 130,48	R\$ 171,26	R\$ 12.673,24
17.4.9	C1661	SEINFRA	Luminárias embutir 2x16W completa	un	3	R\$ 97,05	R\$ 127,38	R\$ 382,14
17.4.10	C2045	SEINFRA	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	13	R\$ 341,05	R\$ 447,63	R\$ 5.819,19
17.4.11	98307	SINAPI	Tomada modular RJ-45 completa	un	10	R\$ 36,84	R\$ 48,35	R\$ 483,50

ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA EXECUÇÃO DO
ESPAÇO EDUCATIVO DE 06 SALAS DE AULA COM QUADRA COBERTA DO BAIRRO LIBERDADE
Fonte: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão 2021

FONTE: SINAPI - 01/2021 - Muraninho
ORSE - 12/2021 - Sérgio
SEINFRA - 027 - Carli

Encargos Sociais:
Desonendo: embutido nos preços unitário dos
itens de mão de obra, de acordo com as bases.

BDI
1,3125

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)								
18								46.866,12
18.1	96989	SINAPI	Para-raios tipo Franklin em laço cromado	un	1	R\$ 108,74	R\$ 142,72	R\$ 142,72
18.2	C3478	SEINFRA	Verghalho CA - 25 # 10mm	m	26	R\$ 8,41	R\$ 11,04	R\$ 287,04
18.3	98463	SINAPI	Conector mini-gir em bronze estanhado	un	26	R\$ 18,42	R\$ 24,18	R\$ 628,68
18.4		CPU	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento espessura 6 mm	un	1	R\$ 198,27	R\$ 260,23	R\$ 260,23
18.5	96985	SINAPI	Haute tipo cooperweid 5/8" x 3,00m	un	26	R\$ 41,07	R\$ 53,90	R\$ 1.401,40
18.6	96973	SINAPI	Cabo de cobre nu 35mm²	m	449,2	R\$ 39,46	R\$ 51,79	R\$ 23.264,07
18.7	96974	SINAPI	Cabo de cobre nu 50mm²	m	305,2	R\$ 50,54	R\$ 66,33	R\$ 20.243,92
18.8	98111	SINAPI	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	5	R\$ 19,34	R\$ 25,38	R\$ 126,90
18.9	C3457	SEINFRA	Terminal ou conector de pressão - para cabo 35 mm²	un	26	R\$ 14,98	R\$ 19,66	R\$ 511,16
19			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					54.927,58
19.1			GERAL					
19.1.1	C4068	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	12,22	R\$ 237,08	R\$ 311,17	R\$ 3.802,50
19.1.2	C4068	SEINFRA	Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	3,5	R\$ 237,08	R\$ 311,17	R\$ 1.089,10
19.1.3	C1869	SEINFRA	Petitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	71,3	R\$ 59,96	R\$ 78,70	R\$ 5.611,31
19.1.4	C1960	SEINFRA	Portas para armário de cozinha em mdl com revestimento em fórmica, conforme projeto	m²	6,55	R\$ 173,78	R\$ 228,09	R\$ 1.493,99
19.1.6	C2910	SEINFRA	Prateleira de madeira	m²	1,9	R\$ 129,75	R\$ 170,30	R\$ 323,57
19.2			ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO					
19.2.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo de aço galvanizado	un	1	R\$ 2.315,21	R\$ 3.038,71	R\$ 3.038,71
19.2.2	C4646	SEINFRA	Corrimão dupla altura em aço inox 1 1/2"	m	14	R\$ 172,70	R\$ 226,67	R\$ 3.173,38
19.2.3	98504	SINAPI	Grana - fornecimento e plantio (inclusive camada de terra vegetal - 3,0 cm)	m²	90,96	R\$ 11,08	R\$ 14,54	R\$ 1.322,56
19.2.4		CPU	Gradil metálico em tela de arame galvanizado e malha quadrangular	m²	143,2	R\$ 147,93	R\$ 194,16	R\$ 27.803,71
19.2.5	91341	SINAPI	Porta de abrir - veneziana, inclusive ferragens para abrigo de gás e fixo	m²	5,27	R\$ 515,42	R\$ 676,49	R\$ 3.565,10
19.2.6		CPU	Portão metálico 2 folhas de abrir com estrutura em barra chata de aço e tela galvanizada	m²	4,9	R\$ 271,09	R\$ 355,81	R\$ 1.743,47
19.2.7		CPU	Portão metálico 1 folha de correr com estrutura em barra chata de aço e tela galvanizada	m²	5,43	R\$ 275,04	R\$ 360,99	R\$ 1.960,18
20			SERVIÇOS FINAIS					2.531,09
20.1	99803	SINAPI	Limpeza geral	m²	1129,64	R\$ 1,17	R\$ 1,54	R\$ 1.739,65
20.2		CPU	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	un	1	R\$ 603,00	R\$ 791,44	R\$ 791,44
21			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.579,90
21.1	C1630	SEINFRA	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	516,58	R\$ 5,28	R\$ 6,93	R\$ 3.579,90
22			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES					6.427,19
22.1	94319	SINAPI	Aterro aplicado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	m³	93,92	R\$ 30,74	R\$ 40,35	R\$ 3.789,67
22.2	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m³	32,94	R\$ 48,10	R\$ 63,13	R\$ 2.079,50
22.3	101617	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	42,15	R\$ 1,79	R\$ 2,35	R\$ 99,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA (MA)

ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA EXECUÇÃO DO
ESPAÇO EDUCATIVO DE 06 SALAS DE AULA COM QUADRA COBERTA DO BAIRRO LIBERDADE
Fonte: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão 2021

FONTE:
SINAPI - 01/2021 - Maranhão
ORSE - 12/2021 - Sergipe
SEINBRA - 027 - Ceará

Engargos Sociais
Desoneração: embutido nos preços unitário dos
itens de mão de obra, de acordo com as tabelas.

BDI
1,3125

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
22.4	93382	SINAPI	Reatero manual de valas com compactação mecanizada	m³	19,1	R\$ 18,31	R\$ 24,03	R\$ 458,97
23			FUNDAÇÕES					R\$ 52.846,93
23.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES					
23.1.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas espessura 5 cm	m³	40,84	R\$ 21,57	R\$ 28,31	R\$ 1.156,21
23.1.2	92917	SINAPI	Armagem de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem af_12/2015	kg	218	R\$ 10,43	R\$ 13,69	R\$ 2.984,28
23.1.3	7584	ORSE	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 04 usos, inclusive escormento	m²	83,82	R\$ 44,58	R\$ 58,51	R\$ 4.904,41
23.1.4	92919	SINAPI	Armagem de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem af_12/2015	kg	362,8	R\$ 9,34	R\$ 12,26	R\$ 4.447,47
23.1.5	92915	SINAPI	Armagem de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 5,0 mm - montagem af_12/2015	kg	90,4	R\$ 11,76	R\$ 15,44	R\$ 1.395,32
23.1.6	74138/003	SINAPI	Concreto usinado bombeado fck = 25 Mpa, inclusive lançamento e adensamento	m³	17,47	R\$ 463,75	R\$ 608,67	R\$ 10.633,50
23.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					
23.2.1	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	165,32	R\$ 52,84	R\$ 69,35	R\$ 11.464,94
23.2.2	92917	SINAPI	Armagem de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	139,49	R\$ 10,43	R\$ 13,69	R\$ 1.909,62
23.2.3	92919	SINAPI	Armagem de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	375,38	R\$ 9,34	R\$ 12,26	R\$ 4.602,16
23.2.4	92915	SINAPI	Armagem de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	214,97	R\$ 11,76	R\$ 15,44	R\$ 3.319,14
23.2.5	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	9,55	R\$ 481,07	R\$ 631,40	R\$ 6.029,87
24			SUPERESTRUTURA					R\$ 56.239,95
24.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS					
24.1.1	92479	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapas de madeira plastificada com reaproveitamento	m²	39,34	R\$ 42,41	R\$ 55,66	R\$ 2.189,66
24.1.2	92777	SINAPI	Armagem de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	79,64	R\$ 10,95	R\$ 14,37	R\$ 1.144,43
24.1.3	92775	SINAPI	Armagem de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	40,3	R\$ 12,67	R\$ 16,63	R\$ 670,19
24.1.4	92726	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	2,12	R\$ 439,36	R\$ 576,66	R\$ 1.222,52
24.2			CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES					
24.2.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapas de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	44,27	R\$ 23,17	R\$ 30,41	R\$ 1.346,25
24.2.2	92919	SINAPI	Armagem de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	127,73	R\$ 9,34	R\$ 12,26	R\$ 1.565,97
24.2.3	92915	SINAPI	Armagem de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	49	R\$ 11,76	R\$ 15,44	R\$ 756,56
24.2.4	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	2,04	R\$ 456,91	R\$ 599,69	R\$ 1.223,37
24.3			CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS					
24.3.1	92526	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapas de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	59,24	R\$ 16,15	R\$ 21,20	R\$ 1.255,89
24.3.2	92916	SINAPI	Armagem de aço CA-50 Ø 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	57,53	R\$ 11,11	R\$ 14,58	R\$ 838,79
24.3.3	92917	SINAPI	Armagem de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	35,48	R\$ 10,43	R\$ 13,69	R\$ 485,72
24.3.4	92915	SINAPI	Armagem de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	51	R\$ 11,76	R\$ 15,44	R\$ 787,44
24.3.5	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	4,29	R\$ 456,91	R\$ 599,69	R\$ 2.572,67
24.4			CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO					
24.4.1	92526	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapas de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	8,07	R\$ 16,15	R\$ 21,20	R\$ 171,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA (MA)

ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA EXECUÇÃO DO
ESPAÇO EDUCATIVO DE 06 SALAS DE AULA COM QUADRA COBERTA DO BAIRRO LIBERDADE

Fonte: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão 2021

FONTE:
SINAPI - 01/2021 - Maranhão
ORSE - 12/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

Encargos Sociais:
Desoneração: enriquecimento nos preços unitários dos
insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

BDI
1,3125

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
24.4.2	97088	SINAPI	Armagem em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	kg	577,82	R\$ 11,38	R\$ 14,94	R\$ 8.632,63
24.4.3	92720	SINAPI	Concreto Bombado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	39,04	R\$ 456,91	R\$ 599,69	R\$ 23.411,90
24.5			CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO					
24.5.1	101964	SINAPI	Laje de concreto pré-moldada para forro com escomento	m²	49,29	R\$ 123,11	R\$ 161,58	R\$ 7.964,28
24.6			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS					
24.6.1	93184	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada, seção 10x10 cm	m	29,4	R\$ 26,22	R\$ 34,41	R\$ 1.011,65
25			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL, INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					
25.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	207,65	R\$ 39,23	R\$ 51,49	R\$ 10.691,90
25.2	93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos meios 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m	4,56	R\$ 17,51	R\$ 22,98	R\$ 104,79
25.3	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	27,03	R\$ 399,44	R\$ 524,27	R\$ 14.171,02
26			ESQUADRIAS					
26.1			PORTAS DE MADEIRA					
26.1.1	90843	SINAPI	PM3 - Porta de madeira - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	2	R\$ 761,72	R\$ 999,76	R\$ 1.999,52
26.1.2		CPU	PM6- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, incluso marco e dobradiças	un	12	R\$ 311,97	R\$ 409,46	R\$ 4.913,52
26.1.3	90843	SINAPI	PM8 - Porta de madeira - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	1	R\$ 761,72	R\$ 999,76	R\$ 999,76
26.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
26.2.1	100874	SINAPI	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM8	un	1	R\$ 260,30	R\$ 341,64	R\$ 341,64
26.2.2	91305	SINAPI	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	un	12	R\$ 67,53	R\$ 88,63	R\$ 1.063,56
26.2.3		CPU	Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,4x 1mm para as portas	m²	0,32	R\$ 141,05	R\$ 185,13	R\$ 59,24
26.3			JANELAS DE ALUMÍNIO					
26.3.1	94569	SINAPI	JA-3 - Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm	m²	4,4	R\$ 313,25	R\$ 411,14	R\$ 1.809,02
26.4			VIDROS					
26.4.1	C4835	SEINFRA	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m²	2,8	R\$ 400,49	R\$ 525,64	R\$ 1.471,79
27			SISTEMAS DE COBERTURA					
27.1	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha metálica trapezoidal	m²	410	R\$ 49,06	R\$ 64,39	R\$ 26.399,90
27.2	92580	SINAPI	Estrutura metálica para cobertura em telha metálica trapezoidal	m²	410	R\$ 34,42	R\$ 45,18	R\$ 18.523,80
27.3	C0993	SEINFRA	Cuneteira para telha metálica trapezoidal	m	26	R\$ 50,46	R\$ 66,23	R\$ 1.721,98
27.4	92540	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, cabros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica	m²	13,52	R\$ 61,19	R\$ 80,31	R\$ 1.085,79
27.5	94441	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	m²	14,12	R\$ 24,75	R\$ 32,48	R\$ 458,62
27.6	94221	SINAPI	Cuneteira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8	m	4,72	R\$ 16,78	R\$ 22,02	R\$ 103,93
27.7	100778	SINAPI	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	kg	17514,84	R\$ 7,05	R\$ 9,25	R\$ 162.012,27
27.8	94210	SINAPI	Telha ondulada de fibrocimento 6mm	m²	44,4	R\$ 48,33	R\$ 63,43	R\$ 2.816,29
27.9	92566	SINAPI	Estrutura para cobertura em telha de fibrocimento	m²	44,4	R\$ 17,28	R\$ 22,68	R\$ 1.006,99
27.10	94231	SINAPI	Ruído metálico	m	40,8	R\$ 34,74	R\$ 45,60	R\$ 1.860,48

ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA EXECUÇÃO DO
ESPAÇO EDUCATIVO DE 06 SALAS DE AULA COM QUADRA COBERTA DO BAIRRO LIBERDADE
Fonte: Planilha Orçamentaria Padão FNDE - Revisão 2021

FONTE: SINAPI - 01/2021 - Maranhão
ORSE - 12/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

Engenheiros Sociais:
Desonerado: embutido nos preços unitário dos
instrumentos de mão de obra, de acordo com as bases.

BDI
1,3125

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
27.11	94228	SINAPI	Calha metálica, desenvolvimento 50cm	m	22	R\$ 55,33	R\$ 72,62	R\$ 1.597,64
27.12	94229	SINAPI	Calha metálica, desenvolvimento 100cm	m	50	R\$ 107,15	R\$ 140,63	R\$ 7.031,50
28			IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$ 6.310,26
28.1	98557	SINAPI	Impermeabilização com emulsão asfáltica 2 demãos, baldrame	m²	165,32	R\$ 29,08	R\$ 38,17	R\$ 6.310,26
29			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					R\$ 60.690,58
29.1	87879	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	435,29	R\$ 2,92	R\$ 3,83	R\$ 1.667,16
29.2	87881	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	43,87	R\$ 4,28	R\$ 5,62	R\$ 246,55
29.3	87535	SINAPI	Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	m²	435,29	R\$ 21,35	R\$ 28,02	R\$ 12.196,83
29.4	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	302,55	R\$ 21,06	R\$ 27,64	R\$ 8.362,48
29.5	87543	SINAPI	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 1 cm	m²	43,87	R\$ 21,06	R\$ 27,64	R\$ 1.212,57
29.6	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conforme projeto	m²	84,58	R\$ 51,72	R\$ 67,88	R\$ 5.741,29
29.7	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conforme projeto	m²	48,16	R\$ 46,65	R\$ 61,23	R\$ 2.948,84
29.8	C4554	SEINFRA	Tela metálica trapezoidal perfurada - fechamento	m²	439,74	R\$ 49,06	R\$ 64,39	R\$ 28.314,86
30			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)					R\$ 49.329,00
30.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
30.1.1	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	65,34	R\$ 32,01	R\$ 42,01	R\$ 2.744,93
30.1.2	98679	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plástica acabada 1,2m - solitários, varandas e pátio coberto	m²	65,34	R\$ 25,92	R\$ 34,02	R\$ 2.222,87
30.1.3	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m²	43,87	R\$ 47,05	R\$ 61,75	R\$ 2.708,97
30.1.4	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	m²	21,47	R\$ 47,05	R\$ 61,75	R\$ 1.325,77
30.1.5	C4623	SEINFRA	Piso tátil alerta/direcional em placas de borracha 30x30cm	m²	10,08	R\$ 170,53	R\$ 223,82	R\$ 2.256,11
30.1.6	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas	m²	3,87	R\$ 99,63	R\$ 130,76	R\$ 506,04
30.1.7	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	m	2,7	R\$ 81,75	R\$ 107,30	R\$ 289,71
30.1.8	101747	SINAPI	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, incluído selante a base de poliuretano (dimensões 1x1m, para junta de dilatação)	m²	390,42	R\$ 65,54	R\$ 86,02	R\$ 33.583,93
30.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
30.2.1	94996	SINAPI	Paseio em concreto desempenado com junta plástica a cada 1,20m, espessura 10cm	m²	13,64	R\$ 84,16	R\$ 110,46	R\$ 1.506,67
30.2.2	94963	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	5,25	R\$ 316,95	R\$ 416,00	R\$ 2.184,00
31			PINTURAS E ACABAMENTOS					R\$ 8.942,29
31.1	88497	SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa PVA, 2 demãos	m²	42,32	R\$ 9,49	R\$ 12,46	R\$ 527,31
31.2	88497	SINAPI	Emassamento de lajes internas com massa PVA, 2 demãos	m²	43,87	R\$ 9,49	R\$ 12,46	R\$ 546,62
31.3	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	302,55	R\$ 11,05	R\$ 14,50	R\$ 4.386,98
31.4	88486	SINAPI	Pintura em latex PVA sobre lajes internas e externas, 2 demãos	m²	43,87	R\$ 9,72	R\$ 12,76	R\$ 559,78
31.5	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em porta de madeira, 2 demãos	m²	220	R\$ 10,12	R\$ 13,28	R\$ 2.921,60
32			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 3.616,17
32.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm	m	6	R\$ 5,75	R\$ 7,55	R\$ 45,30

ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA EXECUÇÃO DO
ESPAÇO EDUCATIVO DE 06 SALAS DE AULA COM QUADRA COBERTA DO BAIRRO LIBERDADE

Fonte: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão 2021

FONTE: SINAPI - 01/2021 - Maranhão
ORSE - 12/2021 - Sergipe
SEINFRA - 021 - Ceará

Encargos Sociais:
Desonerador: embutido nos preços unitário dos
itens de mão de obra, de acordo com as bases.

BDI:
1,3125

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
32.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m	7	R\$ 4,32	R\$ 5,67	R\$ 39,69
32.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm	m	6	R\$ 9,28	R\$ 12,18	R\$ 73,08
32.4	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm	m	9	R\$ 13,39	R\$ 17,57	R\$ 158,13
32.5	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	m	7	R\$ 15,37	R\$ 20,17	R\$ 141,19
32.6	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm	m	30	R\$ 25,53	R\$ 33,51	R\$ 1.005,30
32.7	89404	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º água fria 20mm	un	8	R\$ 3,28	R\$ 4,31	R\$ 34,48
32.8	89481	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º água fria 25mm	un	2	R\$ 3,13	R\$ 4,11	R\$ 8,22
32.9	89492	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º água fria 32mm	un	6	R\$ 5,18	R\$ 6,80	R\$ 40,80
32.10	89497	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º água fria 40mm	un	7	R\$ 8,90	R\$ 11,68	R\$ 81,76
32.11	89505	SINAPI	Joelho PVC soldável 90º água fria 60mm	un	5	R\$ 30,35	R\$ 39,83	R\$ 199,15
32.12	89619	SINAPI	Te PVC soldável com rosca água fria 25mmX25mmX20mm	un	7	R\$ 6,60	R\$ 8,66	R\$ 60,62
32.13	89622	SINAPI	Te PVC soldável com rosca água fria 25mmX25mmX32mm	un	1	R\$ 10,35	R\$ 13,58	R\$ 13,58
32.14	89626	SINAPI	Te PVC soldável com rosca água fria 50mmX50mmX40mm	un	3	R\$ 24,64	R\$ 32,34	R\$ 97,02
32.15	89627	SINAPI	Te PVC soldável com rosca água fria 60mmX60mmX25mm	un	1	R\$ 15,80	R\$ 20,74	R\$ 20,74
32.16	89630	SINAPI	Te PVC soldável com rosca água fria 60mmX60mmX50mm	un	3	R\$ 61,83	R\$ 81,15	R\$ 243,45
32.17	89438	SINAPI	Te PVC soldável água fria 20mm	un	2	R\$ 4,73	R\$ 6,21	R\$ 12,42
32.18	89628	SINAPI	Te PVC soldável água fria 60mm	un	2	R\$ 38,52	R\$ 50,56	R\$ 101,12
32.19	94494	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 3/4"	un	1	R\$ 44,28	R\$ 58,12	R\$ 58,12
32.20	94496	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4"	un	3	R\$ 71,00	R\$ 93,19	R\$ 279,57
32.21	94498	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 2"	un	3	R\$ 109,20	R\$ 143,33	R\$ 429,99
32.22	89985	SINAPI	Registro de presso com canopla Ø 3/4"	un	6	R\$ 59,99	R\$ 78,74	R\$ 472,44
33			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PIVIAIS					R\$ 15.042,09
33.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 40mm	m	21	R\$ 12,83	R\$ 16,84	R\$ 353,64
33.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 50mm	m	13	R\$ 19,50	R\$ 25,59	R\$ 332,67
33.3	89848	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 100mm	m	187	R\$ 21,54	R\$ 28,27	R\$ 5.286,49
33.4	89726	SINAPI	Joelho PVC 45º esgoto 40 mm	un	8	R\$ 4,85	R\$ 6,37	R\$ 50,96
33.5	89724	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 40 mm	un	9	R\$ 6,92	R\$ 9,08	R\$ 81,72
33.6	89809	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 100 mm	un	6	R\$ 13,42	R\$ 17,61	R\$ 105,66
33.7	89783	SINAPI	Junção PVC esgoto 40 mm	un	10	R\$ 8,34	R\$ 10,95	R\$ 109,50
33.8	89834	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	un	5	R\$ 28,59	R\$ 37,52	R\$ 187,60
33.9	89707	SINAPI	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	2	R\$ 22,74	R\$ 29,85	R\$ 59,70
33.10	89709	SINAPI	Ralo Seco PVC 100x40mm	un	7	R\$ 8,56	R\$ 11,24	R\$ 78,68
33.11	C3738	SEINFRA	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	3	R\$ 10,44	R\$ 13,70	R\$ 41,10
33.12		CPU	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	10	R\$ 22,22	R\$ 29,16	R\$ 291,60

ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA EXECUÇÃO DO
ESPAÇO EDUCATIVO DE 06 SALAS DE AULA COM QUADRA COBERTA DO BAIRRO LIBERDADE

Fonte: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão 2021

FONTE:
SINAPI - 01/2021 - Maranhão
ORSE - 12/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

Engenheiros Sociais:
Descontador embutido nos preços unitário dos
itens de mão de obra, de acordo com as bases.

BDI
1,3125

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUNT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
33.13	C0609	SEINFRA	Caixa de areia 60x60 para águas pluviais	un	12	R\$ 323,32	R\$ 424,36	R\$ 5.092,32
33.14	C0602	SEINFRA	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm , com tampão em ferro fundido	un	5	R\$ 452,64	R\$ 594,09	R\$ 2.970,45
34			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					R\$ 8.525,21
34.1	C1151	SEINFRA	Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	1	R\$ 62,43	R\$ 81,94	R\$ 81,94
34.2	93470	SINAPI	Bacia Sanitária convencional, Deca ou equivalente	un	7	R\$ 173,67	R\$ 227,94	R\$ 1.595,58
34.3	99635	SINAPI	Valvula de descarga 1 1/2", acabamento cromado, Deca ou equivalente	un	7	R\$ 226,88	R\$ 297,78	R\$ 2.084,46
34.4	86904	SINAPI	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	1	R\$ 108,11	R\$ 141,89	R\$ 141,89
34.5	86901	SINAPI	Cuba de embuir oval em louça branca	un	6	R\$ 115,20	R\$ 151,20	R\$ 907,20
34.6	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	un	7	R\$ 44,49	R\$ 58,39	R\$ 408,73
34.7	95544	SINAPI	Papeleira médica, Deca ou equivalente	un	7	R\$ 50,05	R\$ 65,69	R\$ 459,83
34.8	100868	SINAPI	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	2	R\$ 296,31	R\$ 388,91	R\$ 772,82
34.9	100864	SINAPI	Barra de apoio 160 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	1	R\$ 606,83	R\$ 796,46	R\$ 796,46
34.10	95547	SINAPI	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente	un	5	R\$ 50,95	R\$ 66,87	R\$ 334,35
34.11	95547	SINAPI	Dispenser saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	5	R\$ 50,95	R\$ 66,87	R\$ 334,35
34.12	100860	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un	6	R\$ 72,60	R\$ 95,29	R\$ 571,74
34.13	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	un	1	R\$ 23,51	R\$ 30,86	R\$ 30,86
35			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					R\$ 968,78
35.1	101909	SINAPI	Extintor POS - 6KG	un	2	R\$ 248,22	R\$ 325,79	R\$ 651,58
35.2	97599	SINAPI	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	un	2	R\$ 30,11	R\$ 39,52	R\$ 79,04
35.3	72947	SINAPI	Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor, dimensões 100x100cm	m²	2	R\$ 13,79	R\$ 18,10	R\$ 36,20
35.4		CPU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	4	R\$ 38,47	R\$ 50,49	R\$ 201,96
36			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V					R\$ 10.513,01
36.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
36.1.1	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 12 disjuntores	un	1	R\$ 261,31	R\$ 342,97	R\$ 342,97
36.1.2	93653	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN	un	8	R\$ 8,99	R\$ 11,80	R\$ 94,40
36.1.3	93657	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN	un	2	R\$ 10,87	R\$ 14,27	R\$ 28,54
36.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
36.2.1	91854	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4")	m	22,6	R\$ 5,59	R\$ 7,34	R\$ 165,88
36.2.2	91856	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1")	m	46	R\$ 7,22	R\$ 9,48	R\$ 436,08
36.2.3	93008	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscaável, Ø50mm (DN 1 1/2")	m	12,8	R\$ 10,13	R\$ 13,30	R\$ 170,24
36.2.4	93009	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscaável, Ø60mm (DN 2")	m	4,8	R\$ 15,00	R\$ 19,69	R\$ 94,51
36.2.5	93011	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscaável, Ø85mm (DN 3")	m	17	R\$ 25,60	R\$ 33,60	R\$ 571,20
36.2.6	91941	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	11	R\$ 7,15	R\$ 9,38	R\$ 103,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA (MA)

ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA EXECUÇÃO DO
ESPAÇO EDUCATIVO DE 06 SALAS DE AULA COM QUADRA COBERTA DO BAIRRO LIBERDADE

Fonte: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão 2021

FONTE:
SINAPI - 01/2021 - Maranhão
ORSE - 12/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos
itens de mão de obra, de acordo com as bases.

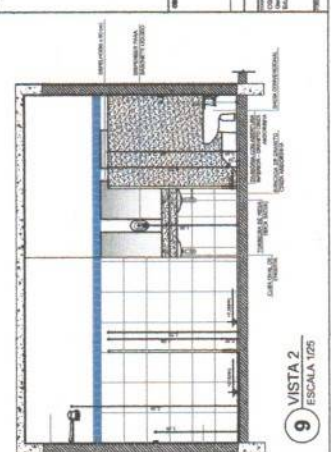
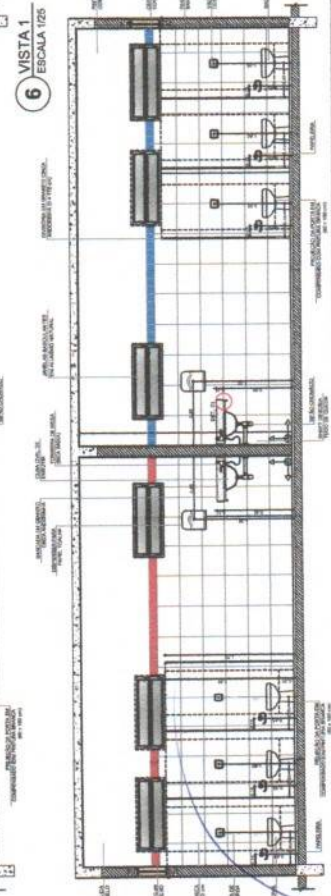
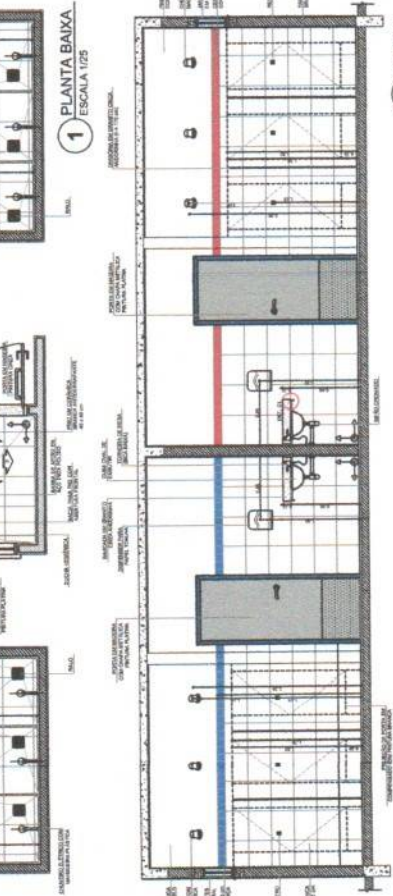
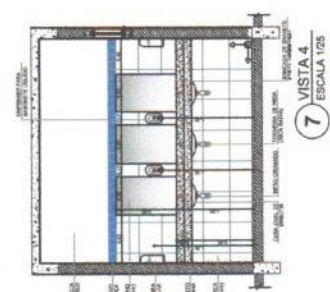
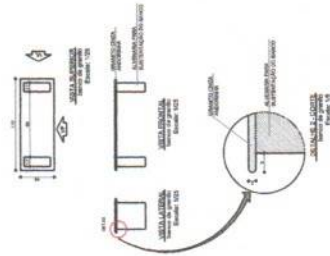
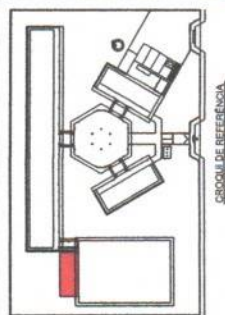
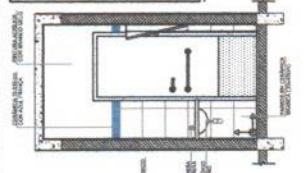
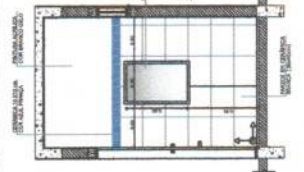
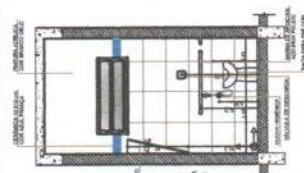
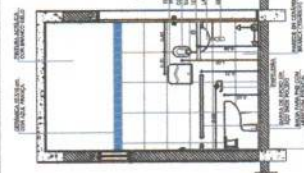
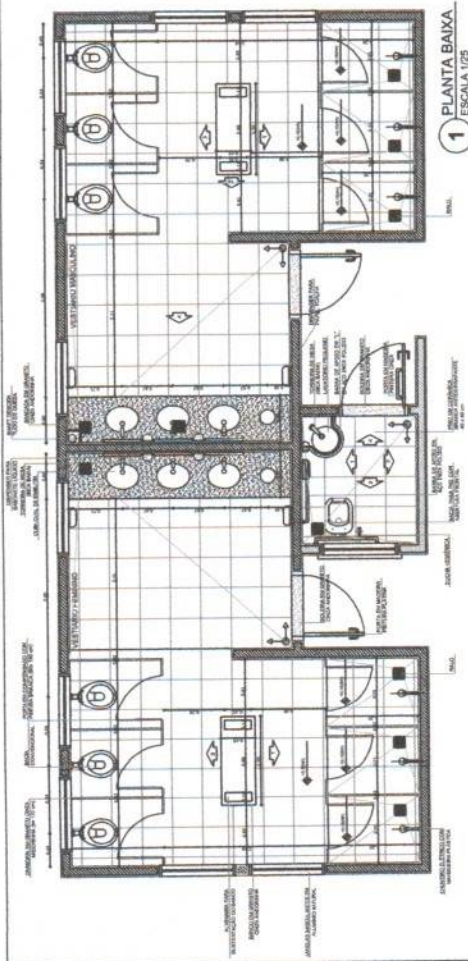
BDI
1,3125

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
36.3			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
36.3.1	91924	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-choamas, 450/750 V	m	30	R\$ 1,92	R\$ 2,52	R\$ 75,60
36.3.2	91926	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-choamas, 450/750 V	m	91,6	R\$ 2,83	R\$ 3,71	R\$ 339,84
36.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
36.4.1	91996	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A/250V, cor branca, completa	un	5	R\$ 21,47	R\$ 28,18	R\$ 140,90
36.4.2	91997	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	5	R\$ 23,36	R\$ 30,66	R\$ 153,30
36.4.3	91933	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	5	R\$ 18,26	R\$ 23,97	R\$ 119,85
36.4.4	C2045	SEINFRA	Luminária pendente para lâmpada de vapor metálico de 250W	un	12	R\$ 341,05	R\$ 447,63	R\$ 5.371,56
36.4.5	C1638	SEINFRA	Luminárias embutir 2x32W completa	un	6	R\$ 130,48	R\$ 171,26	R\$ 1.027,56
36.4.6	C1661	SEINFRA	Luminárias embutir 2x16W completa	un	3	R\$ 97,05	R\$ 127,38	R\$ 382,14
36.4.7	C2045	SEINFRA	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	2	R\$ 341,05	R\$ 447,63	R\$ 895,26
37			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					R\$ 7.458,51
37.1	96985	SINAPI	Haute tipo cooperveid 5/8" x 3,00m	un	6	R\$ 41,07	R\$ 53,90	R\$ 323,40
37.2	96974	SINAPI	Cabo de cobre nu 50mm²	m	105	R\$ 50,54	R\$ 66,33	R\$ 6.964,65
37.3	98111	SINAPI	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	1	R\$ 19,34	R\$ 25,38	R\$ 25,38
37.4	98463	SINAPI	Conector multi-gar em bronze estanhado	un	6	R\$ 18,42	R\$ 24,18	R\$ 145,08
38			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 7.591,76
38.1	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	3,54	R\$ 314,40	R\$ 412,65	R\$ 1.460,78
38.2	C4065	SEINFRA	Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	1,08	R\$ 314,40	R\$ 412,65	R\$ 445,66
38.3	C1869	SEINFRA	Pedestal em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	11	R\$ 59,96	R\$ 78,70	R\$ 865,70
38.4	C3084	SEINFRA	Pingadeira em concreto pre moldada, cor natural, largura=20cm	m²	32,7	R\$ 8,85	R\$ 11,62	R\$ 379,97
38.5	C1347	SEINFRA	Estrutura metálica e/ tubelas de basquete	qj	1	R\$ 2.144,85	R\$ 2.815,12	R\$ 2.815,12
38.6	C1349	SEINFRA	Estrutura metálica de travas de fiscal	qj	1	R\$ 882,35	R\$ 1.158,08	R\$ 1.158,08
38.7	C1351	SEINFRA	Estrutura metálica p rede de voley	qj	1	R\$ 355,39	R\$ 466,45	R\$ 466,45
39			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 795,53
39.1	99803	SINAPI	Limpeza geral	m²	516,58	R\$ 1,17	R\$ 1,54	R\$ 795,53
Custo TOTAL com BDI incluso								R\$ 2.054.879,58

CRONOGRAMA FÍSICO X FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO
ESPAÇO EDUCATIVO DE 06 SALAS DE AULA COM QUADRA COBERTA DO BAIRRO LIBERDADE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% DO ITEM	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 85.314,65	4,15%	R\$ 85.314,65 100%									
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	R\$ 20.950,57	1,02%	R\$ 16.760,46 80%	R\$ 4.190,11 20%								
3	FUNDAÇÕES - SAPATA CORRIDA	R\$ 193.923,31	9,44%	R\$ 96.961,66 50%	R\$ 96.961,66 50%								
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 270.388,55	13,16%			R\$ 81.116,57 30%	R\$ 81.116,57 30%	R\$ 54.077,71 20%	R\$ 54.077,71 20%				
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 85.990,67	4,17%			R\$ 21.397,67 25%	R\$ 21.397,67 25%	R\$ 21.397,67 25%	R\$ 21.397,67 25%				
6	ESQUADRIAS	R\$ 82.421,57	4,01%			R\$ 8.242,16 10%	R\$ 32.968,63 40%	R\$ 32.968,63 40%	R\$ 8.242,16 10%				
7	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 455.089,79	22,15%			R\$ 91.017,96 20%	R\$ 91.017,96 20%	R\$ 91.017,96 20%	R\$ 91.017,96 20%				
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 24.001,29	1,17%	R\$ 12.000,65 50%	R\$ 12.000,65 50%								
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 232.092,85	11,29%					R\$ 58.023,21 25%	R\$ 58.023,21 25%				
10	SISTEMAS DE PISOS	R\$ 208.598,18	10,15%					R\$ 52.149,55 25%	R\$ 52.149,55 25%				
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 53.059,76	2,58%					R\$ 21.223,90 40%	R\$ 21.223,90 40%				
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 48.471,50	2,36%					R\$ 19.388,60 40%	R\$ 19.388,60 40%				
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 57.510,72	2,80%					R\$ 11.502,14 20%	R\$ 17.253,22 30%				
14	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	R\$ 26.364,86	1,28%										
15	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	R\$ 2.962,63	0,14%										
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 4.380,84	0,21%										
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V	R\$ 83.587,25	4,07%										
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 54.324,63	2,64%										
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 62.519,34	3,04%										
20	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 3.326,62	0,16%										
VALOR TOTAL		R\$ 2.064.879,58	100%	R\$ 211.037,41 10,27%	R\$ 118.903,49 5,79%	R\$ 114.029,95 5,55%	R\$ 139.156,05 6,77%	R\$ 274.493,23 13,26%	R\$ 374.553,59 18,23%	R\$ 293.498,27 14,23%	R\$ 266.662,15 12,90%	R\$ 214.393,65 10,43%	R\$ 48.181,69 2,34%

OBSERVAÇÕES:



1. <i>La actividad de la economía de la zona de estudio, en los últimos años, ha estado sujeta a una fuerte fluctuación, debido a la gran dependencia que tiene de la actividad turística.</i>	2. <i>La actividad de la economía de la zona de estudio, en los últimos años, ha estado sujeta a una fuerte fluctuación, debido a la gran dependencia que tiene de la actividad turística.</i>
---	---



FAPESP
 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
 Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

PROJETO PADRÃO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

PROJETO PADRÃO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

[illegible]

2 VISTA POSTERIOR
ESCALA 1/25

4 **VISTA LATERAL**
ESCALA 1/25

4 VISTA LATERAL
ESCALA 1/25

Figure 1 shows a schematic diagram of a rectangular grid, likely representing a mesh or fabric structure. The grid is composed of small squares. To the right of the grid, there is a vertical column of four rectangular blocks, each with a different internal pattern (cross-hatch, diagonal lines, etc.). Above the grid, there are four labels: "100% POLYESTER", "100% POLYESTER", "100% POLYESTER", and "100% POLYESTER". A scale bar at the bottom left indicates a length of 100 cm.

8 VISTA FRONTAL
ESCALA 1/25

[illegible]

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNDO - UF
PROJETADO
REVISADO

PROPRIETARIO _____

RES. TECNICO	GRUPO
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100

DUFO	OREA
------	------

10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

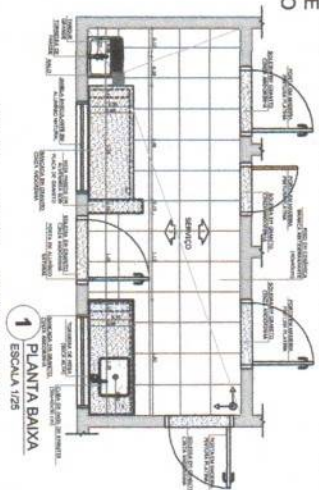
	OBJET VACUOS
--	--------------

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	AMPLIAÇÃO EQUIPAMENTOS QUADRA	ARQ
RECURSOS	230.000,00	230.000,00

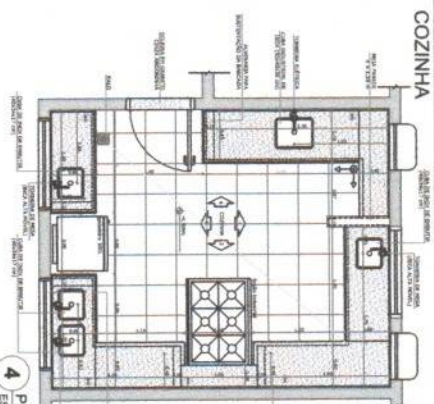
FORMAS TO	4.31	126	25/28
A1 (M 13564)		DATE RECALCULADO	FINVPS-0025-4

ÁREA DE SERVIÇO

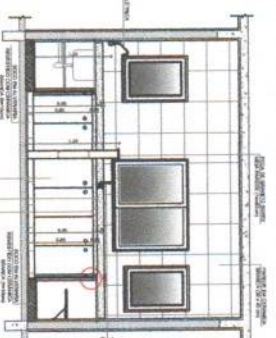


1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25

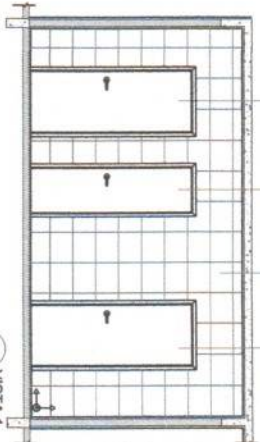
COZINHA



4 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25



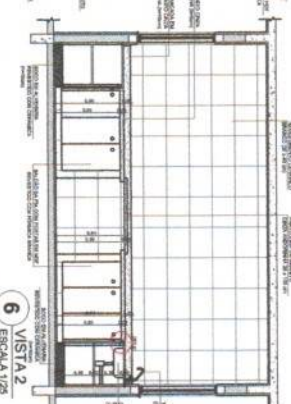
5 VISTA 1
ESCALA 1/25



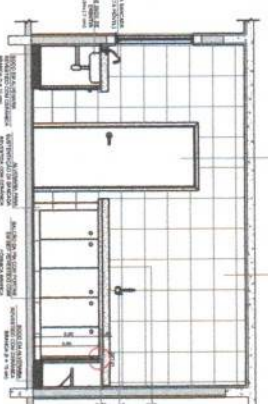
2 VISTA 1
ESCALA 1/25



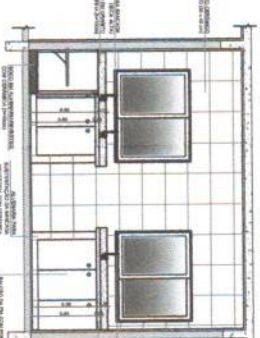
3 VISTA 2
ESCALA 1/25



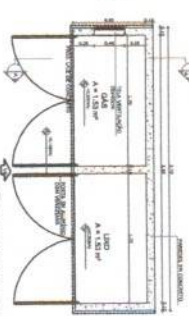
6 VISTA 2
ESCALA 1/25



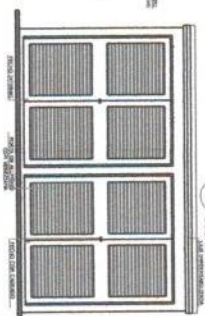
8 VISTA 4
ESCALA 1/25



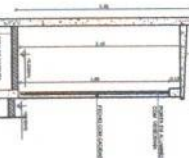
7 VISTA 3
ESCALA 1/25



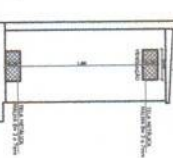
9 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25



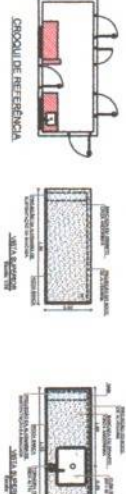
10 VISTA FRONTAL
ESCALA 1/25



11 CORTE AA
ESCALA 1/25



12 CORTE AA
ESCALA 1/25



ESCOLA 8 SALAS DE AULA

PROJETO DE ARQUITETURA

ARQ

21/28

FIDE

PROJETO PADRÃO - FIDE

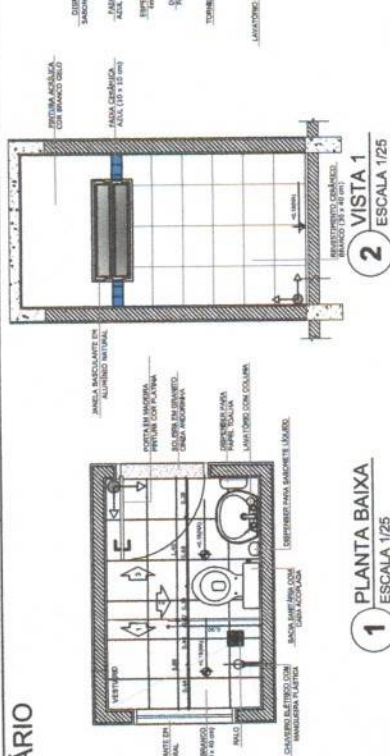
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCALA 1/25

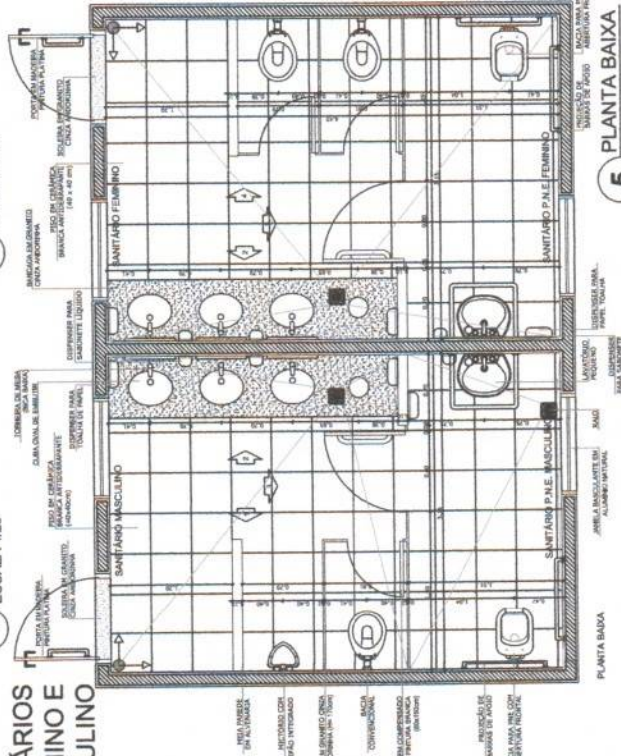
GRUPO DE REFERÊNCIA

ESCALA 1/25

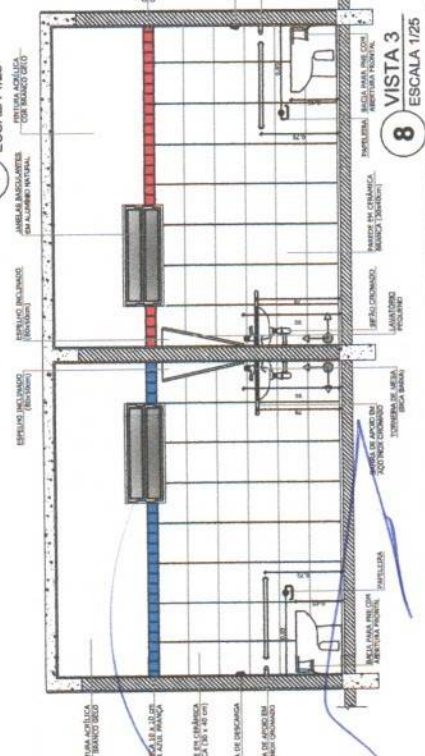
VESTIÁRIO



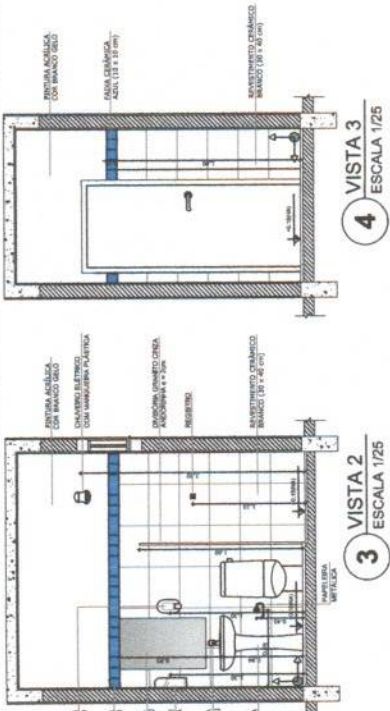
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25



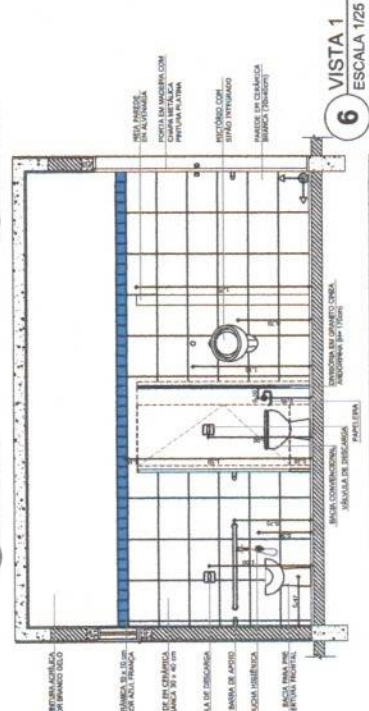
5 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25



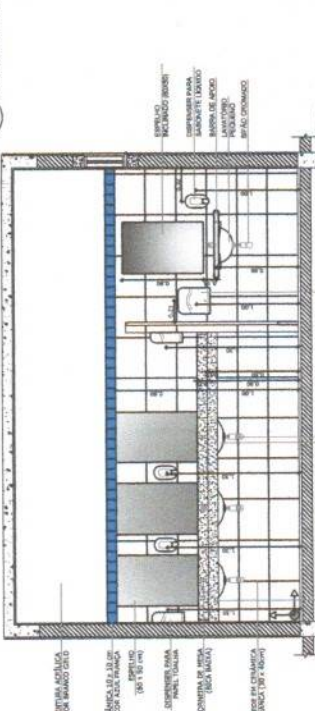
8 VISTA 3
ESCALA 1/25



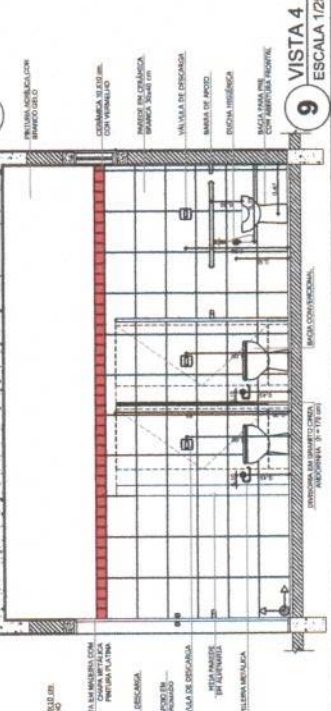
3 VISTA 2
ESCALA 1/25



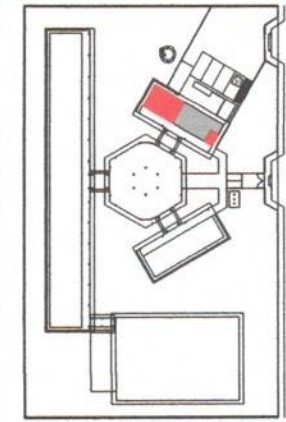
6 VISTA 1
ESCALA 1/25



7 **VISTA 2**
ESCALA 1/25



9 **VISTA 4**
ESCALA 1/2



CROQUI DE REFERÊNCIA

[illegible]

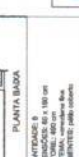
PROJETO PADRÃO - FNDE

[illegible]



PLANTA BAIXA

15	QUANTIDADE: 2
	DIMENSÕES: 150 x 110 cm
	PESQUISA: 100 mm
	ESTIMA: Simultânea
	ARMATILHA: solda de profundeza e diâmetro



QUANT.: 01
DIMENSÕES: 99 x 100 x 120 cm
PESO: 101,10 kg
SISTEMA: SUS
AVALIANTE: Secretária



PROTEÇÃO



80 x 2-10		
-----------	--	--

[illegible]

TA B08BQ
#EVEHND074

0

[illegible]

Nome do candidato: _____
 Número do documento: _____
 Data: _____
 Assinatura: _____
 Local: _____

PROPRE / ANO	DATA	CMU / DRE
RESP. TÉCNICO		

SEMANA	

ESCOLA 6 SALAS DE ALUMINUM
PROJETO DE ARQUITETURA

3	A1 (MCM4)	8.01	DATA ENDSIMQ	FEVEREIRO 2014
---	-----------	------	--------------	----------------

	80 x 40	0.24	1	0.26	170 cm - 1
341	80 x 80	0.54	2	1.08	120 cm - 2
342	100 x 40	0.40	18	7.20	170 cm - 18
343	100 x 40	0.60	1	0.60	170 cm - 1

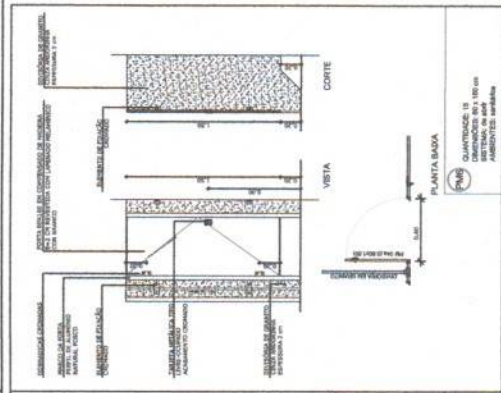
[illegible]

Area	1	80 x 2+0	17 tubes - 16 active from 400g & remainder	Area

--

--	--

1000

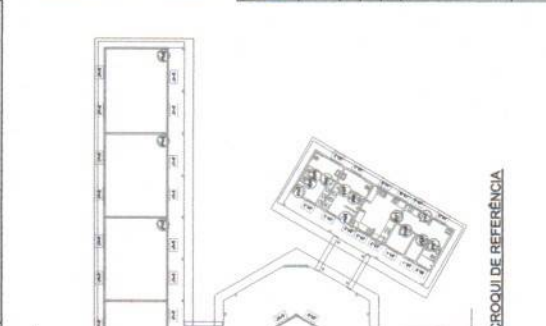


NOTAS

1. VERBAIS E AVISOS EM MÉTODOS
• MÉTODOS DE AVISOS POR FOLHETO DESTINADO A
• VERIFICAÇÃO DE ATOS CONTRIBUINDO PARA O PROBLEMA DE DESEMPENHO
• RESCUE ORIENTADO PARA QUANTO À UTILIZAÇÃO DAS COSES COMO NECESSÁRIA
• REGRAS DE CONJUNTO DE INFORMAÇÕES SOBRE O PROBLEMA GERAL DO DESEMPENHO
• DISCRIMINANDO E ESPECIFICANDO TENDÊNCIAS PARA A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESEMPENHO
• APLICANDO NESTE PROBLEMA TENDÊNCIAS PARA A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESEMPENHO

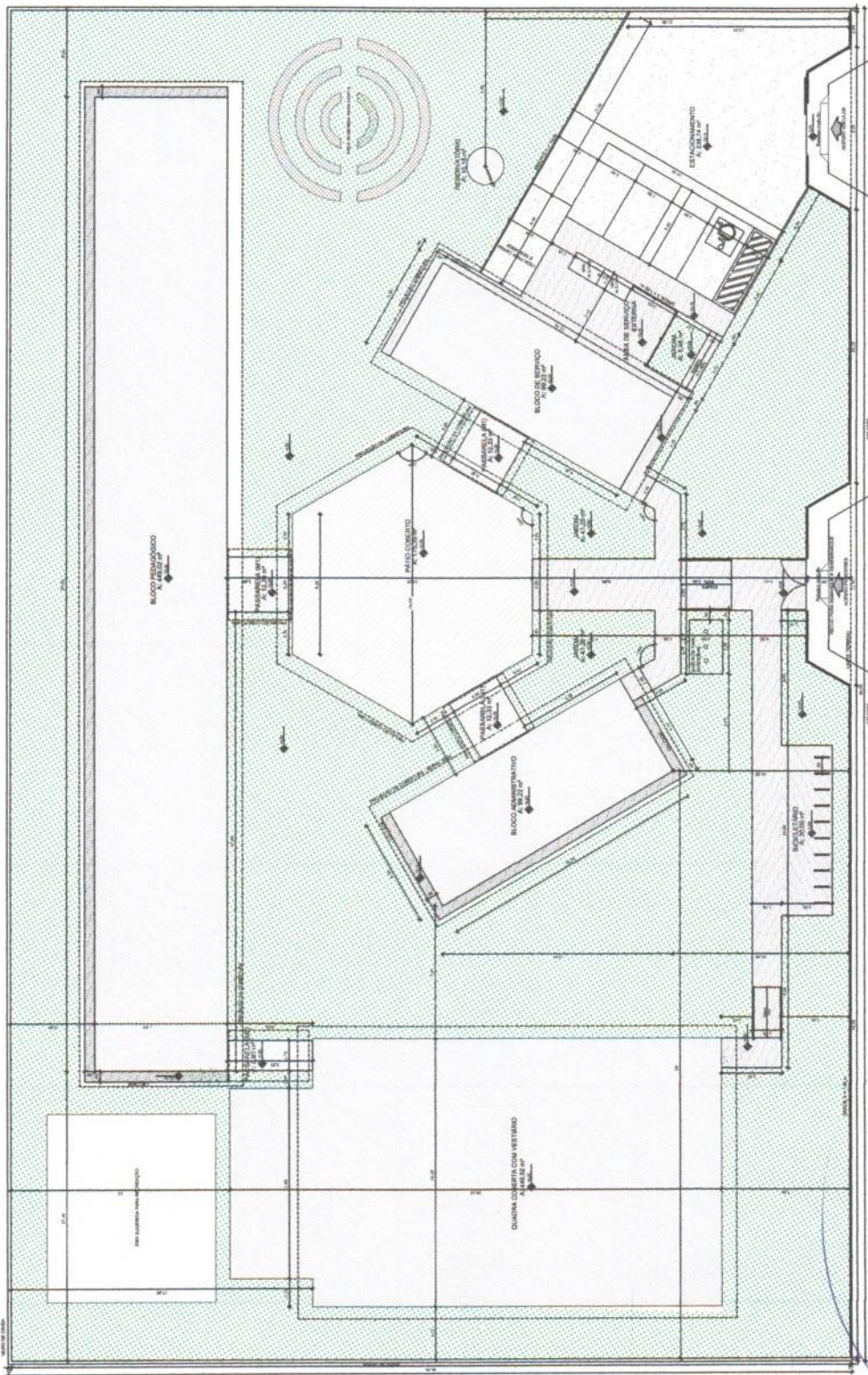
Referências:

• MANUAIS DE QUANTIDADE
• MANUAIS DE QUANTIDADE
• MANUAIS DE QUANTIDADE

[illegible]

LEGENDA DE PORTAIS - PORTAIS EM MADEIRA COM PINTURA			
REF.	Dimensões (alt. x larg.)	TIPO	AMBIENTES
001	80 x 210	1	Vestibulo, cozinha, administração, varanda, deck, etc.
002	80 x 210	2	Quarto, sala de jantar, sala de estar, etc.
003	80 x 210	3	Sala de Atos
004	80 x 210	4	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
005	80 x 210	5	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
006	80 x 210	6	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
007	80 x 210	7	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
008	80 x 210	8	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
009	80 x 210	9	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
010	80 x 210	10	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
011	80 x 210	11	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
012	80 x 210	12	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
013	80 x 210	13	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
014	80 x 210	14	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
015	80 x 210	15	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
016	80 x 210	16	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
017	80 x 210	17	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
018	80 x 210	18	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
019	80 x 210	19	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
020	80 x 210	20	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
021	80 x 210	21	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
022	80 x 210	22	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
023	80 x 210	23	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
024	80 x 210	24	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
025	80 x 210	25	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
026	80 x 210	26	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
027	80 x 210	27	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
028	80 x 210	28	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
029	80 x 210	29	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
030	80 x 210	30	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
031	80 x 210	31	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
032	80 x 210	32	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
033	80 x 210	33	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
034	80 x 210	34	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
035	80 x 210	35	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
036	80 x 210	36	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
037	80 x 210	37	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
038	80 x 210	38	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
039	80 x 210	39	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
040	80 x 210	40	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
041	80 x 210	41	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
042	80 x 210	42	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
043	80 x 210	43	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
044	80 x 210	44	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
045	80 x 210	45	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
046	80 x 210	46	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
047	80 x 210	47	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
048	80 x 210	48	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
049	80 x 210	49	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
050	80 x 210	50	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
051	80 x 210	51	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
052	80 x 210	52	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
053	80 x 210	53	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
054	80 x 210	54	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
055	80 x 210	55	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
056	80 x 210	56	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
057	80 x 210	57	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
058	80 x 210	58	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
059	80 x 210	59	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
060	80 x 210	60	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
061	80 x 210	61	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
062	80 x 210	62	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
063	80 x 210	63	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
064	80 x 210	64	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
065	80 x 210	65	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
066	80 x 210	66	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
067	80 x 210	67	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
068	80 x 210	68	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
069	80 x 210	69	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
070	80 x 210	70	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
071	80 x 210	71	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
072	80 x 210	72	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
073	80 x 210	73	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
074	80 x 210	74	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
075	80 x 210	75	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
076	80 x 210	76	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
077	80 x 210	77	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
078	80 x 210	78	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
079	80 x 210	79	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
080	80 x 210	80	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
081	80 x 210	81	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
082	80 x 210	82	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
083	80 x 210	83	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
084	80 x 210	84	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
085	80 x 210	85	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
086	80 x 210	86	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
087	80 x 210	87	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
088	80 x 210	88	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
089	80 x 210	89	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
090	80 x 210	90	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
091	80 x 210	91	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
092	80 x 210	92	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
093	80 x 210	93	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
094	80 x 210	94	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
095	80 x 210	95	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
096	80 x 210	96	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
097	80 x 210	97	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
098	80 x 210	98	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
099	80 x 210	99	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.
100	80 x 210	100	Sala de recepção, sala de reuniões, etc.

3 TELA DE VENTILAÇÃO - GÁS
ESCALA 1/10

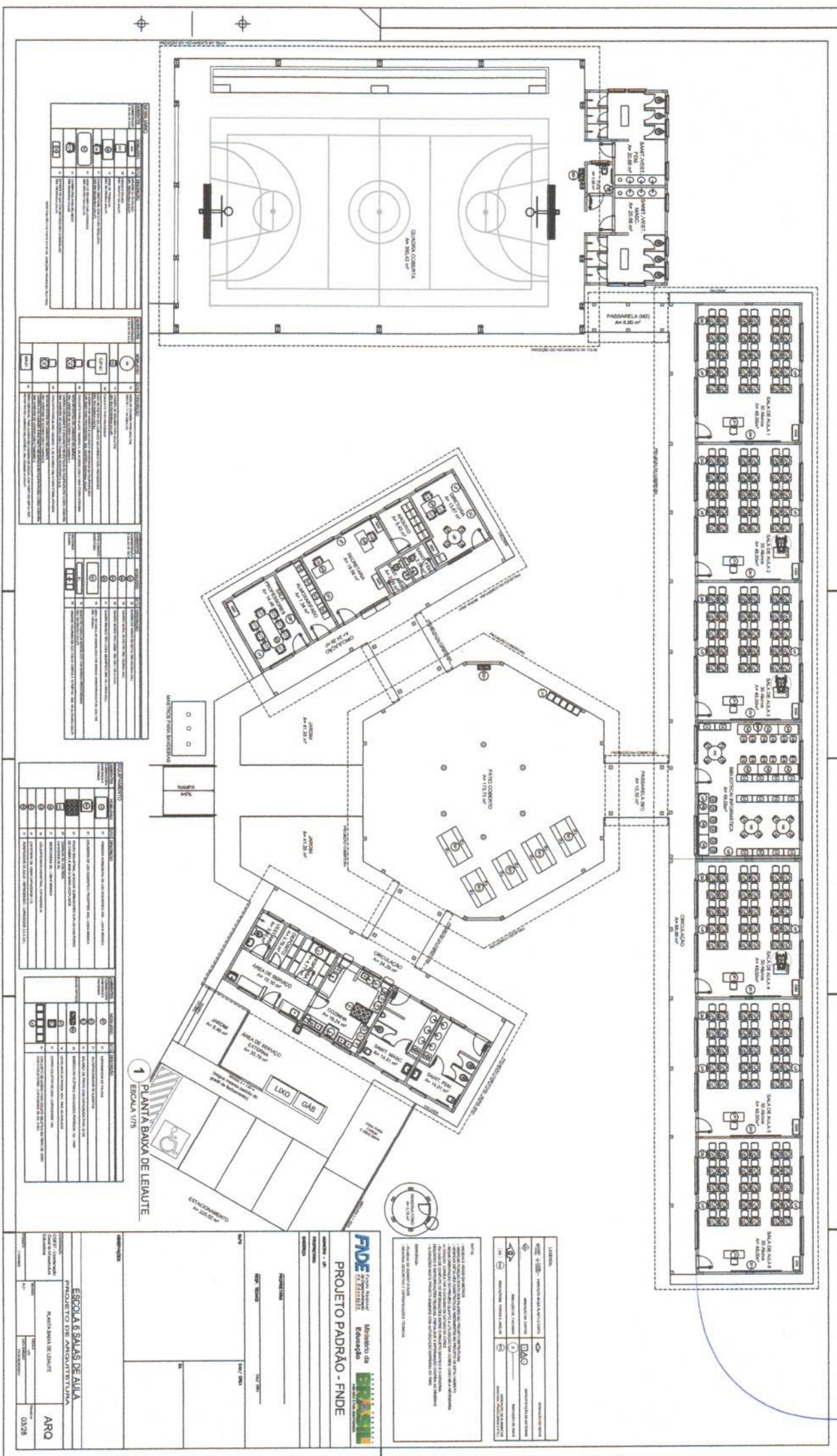


1

[illegible]

PROJETO DE ARQUITETURA

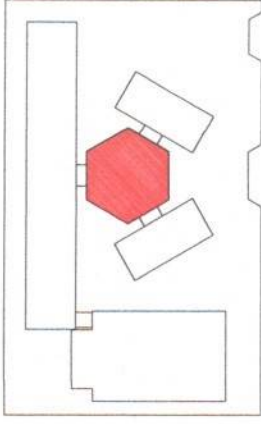
IT - Confronting
the Infinitely Axi-
omatic



OBSERVAÇÃO

ESTE PROJETO NÃO ESTÁ
INCLUSO NO ESCOPO DO
PROJETO PADRÃO FNDE
DE 4 SALAS, PORTANTO O
MESMO SERVIRÁ APENAS
COMO SUGESTÃO.

CROQUI DE REFERÊNCIA



LEGENDA	
	INDICAÇÃO DA PLANTA E CORTE
	INDICAÇÃO DE CORTE
	INDICAÇÃO DE FACHADA
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS
	INDICAÇÃO DE PAREDES E DIVISÓRIAS
	INDICAÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

NOTAS

- 1. VERIFICAR A POSIÇÃO DA SALA DE 4 SALAS NO PROJETO ESTRUTURAL.
- 2. VERIFICAR A POSIÇÃO DA SALA DE 4 SALAS NO PROJETO ELÉTRICO.
- 3. VERIFICAR A POSIÇÃO DA SALA DE 4 SALAS NO PROJETO DE VENTILAÇÃO.
- 4. SEGURO OBRIGADO DO PROJETO QUANTO À UTILIZAÇÃO DAS CORES, CADA UMA NECESSÁRIA.
- 5. A UTILIZAÇÃO DAS CORES DE 4 SALAS DEVE SER FEITA DE ACORDO COM O PROJETO DE VENTILAÇÃO.
- 6. O PROJETO DE VENTILAÇÃO DEVE SER FEITO DE ACORDO COM O PROJETO DE VENTILAÇÃO.
- 7. O PROJETO DE VENTILAÇÃO DEVE SER FEITO DE ACORDO COM O PROJETO DE VENTILAÇÃO.
- 8. O PROJETO DE VENTILAÇÃO DEVE SER FEITO DE ACORDO COM O PROJETO DE VENTILAÇÃO.
- 9. O PROJETO DE VENTILAÇÃO DEVE SER FEITO DE ACORDO COM O PROJETO DE VENTILAÇÃO.
- 10. O PROJETO DE VENTILAÇÃO DEVE SER FEITO DE ACORDO COM O PROJETO DE VENTILAÇÃO.

REFERÊNCIAS

- 1. PLANTA DE QUANTITATIVOS
- 2. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF

PROJETO ARQ.

ENGENHEIRO

PROJETO ARQ.

RESP. TÉCNICO

DATA / DIA

CAV / DIA

CAV / DIA

CAV / DIA

CAV / DIA

CAV / DIA

CAV / DIA

CAV / DIA

CAV / DIA

CAV / DIA

CAV / DIA

CAV / DIA

CAV / DIA

CAV / DIA

CAV / DIA

CAV / DIA

CAV / DIA

CAV / DIA

CAV / DIA

CAV / DIA

CAV / DIA

CAV / DIA

CAV / DIA

CAV / DIA

CAV / DIA

CAV / DIA

CAV / DIA

CAV / DIA

CAV / DIA

CAV / DIA

CAV / DIA

OBSERVAÇÕES

ESCOLA 6 SALAS DE AULA

PROJETO DE ARQUITETURA

FECHAMENTO PÁTIO COBERTO

SUGESTÃO PARA REGIÃO PIAUÍ

PLANTA BAIXA E VISTAS

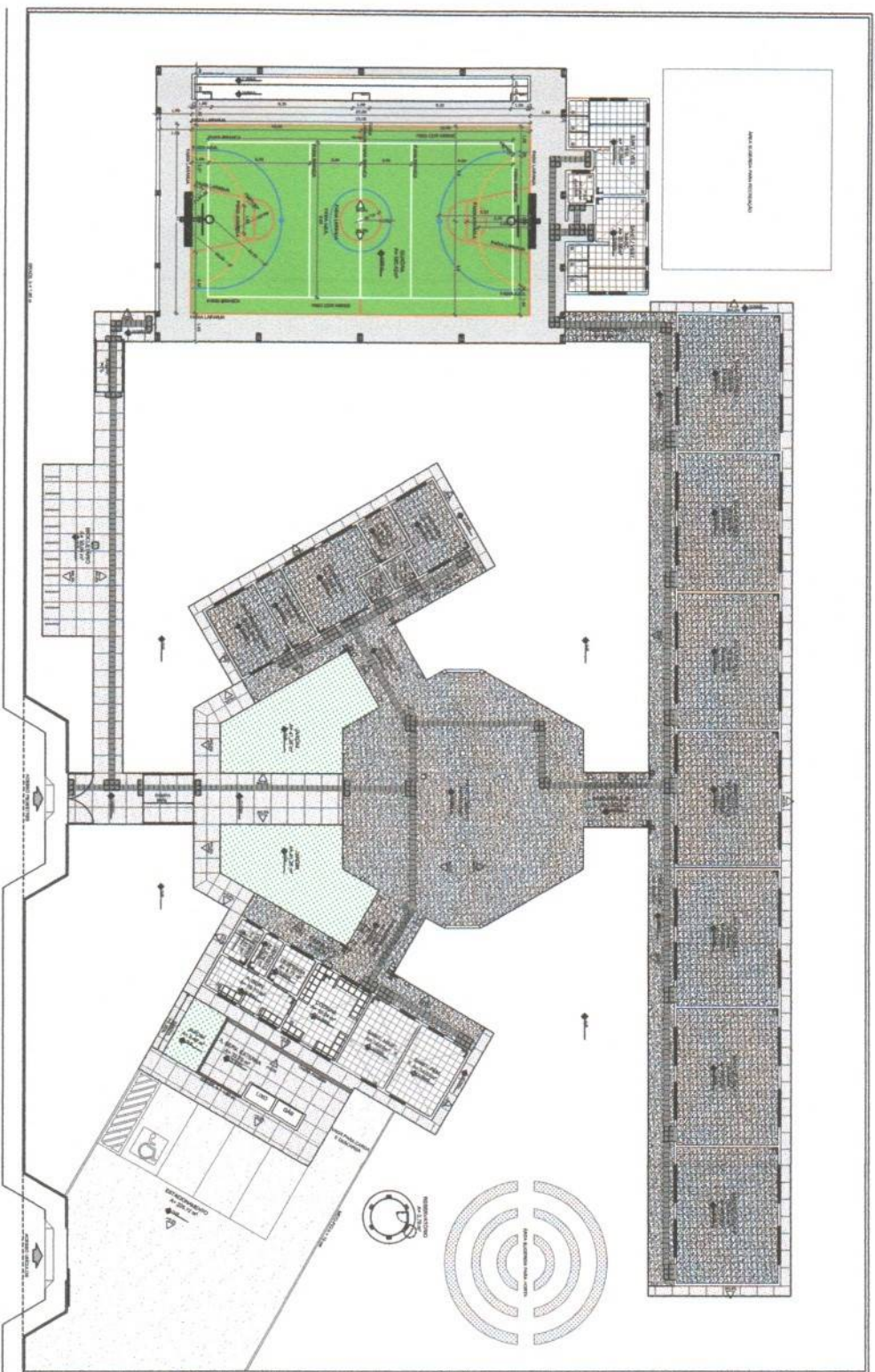
ARQ

27/28

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50

2 VISTA 2
ESCALA 1/50

3 VISTA 1
ESCALA 1/50



FORM 30 (REVISED APRIL 2007)		FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION	
NAME OF THE PERSON OR ENTITY		TITLE	
NAME		TITLE	
1. NAME OF THE PERSON OR ENTITY	2. TITLE	3. NAME	4. TITLE
5. ADDRESS (STREET, CITY, STATE, ZIP)	6. PHONE NUMBER (AREA CODE, NUMBER)	7. FAX NUMBER (AREA CODE, NUMBER)	8. E-MAIL ADDRESS
9. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	10. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	11. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	12. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)
13. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	14. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	15. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	16. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)
17. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	18. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	19. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	20. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)
21. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	22. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	23. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	24. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)
25. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	26. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	27. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	28. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)
29. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	30. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	31. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	32. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)
33. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	34. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	35. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	36. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)
37. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	38. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	39. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	40. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)
41. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	42. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	43. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	44. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)
45. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	46. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	47. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	48. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)
49. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	50. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	51. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	52. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)
53. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	54. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	55. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	56. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)
57. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	58. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	59. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	60. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)
61. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	62. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	63. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	64. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)
65. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	66. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	67. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	68. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)
69. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	70. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	71. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	72. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)
73. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	74. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	75. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	76. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)
77. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	78. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	79. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	80. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)
81. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	82. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	83. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	84. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)
85. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	86. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	87. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	88. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)
89. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	90. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	91. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	92. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)
93. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	94. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	95. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	96. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)
97. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	98. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	99. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)	100. TYPE OF ORGANIZATION (CHECK ONE)

 LEARNING OBJECTIVE: KNOWLEDGE OF THE CONCEPTS OF THE COURSE		 RESEARCH OBJECTIVE: KNOWLEDGE OF THE CONCEPTS OF THE COURSE	
 TECHNICAL SKILLS OBJECTIVE: KNOWLEDGE OF THE CONCEPTS OF THE COURSE		 TECHNICAL SKILLS OBJECTIVE: KNOWLEDGE OF THE CONCEPTS OF THE COURSE	
 TECHNICAL SKILLS OBJECTIVE: KNOWLEDGE OF THE CONCEPTS OF THE COURSE		 TECHNICAL SKILLS OBJECTIVE: KNOWLEDGE OF THE CONCEPTS OF THE COURSE	

Abstract

OBJECTIVE: To assess the impact of the 1994 National Health Insurance Law on the health status of the population in the Republic of Serbia.

DESIGN: A descriptive study of the health status of the population in the Republic of Serbia, based on data from the 1994 National Health Survey.

SETTING: The Republic of Serbia, a country with a population of 7.5 million, located in the Balkans.

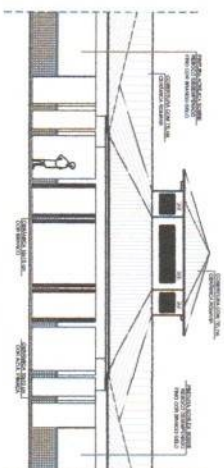
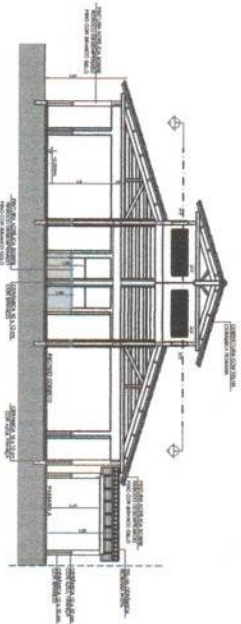
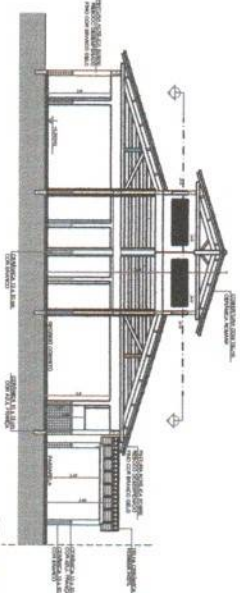
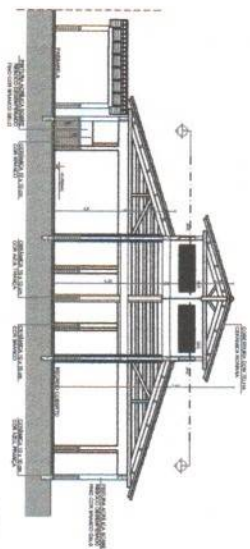
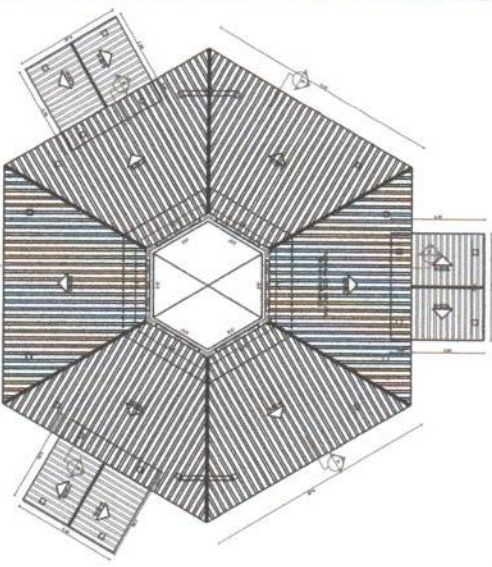
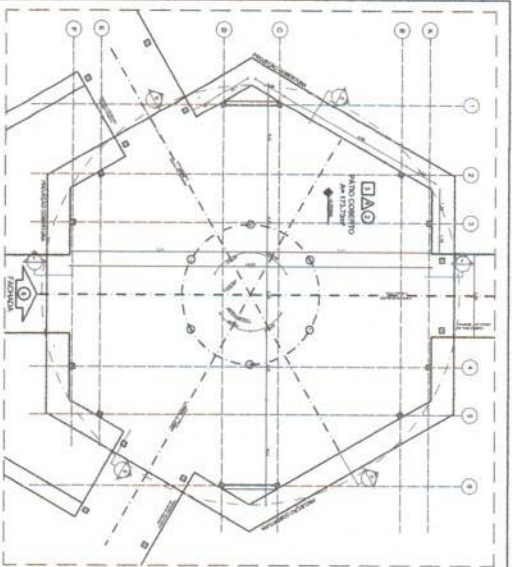
PARTICIPANTS: A representative sample of the population in the Republic of Serbia, aged 15 years and over, was selected for the 1994 National Health Survey.

MEASUREMENTS AND MAIN RESULTS: The 1994 National Health Survey revealed that the health status of the population in the Republic of Serbia had improved since the 1989 survey. The prevalence of chronic diseases had decreased, and the prevalence of acute diseases had increased. The prevalence of mental disorders had also increased. The prevalence of smoking had decreased, and the prevalence of alcohol consumption had increased.

CONCLUSIONS: The 1994 National Health Insurance Law has had a positive impact on the health status of the population in the Republic of Serbia. The prevalence of chronic diseases has decreased, and the prevalence of acute diseases has increased. The prevalence of mental disorders has also increased. The prevalence of smoking has decreased, and the prevalence of alcohol consumption has increased.

KEY WORDS: Health status, National Health Insurance Law, Republic of Serbia.

 FME Fundação Municipal de Educação		Ministério da Educação Educação	
PROJETO PADRÃO - FINE			
ALUNO(a) Nº _____		DATA _____	
INSCRIÇÃO Nº _____		DATA _____	
ASSINATURA _____		DATA _____	
ASSINATURA _____		DATA _____	



QUANTO DE ÁREAS			
Item	Extensão	Área (m²)	Perímetro
1	Área construída	10.75 m²	44.40 m

Área total: 10.75 m² (construída) + 10.75 m² (terreno) = 21.50 m²
 Preço unitário: R\$ 1.000,00/m²
 Valor total: R\$ 21.500,00

RESPECTIVE PAGE(S)

10 **NAME**

11 **QUESTION NO.**

12 **ANSWER**

13 **QUESTION NO.**

14 **ANSWER**

15 **QUESTION NO.**

16 **ANSWER**

17 **QUESTION NO.**

18 **ANSWER**

19 **QUESTION NO.**

20 **ANSWER**

21 **QUESTION NO.**

22 **ANSWER**

23 **QUESTION NO.**

24 **ANSWER**

25 **QUESTION NO.**

26 **ANSWER**

27 **QUESTION NO.**

28 **ANSWER**

29 **QUESTION NO.**

30 **ANSWER**

31 **QUESTION NO.**

32 **ANSWER**

33 **QUESTION NO.**

34 **ANSWER**

35 **QUESTION NO.**

36 **ANSWER**

37 **QUESTION NO.**

38 **ANSWER**

39 **QUESTION NO.**

40 **ANSWER**

41 **QUESTION NO.**

42 **ANSWER**

43 **QUESTION NO.**

44 **ANSWER**

45 **QUESTION NO.**

46 **ANSWER**

47 **QUESTION NO.**

48 **ANSWER**

49 **QUESTION NO.**

50 **ANSWER**

51 **QUESTION NO.**

52 **ANSWER**

53 **QUESTION NO.**

54 **ANSWER**

55 **QUESTION NO.**

56 **ANSWER**

57 **QUESTION NO.**

58 **ANSWER**

59 **QUESTION NO.**

60 **ANSWER**

61 **QUESTION NO.**

62 **ANSWER**

63 **QUESTION NO.**

64 **ANSWER**

65 **QUESTION NO.**

66 **ANSWER**

67 **QUESTION NO.**

68 **ANSWER**

69 **QUESTION NO.**

70 **ANSWER**

71 **QUESTION NO.**

72 **ANSWER**

73 **QUESTION NO.**

74 **ANSWER**

75 **QUESTION NO.**

76 **ANSWER**

77 **QUESTION NO.**

78 **ANSWER**

79 **QUESTION NO.**

80 **ANSWER**

81 **QUESTION NO.**

82 **ANSWER**

83 **QUESTION NO.**

84 **ANSWER**

85 **QUESTION NO.**

86 **ANSWER**

87 **QUESTION NO.**

88 **ANSWER**

89 **QUESTION NO.**

90 **ANSWER**

91 **QUESTION NO.**

92 **ANSWER**

93 **QUESTION NO.**

94 **ANSWER**

95 **QUESTION NO.**

96 **ANSWER**

97 **QUESTION NO.**

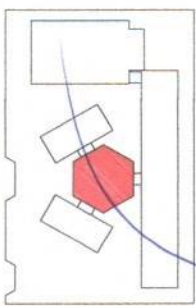
98 **ANSWER**

99 **QUESTION NO.**

100 **ANSWER**

MAPA DE EBOUADORAS

Year	Number of cases	Rate per 100,000	Rate per 100,000 (95% CI)
1990	1,017	1.0	0.8-1.2
1991	1,017	1.0	0.8-1.2
1992	1,017	1.0	0.8-1.2
1993	1,017	1.0	0.8-1.2
1994	1,017	1.0	0.8-1.2
1995	1,017	1.0	0.8-1.2
1996	1,017	1.0	0.8-1.2
1997	1,017	1.0	0.8-1.2
1998	1,017	1.0	0.8-1.2
1999	1,017	1.0	0.8-1.2
2000	1,017	1.0	0.8-1.2
2001	1,017	1.0	0.8-1.2
2002	1,017	1.0	0.8-1.2
2003	1,017	1.0	0.8-1.2
2004	1,017	1.0	0.8-1.2
2005	1,017	1.0	0.8-1.2
2006	1,017	1.0	0.8-1.2
2007	1,017	1.0	0.8-1.2
2008	1,017	1.0	0.8-1.2
2009	1,017	1.0	0.8-1.2
2010	1,017	1.0	0.8-1.2
2011	1,017	1.0	0.8-1.2
2012	1,017	1.0	0.8-1.2
2013	1,017	1.0	0.8-1.2
2014	1,017	1.0	0.8-1.2
2015	1,017	1.0	0.8-1.2
2016	1,017	1.0	0.8-1.2
2017	1,017	1.0	0.8-1.2
2018	1,017	1.0	0.8-1.2
2019	1,017	1.0	0.8-1.2
2020	1,017	1.0	0.8-1.2

[illegible]

1.  IDENTIFY	 IDENTIFY THE MAIN PARTS OF A STORY	 IDENTIFY THE MAIN PARTS OF A STORY
2.  ANALYZE	 ANALYZE THE MAIN PARTS OF A STORY	 ANALYZE THE MAIN PARTS OF A STORY
3.  EVALUATE	 EVALUATE THE MAIN PARTS OF A STORY	 EVALUATE THE MAIN PARTS OF A STORY
4.  CREATE	 CREATE THE MAIN PARTS OF A STORY	 CREATE THE MAIN PARTS OF A STORY

PROTEINE

- proteina è molecola che possiede
- funzione catalitica (enzima) o di difesa (anticorpi)
- sono prodotti della trascrizione e traduzione del DNA
- aminoacidi sono i mattoncini che formano le proteine
- aminoacidi sono i mattoncini che formano le proteine
- aminoacidi sono i mattoncini che formano le proteine

AMINOACIDI

- aminoacido è un composto organico
- aminoacido è un composto organico
- aminoacido è un composto organico
- aminoacido è un composto organico
- aminoacido è un composto organico

AMINOACIDI

- aminoacido è un composto organico
- aminoacido è un composto organico
- aminoacido è un composto organico
- aminoacido è un composto organico
- aminoacido è un composto organico


FND Fundação Nacional de Desenvolvimento
 Ministério da Educação

BRASIL
 1996-2000 e 2001-2006

Wage / Hour	500
Wage / Hour	500

[illegible]

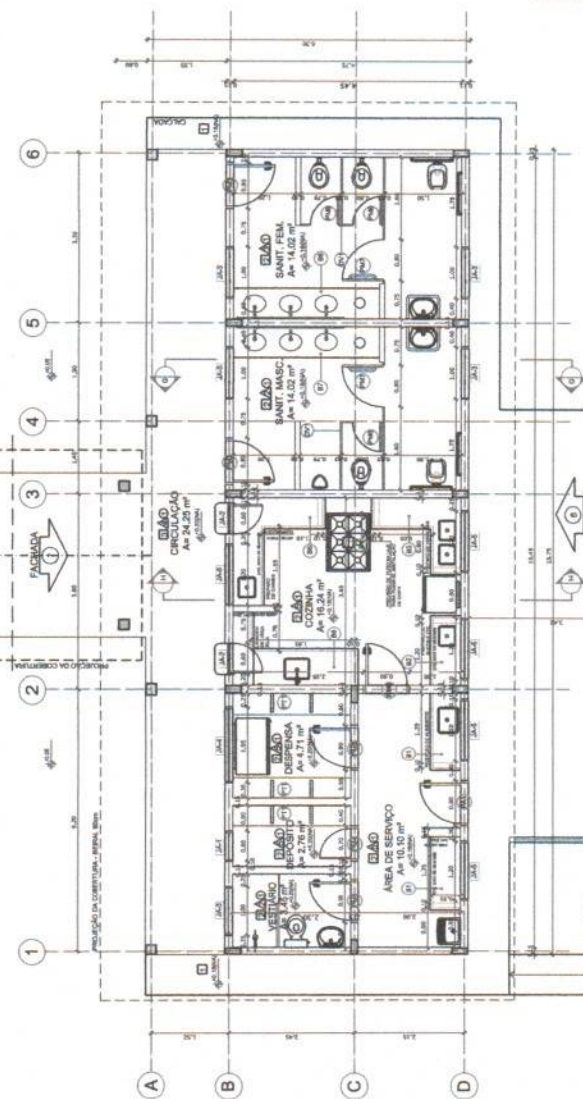
ESCOLA 6 SALAS DE AULA PROJETO DE ARQUITETURA		PAVIL COLORED PAVIL ALTAZ CORTEZ E VILLA MINERAL	ARCA
DATA 14/11	LOCAL COLORED	DATA 13/08	LOCAL COLORED

QUANTIDADE DE ÁREAS		ÁREA	ÁREA ÚTIL	ÁREA TOTAL
1	ÁREA DE SERVIÇO	24,25 m²	24,25 m²	24,25 m²
2	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
3	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
4	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
5	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
6	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
7	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
8	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
9	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
10	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
11	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
12	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
13	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
14	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
15	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
16	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
17	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
18	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
19	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
20	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²

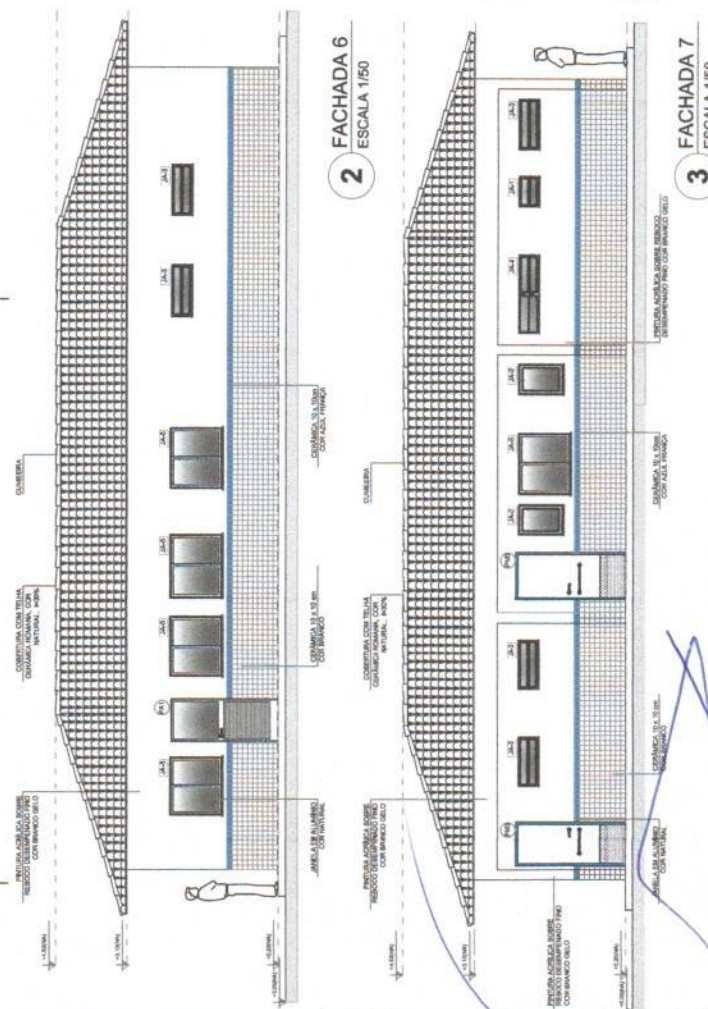
MAPA DE ESCALAS		ÁREA	ÁREA ÚTIL	ÁREA TOTAL
1	ÁREA DE SERVIÇO	24,25 m²	24,25 m²	24,25 m²
2	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
3	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
4	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
5	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
6	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
7	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
8	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
9	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
10	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
11	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
12	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
13	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
14	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
15	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
16	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
17	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
18	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
19	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
20	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²

LEGENDA		ÁREA	ÁREA ÚTIL	ÁREA TOTAL
1	ÁREA DE SERVIÇO	24,25 m²	24,25 m²	24,25 m²
2	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
3	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
4	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
5	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
6	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
7	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
8	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
9	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
10	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
11	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
12	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
13	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
14	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
15	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
16	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
17	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
18	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
19	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
20	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²

LEGENDA		ÁREA	ÁREA ÚTIL	ÁREA TOTAL
1	ÁREA DE SERVIÇO	24,25 m²	24,25 m²	24,25 m²
2	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
3	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
4	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
5	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
6	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
7	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
8	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
9	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
10	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
11	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
12	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
13	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
14	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
15	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
16	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
17	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
18	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
19	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
20	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50

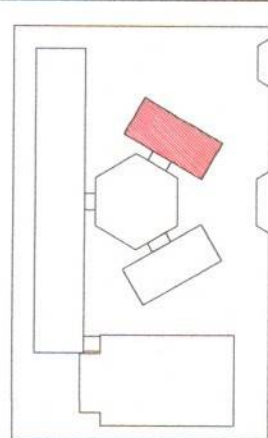


2 FACHADA 6
ESCALA 1/50

3 FACHADA 7
ESCALA 1/50

4 CORTE G - G
ESCALA 1/50

5 CORTE H - H
ESCALA 1/50



CROQUI DE REFERÊNCIA

LEGENDA		ÁREA	ÁREA ÚTIL	ÁREA TOTAL
1	ÁREA DE SERVIÇO	24,25 m²	24,25 m²	24,25 m²
2	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
3	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
4	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
5	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
6	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
7	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
8	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
9	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
10	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
11	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
12	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
13	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
14	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
15	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
16	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
17	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
18	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
19	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²
20	ÁREA DE SERVIÇO	14,02 m²	14,02 m²	14,02 m²

NOTAS E ABREVIATURAS
- VERIFICAÇÃO DE QUANTIDADES
- VERIFICAÇÃO DE MATERIAIS
- VERIFICAÇÃO DE CUSTOS
- VERIFICAÇÃO DE PRAZOS
- VERIFICAÇÃO DE RISCOS
- VERIFICAÇÃO DE IMPACTOS
- VERIFICAÇÃO DE LEGISLAÇÃO
- VERIFICAÇÃO DE NORMAS
- VERIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS
- VERIFICAÇÃO DE RESULTADOS
- VERIFICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE
- VERIFICAÇÃO DE INOVAÇÃO
- VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE
- VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA
- VERIFICAÇÃO DE SAÚDE
- VERIFICAÇÃO DE BEM-ESTAR
- VERIFICAÇÃO DE EQUILÍBRIO
- VERIFICAÇÃO DE HARMONIA
- VERIFICAÇÃO DE BELEZA
- VERIFICAÇÃO DE IDENTIDADE
- VERIFICAÇÃO DE VALORES
- VERIFICAÇÃO DE SIGNIFICADO
- VERIFICAÇÃO DE IMPACTO
- VERIFICAÇÃO DE LEGADO
- VERIFICAÇÃO DE HERANÇA
- VERIFICAÇÃO DE MEMÓRIA
- VERIFICAÇÃO DE ESPERANÇA
- VERIFICAÇÃO DE FÉ
- VERIFICAÇÃO DE AMOR
- VERIFICAÇÃO DE PAZ
- VERIFICAÇÃO DE JUSTIÇA
- VERIFICAÇÃO DE LIBerdade
- VERIFICAÇÃO DE IGUALDADE
- VERIFICAÇÃO DE RESPEITO
- VERIFICAÇÃO DE TOLERÂNCIA
- VERIFICAÇÃO DE EMPATIA
- VERIFICAÇÃO DE COMPANHIA
- VERIFICAÇÃO DE COOPERAÇÃO
- VERIFICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
- VERIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
- VERIFICAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA
- VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE
- VERIFICAÇÃO DE HONRA
- VERIFICAÇÃO DE DIGNIDADE
- VERIFICAÇÃO DE RESPEITO
- VERIFICAÇÃO DE TOLERÂNCIA
- VERIFICAÇÃO DE EMPATIA
- VERIFICAÇÃO DE COMPANHIA
- VERIFICAÇÃO DE COOPERAÇÃO
- VERIFICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
- VERIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
- VERIFICAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA
- VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE
- VERIFICAÇÃO DE HONRA
- VERIFICAÇÃO DE DIGNIDADE

FINE Fundação Nacional de Educação
Ministério da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

PROFESSOR:

RESP. TÉCNICO:

DATA:

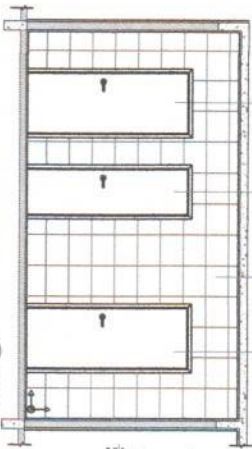
ESCALA:

ARQ:

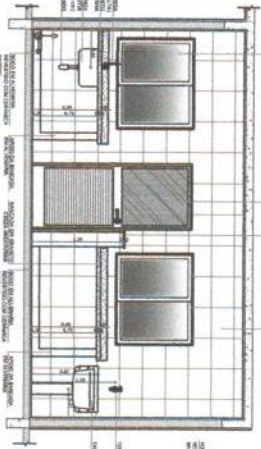
12/28

[illegible]

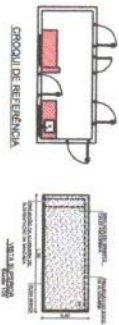
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25



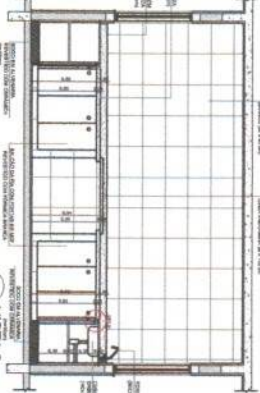
2 VISTA 1
ESCALA 1/25



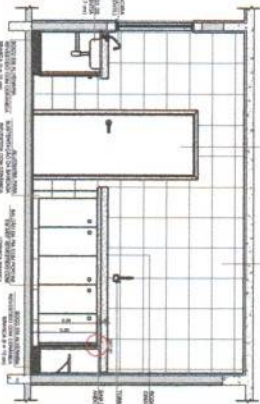
3 VISTA 2
ESCALA 1/25



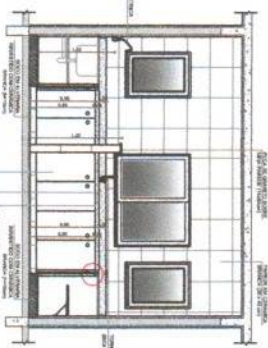
4 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25



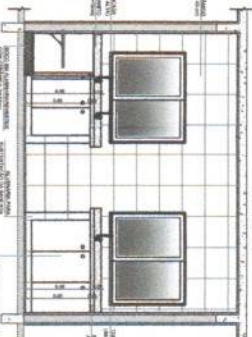
6 VISTA 2
ESCALA 1/25



8 VISTA 4
ESCALA 1/25

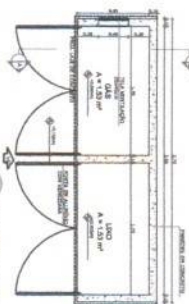


5 VISTA 1
ESCALA 1/25

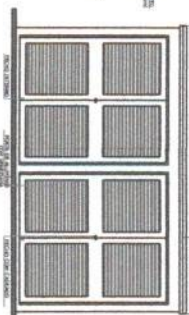


7 VISTA 3
ESCALA 1/25

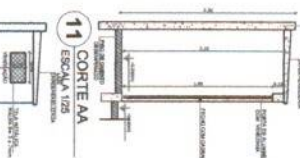
GÁS/ LIXO



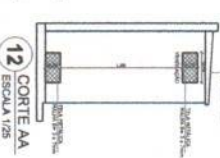
9 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25
MAR 1977 (14/03/1978)



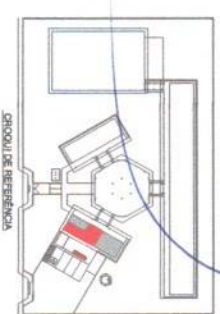
10 VISTA FRONTAL
ESCALA 1/25

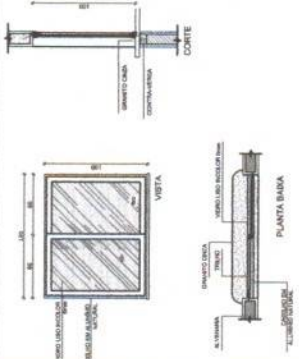


11 ESCALA 1/2500



12 CORTE AA
ESCALA 1/25





QUANTIDADE: 6
DIMENSÕES: 120 x 100 cm
PESO: 9 1/2 kg
SISTEMA: 02 lâminas de correr
ALIMENTOS: ouvidos



...da da

[illegible]

11/11/2014 11/11/2014	11/11/2014 11/11/2014
--------------------------	--------------------------

NOTAS

- MÉTODOS E NÍVEIS DAS TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO
- VERIFICAÇÃO DA NÍVEL CONSTRUTIVO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO
- REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE CORTES DADO NECESSÁRIA
- ANÁLISE DO PROBLEMA DE DESENVOLVIMENTO DE CORTES DADO NECESSÁRIA
- DETERMINAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, PRINCIPAIS E INFORMAÇÃO CONTRA O DESENVOLVIMENTO
- A DETERMINAÇÃO NESTE PROJETO COM APOIO DA EMPRESA DE PROJE

REFERÊNCIAS:

- PLANO DE QUANTITATIVOS
- MEMÓRIA DESCRITIVA E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICIPIO - U.P.	
PROPIETARIO	
PROPIETARIO	
INGENIERO	
PROPIETARIO	
REDACTADO	
FECHA DE EMISIÓN	
CALIFICACIÓN	

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

(continuação) COE-37 - Comissão Geral de Infraestrutura Educacional	DETALHAMENTO DE ESQUADRAS		ARQ
	REVISÃO AL-1	LUGAR MODALIDADE DATA EMISSÃO FFLV-RENDIMENTO	FIM/2008 07/28
FOLHA Nº 11 (de 13/24)			

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAIS - JANELAS ALUMINADO

REF.	Dimensões (cm)	Área (m²)	QUNT.	Área Total (m²)	Tip. do perfil (cm)	TIPO	AMBIENTES		
	80 x 40	0,32	1	0,32	175 cm - horizontal	Donatelli			
(A4)	80 x 140	0,56	2	1,12	175 cm - vertical	Gratun®			
(A5)	80 x 200	0,80	3	2,40	175 cm - vertical	Gratun®			
(A6)	100 x 40	0,40	18	7,20	110 cm - horizontal	Gratun®			
(A7)	100 x 140	0,60	5	3,00	110 cm - vertical	Gratun®			
(A8)	100 x 200	1,20	5	6,00	110 cm - vertical	Gratun®			
(A9)	140 x 100	1,40	2	2,80	100 cm - horizontal	Gratun®			
(A10)	200 x 110	2,20	4	8,80	100 cm - horizontal	Gratun®			
(A11)	200 x 140	2,80	28	97,76	100 cm - horizontal	Gratun®			
(A12)	80 x 200	1,20	6	7,20	140 cm - horizontal fixo	Gratun®			
(A13)	80 x 100 x 100	1,68	1	1,68	80 x 110 cm - fixa	Gratun®			

-- JANELAS DA COZINHA E DESENVOLVIMENTO PROTECTOR TELA.
 -- PORTAL TONTO MEMÓRIA, NA JANELA DOS BANHEIROS.

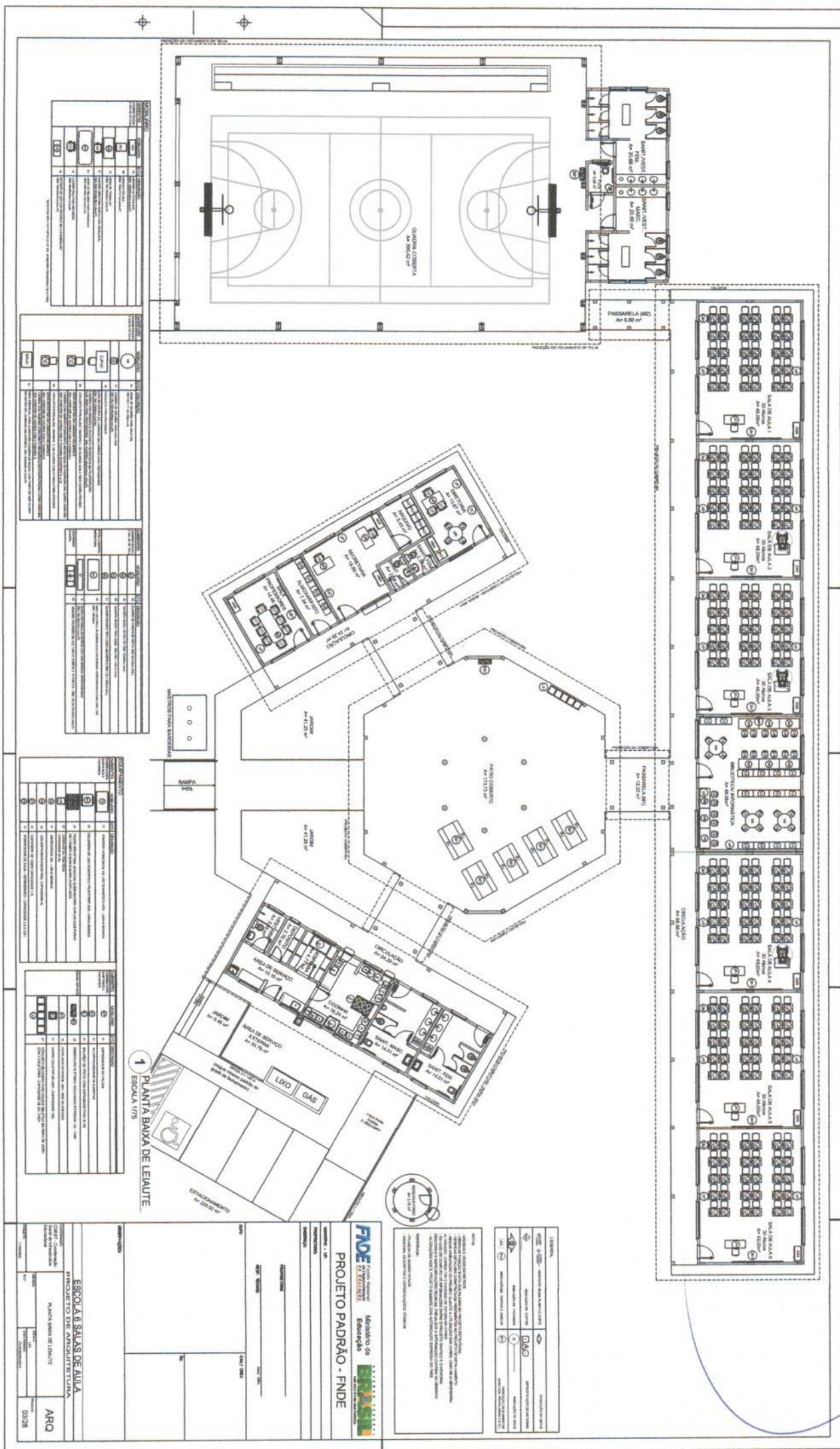
LEGENDA DE PORTAIS - PORTAL ALUMINADO

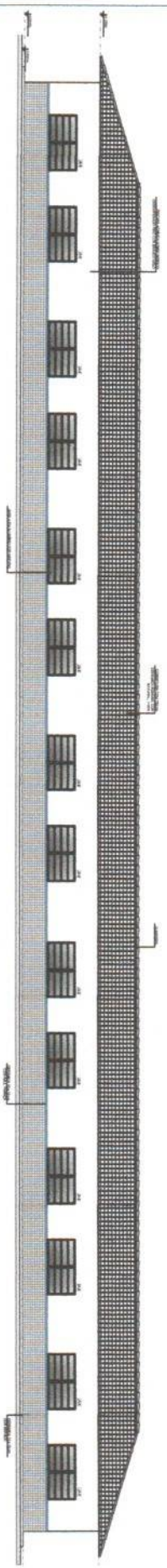
REF.	Dimensões (cm)	QUNT.	TIPO	Área de serviço	AMBIENTES		
(A14)	80 x 210	1	Área de serviço com 1 porta e 1 janela				

4 TELA DE VENTILAÇÃO - GÁS
ESCALA 1/10

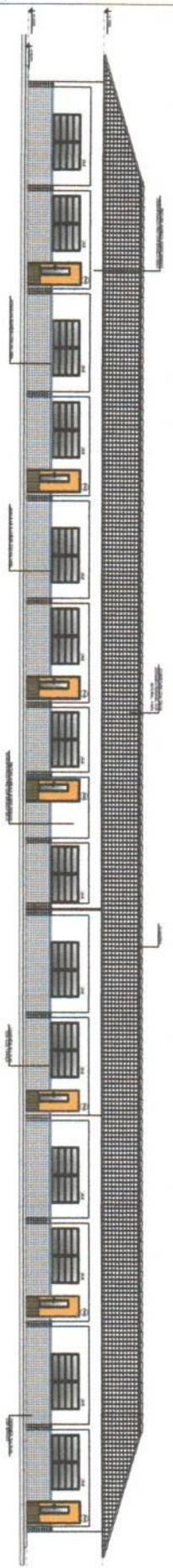
3 PORTA EM ALUMÍNIO
ESCALA 1/25

2 **TELA DE PROTEÇÃO**
ESCALA 1/20

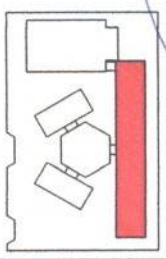




1 FACHADA 1
ESCALA 1:500

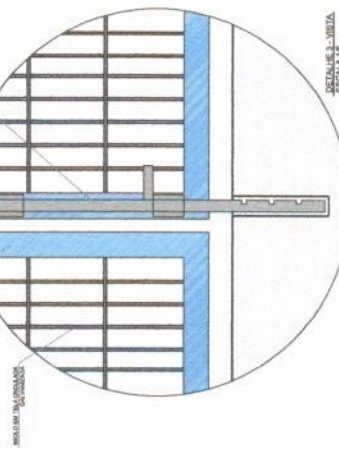
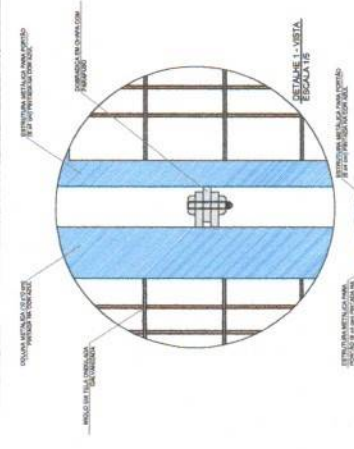


2 FACHADA 2
ESCALA 1:500

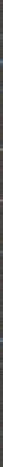
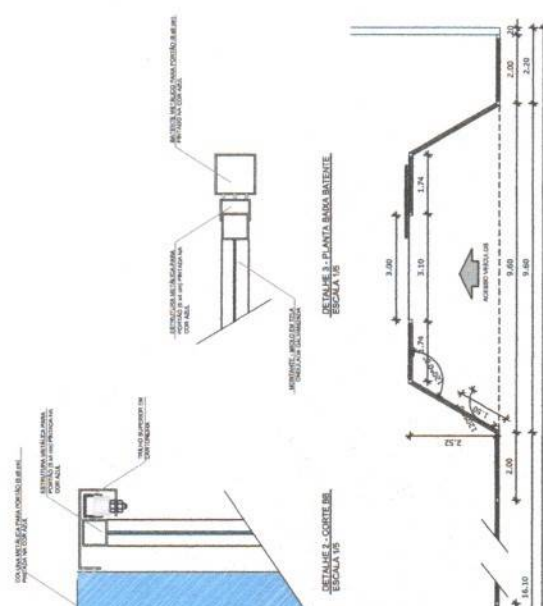


PROJETO DE ARQUITETURA Nome do Projeto: PROJETO PADRÃO - FNDE Nome do Cliente: FNDE Nome do Arquiteto: ARQ Data: 12/08	
---	--

PROJETO DE ARQUITETURA Nome do Projeto: PROJETO PADRÃO - FNDE Nome do Cliente: FNDE Nome do Arquiteto: ARQ Data: 12/08	
---	--



DETALHE 3 - VISTA
ESCALA 1/5

[illegible]


Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação

PARA TODOS E COM TODOS

PROJETO PADRÃO - FNDE

[illegible]

OBSERVAÇÕES

ESCOLA 6 SALAS DE AULA PROJETO DE ARQUITETURA		DETACHAMENTO PORTÕES DE ACESSO GRÁZIL DE FÉCHATO		ARQ
DATA 20/07/2017	LOCAL 4.01	ESCALA 1:500	DATA 26/08	PROFISSIONAL EVERTON BORTA

The image contains three technical drawings of basketball hoop structures, labeled A, B, and C.

- Structure A:** Shows a side elevation of a hoop with a rectangular backboard. Dimensions include a height of 3.05m from the base to the top of the backboard, and a width of 1.80m. The backboard has a central square area of 0.90m by 0.90m. The rim is at a height of 3.05m. The drawing includes labels for "TABELA EM CONCRETO COM COLUNA DE AÇO GALVANIZADO" and "PLACA DE AÇO INOX 20 mm".
- Structure B:** Similar to Structure A, but with a different backboard shape and dimensions. It also shows the mounting plate and column details.
- Structure C:** Shows a side elevation of a hoop with a circular backboard. Dimensions include a height of 3.05m from the base to the top of the backboard, and a diameter of 0.90m. The backboard has a central square area of 0.90m by 0.90m. The rim is at a height of 3.05m. The drawing includes labels for "TABELA EM CONCRETO COM COLUNA DE AÇO GALVANIZADO" and "PLACA DE AÇO INOX 20 mm".

[illegible]

LEGENDA:	INDICAÇÃO DE REBITA E CORTE	INDICAÇÃO DE CORTES	INDICAÇÃO DE ENCHES	INDICAÇÃO DE VETAS
  	  	  	  	  

NOTAS

- MÉDICAS E MATHS EM MÉTODOS
- VERIFICAÇÃO DA VIDA COM BASES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES NO PROJETO DE CIMENTAMENTO
- MELHOR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO À UTILIZAÇÃO DAS COESÕES COMO BARRAS NECESSÁRIAS
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E DIMENSIONAL
- DESCRITORES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PRELIMINARES PARA A INFORMAÇÃO COMPLETA NO DESENHO
- ATUALIZAÇÃO DO PROJETO COMPLETO COM AUTORIZAÇÃO E PRESSÃO DO PAI

REFERÊNCIA

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MANUAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS


FNADE
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Ministério da Educação
 GOVERNAMENTO FEDERAL
 BRASIL
 PAIS RICO E PESSOAS POBRES

PROJETO PADRÃO - FNDE

MANUTENÇÃO - LUB	
PROFITE (FMS)	
ENDREÇO	
PROFITE (FMS)	
RESP. TÉCNICO	864

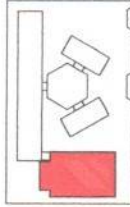
24/0	24/0
24/0	24/0

33074-1-2000

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENADOR COEPT - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	AMPLIAÇÃO EQUIPAMENTOS QUADRA		ARQ
REVISÃO R.1	ESCALA 1:50	DATA IMPRESSÃO FEBRUÁRIO/2014	PÁGINA 25/28

8 VISTA FRONTAL
ESCALA 1/25



CRÓQUI DE REFERÊNCIA

ESPECIFICACIONES	INDICACIONES PARA EL DISEÑO	INDICACIONES PARA EL DISEÑO	INDICACIONES PARA EL DISEÑO	INDICACIONES PARA EL DISEÑO	INDICACIONES PARA EL DISEÑO
1. MATERIAL: ACERO INOXIDABLE 304	2. DIMENSIONES: 1000x1000x100	3. COLOR: GRIS	4. MONTAJE: SUSPENSIÓN	5. ACABADO: BRILLANTE	6. ENTREGA: 10 UNIDADES
7. DETALLE A: VISTA SUPERIOR	8. DETALLE B: VISTA LATERAL	9. DETALLE C: VISTA FRONTAL	10. DETALLE D: VISTA INFERIOR	11. DETALLE E: VISTA DETALLADA	12. DETALLE F: VISTA DETALLADA

NOTAS:

1. CONSULTAR EL PLAN DE DISEÑO PARA EL DISEÑO DE LOS DETALLES.
2. EL MATERIAL DEBESER SER ACERO INOXIDABLE 304.
3. EL COLOR DEBESER SER GRIS.
4. EL MONTAJE DEBESER SER SUSPENSIÓN.
5. EL ACABADO DEBESER SER BRILLANTE.
6. LA ENTREGA DEBESER SER 10 UNIDADES.
7. EL DETALLE A DEBESER SER VISTA SUPERIOR.
8. EL DETALLE B DEBESER SER VISTA LATERAL.
9. EL DETALLE C DEBESER SER VISTA FRONTAL.
10. EL DETALLE D DEBESER SER VISTA INFERIOR.
11. EL DETALLE E DEBESER SER VISTA DETALLADA.
12. EL DETALLE F DEBESER SER VISTA DETALLADA.

ELABORADO POR: [NOMBRE]

FECHA: [FECHA]

LA EMPRESA DE LA UNIVERSIDAD

PROFESOR, INGENIERO Y ASISTENTE TECNICO

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

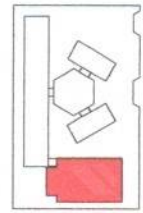
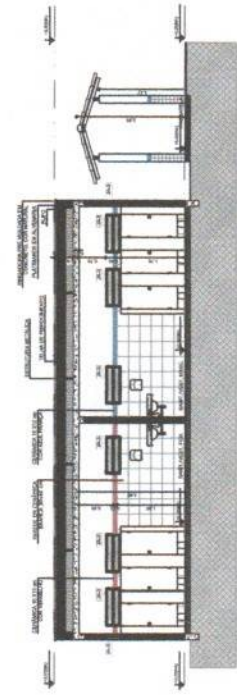
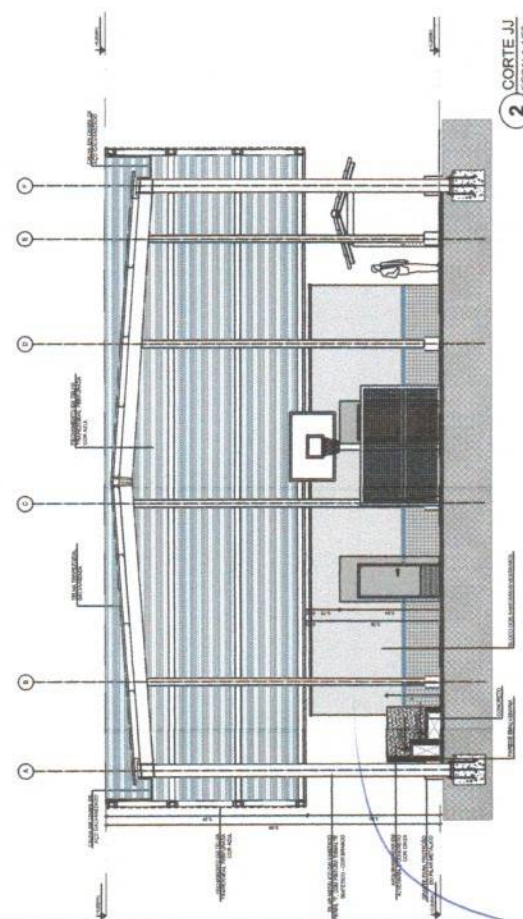
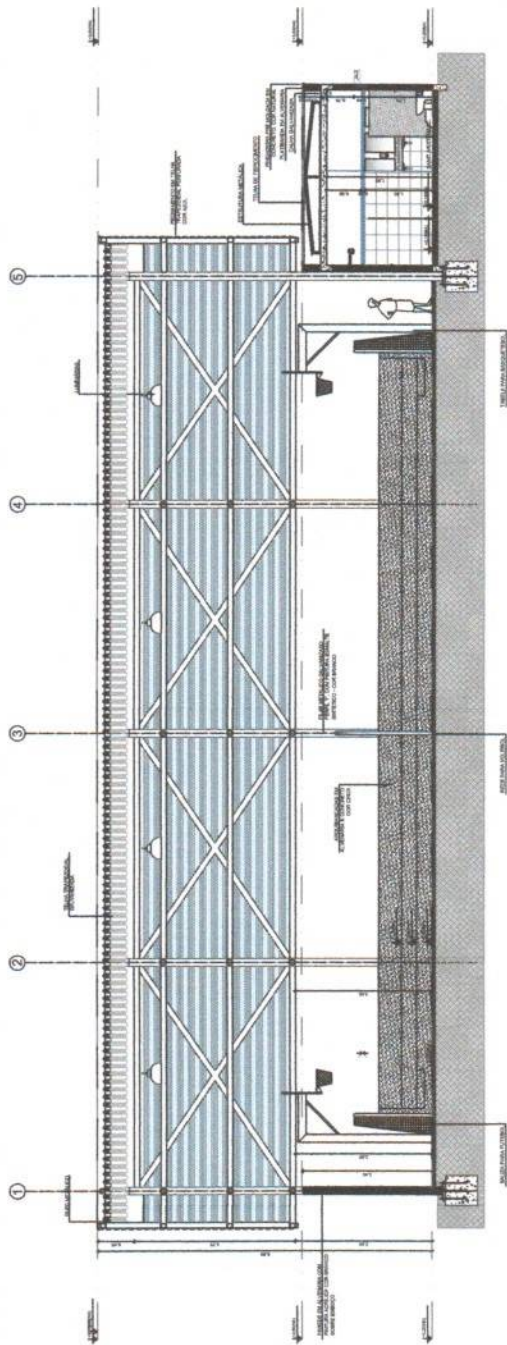
BRASIL

15 ANOS DE FUNDAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

[illegible]

ESCOLA 6 SALAS DE AULA

[illegible][illegible][illegible]

[illegible]

100

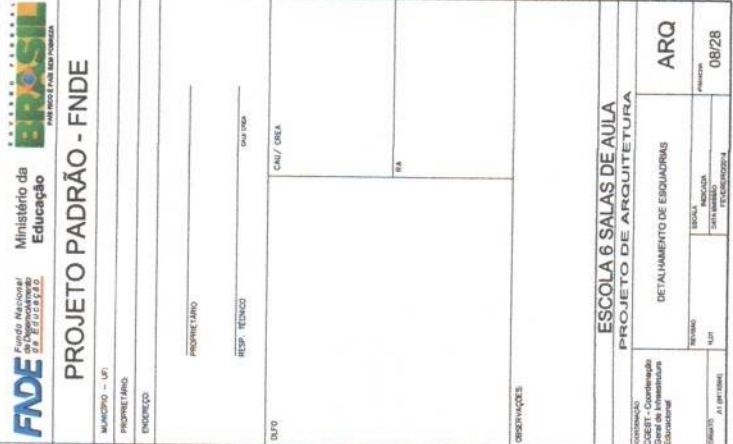
- MÉTODOS E NOVOS TEMAS METODOLÓGICOS

www.paula.com

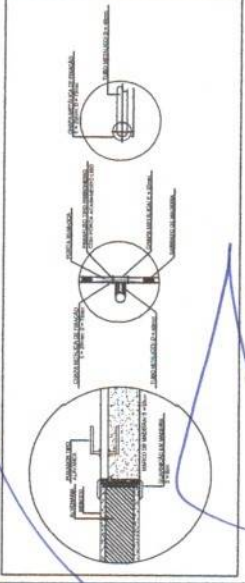
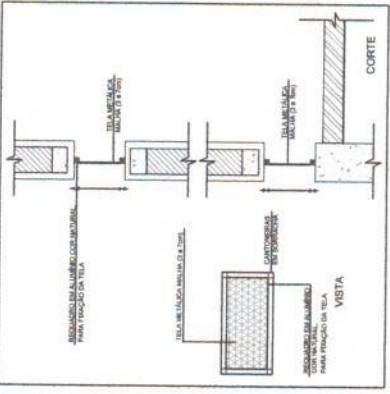
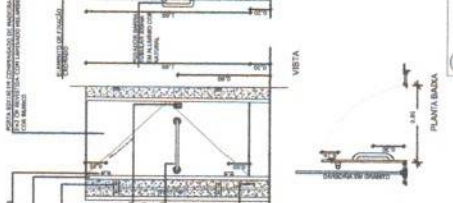
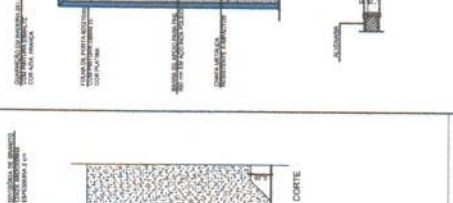
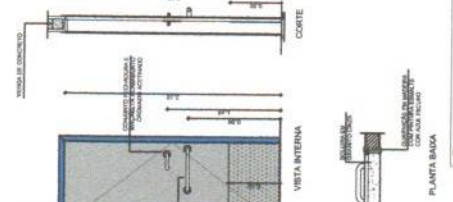
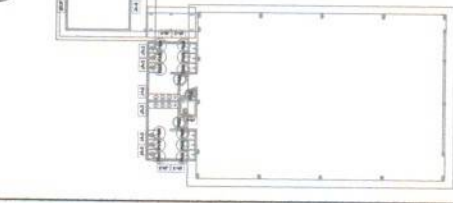
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO PADRÃO - FNDE

[illegible]



LEGENDA DE PORTAS - PORTAS EM MADEIRA COM PINTURA			
REF.	TIPO	QUANT.	AMBIENTES
80 x 210	1 folha de madeira com 1 vidro de 100 x 100 cm	7	Vestibulo, corredor, recepcao, elevadores, cozinha, banheiro e sala de jantar
80 x 210	1 folha de madeira com 1 vidro de 100 x 100 cm	7	Vestibulo, cozinha, recepcao, elevadores, cozinha, banheiro e sala de jantar
80 x 210	1 folha de madeira com 1 vidro de 100 x 100 cm	4	Sala de jantar, cozinha, banheiro e sala de jantar
80 x 210	1 folha de madeira com 1 vidro de 100 x 100 cm	5	Sala de jantar, cozinha, banheiro e sala de jantar
80 x 210	1 folha de madeira com 1 vidro de 100 x 100 cm	3	Sala de jantar, cozinha, banheiro e sala de jantar
80 x 180	1 folha de madeira com 1 vidro de 100 x 100 cm	15	Sala de jantar, cozinha, banheiro e sala de jantar
80 x 180	1 folha de madeira com 1 vidro de 100 x 100 cm	2	Sala de jantar, cozinha, banheiro e sala de jantar
80 x 210	1 folha de madeira com 1 vidro de 100 x 100 cm	1	Sala de jantar, cozinha, banheiro e sala de jantar



3 TELA DE VENTILAÇÃO - GÁS
ESCALA 1/10

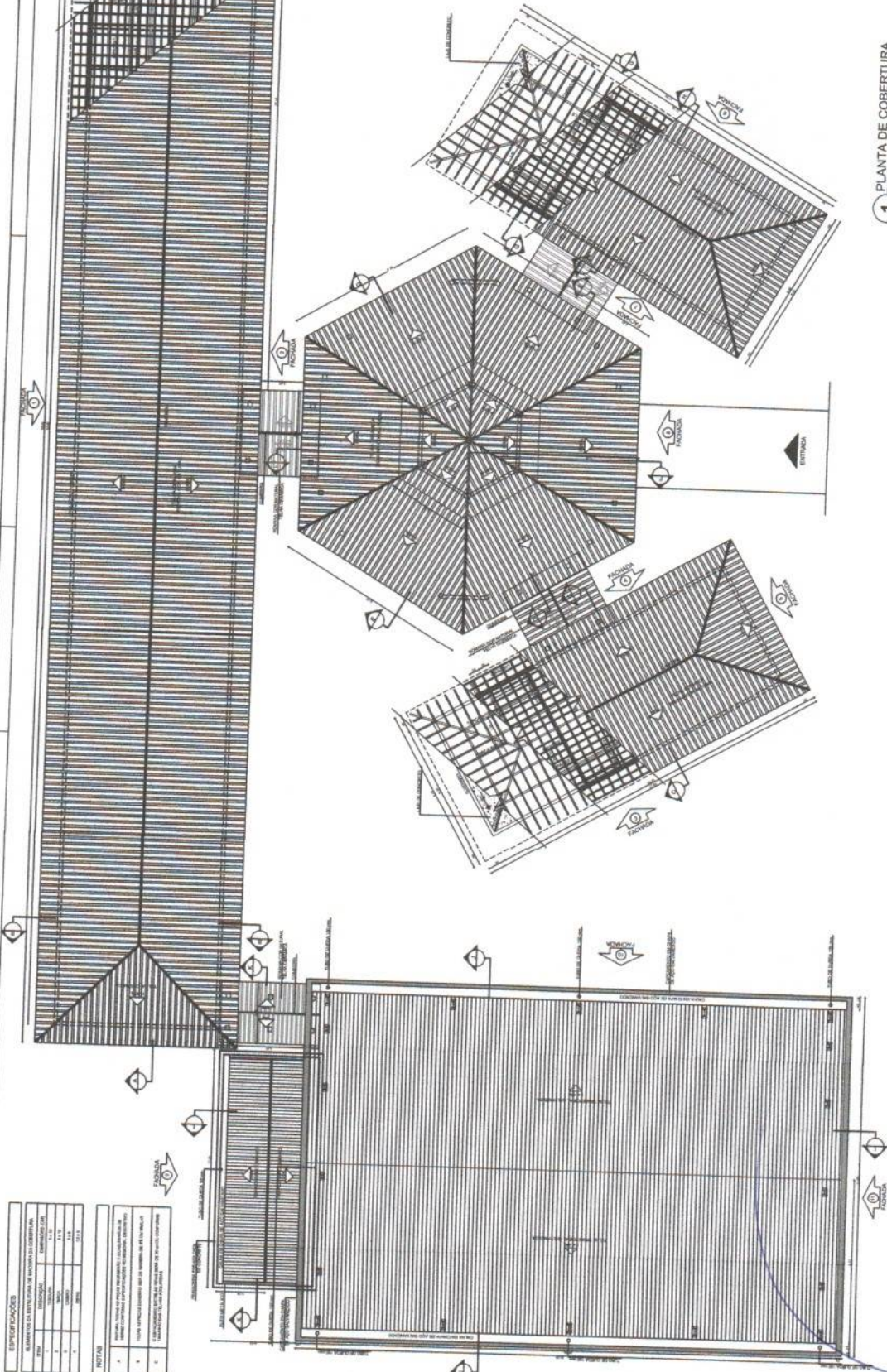
2 DETALHE PORTA/ MAÇANETA
ESCALA 1/10

ESPECIFICAÇÕES

REQUISITOS DA FICHA TÉCNICA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
1. TIPO	1000x200x20
2. MARCA	BRASILEIRA
3. QUANTIDADE	1000
4. UNIDADE	m²
5. OBSERVAÇÕES	1000

NOTAS

1.	Verificar a qualidade dos materiais e a execução da obra.
2.	Verificar a qualidade dos materiais e a execução da obra.
3.	Verificar a qualidade dos materiais e a execução da obra.
4.	Verificar a qualidade dos materiais e a execução da obra.
5.	Verificar a qualidade dos materiais e a execução da obra.



LEGENDA

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
(1)	PARTE DE COBERTURA
(2)	PARTE DE COBERTURA
(3)	PARTE DE COBERTURA
(4)	PARTE DE COBERTURA
(5)	PARTE DE COBERTURA
(6)	PARTE DE COBERTURA
(7)	PARTE DE COBERTURA
(8)	PARTE DE COBERTURA
(9)	PARTE DE COBERTURA
(10)	PARTE DE COBERTURA

FNDE Fundação Nacional do Desenvolvimento

Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

ESCOLA 6 SALAS DE AULA

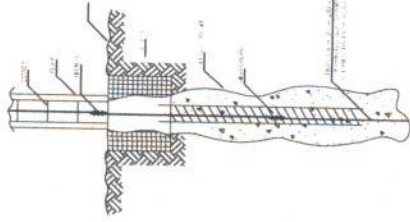
PROJETO DE ARQUITETURA

PLANTA DE COBERTURA

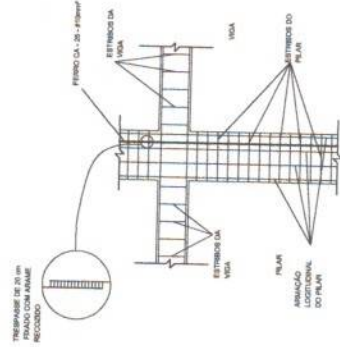
ARQ

05/28

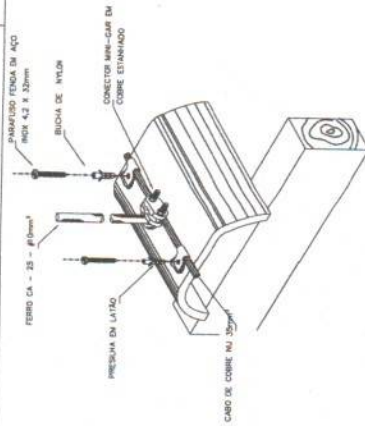
1 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/75



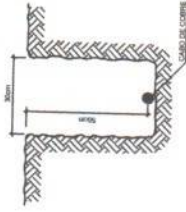
1 DET. ATERRAMENTO NAS FUNDAÇÕES



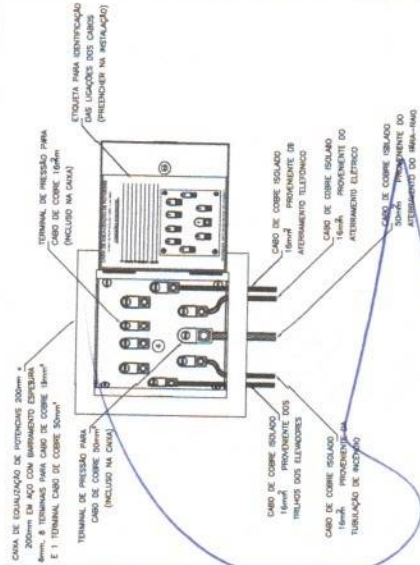
2 DET. DAS DESCIDAS (SPDA)



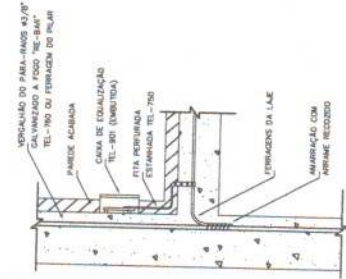
3 LOCALIZAÇÃO DOS FERROS CA - 25 - Ø10mm² NOS PILARES INTERNOS E EXTERNOS



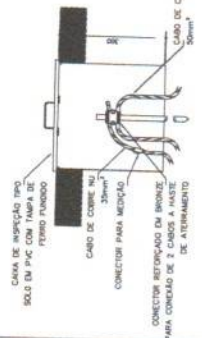
4 DET. FIXAÇÃO DO CABO NA TELHA CERÂMICA



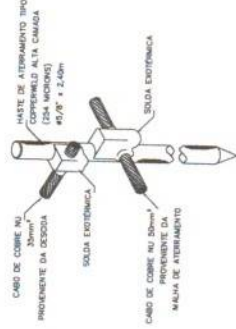
5 EX. DE LIGAÇÕES POSSÍVEIS NA CAIXA DE EQUALIZAÇÃO (LEPTAP)



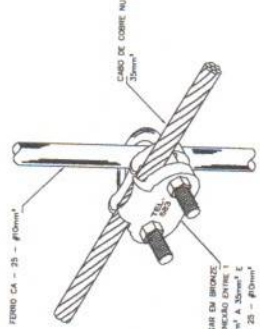
6 DET. DE INTERLIGAÇÃO DA CAIXA DE EQUALIZAÇÃO



7 DET. - CAIXA DE INSPEÇÃO

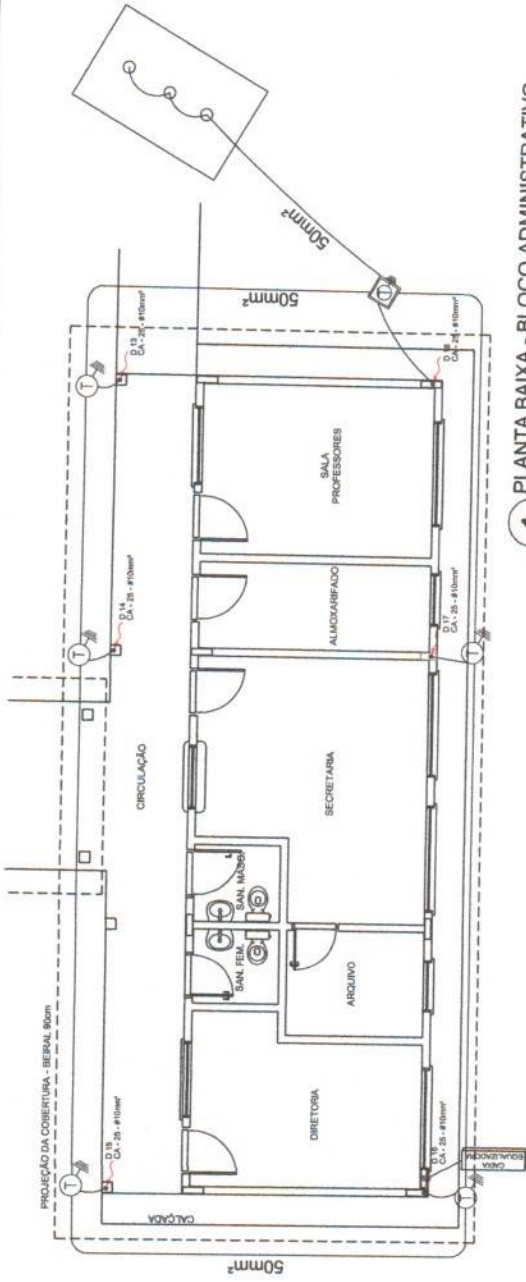


8 DET. - HASTE DE ATERRAMENTO

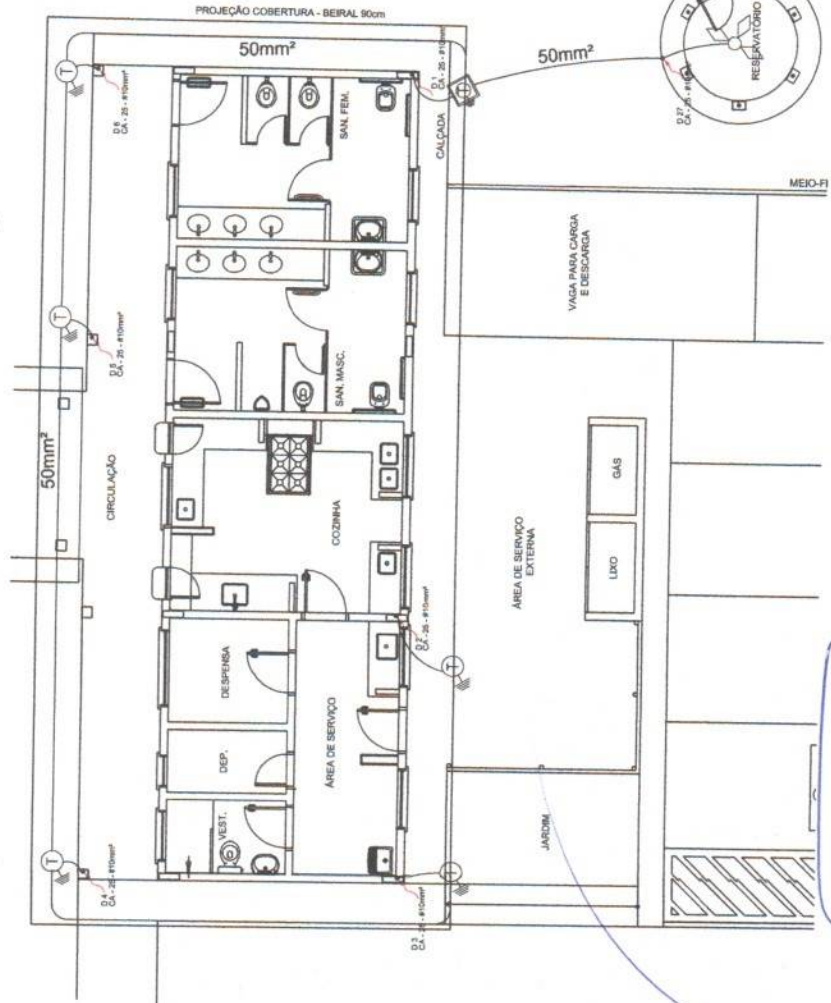


9 DET. UNIÃO MALHA DE COBRE NÚ E O FERRO CA - 25 - Ø10mm²

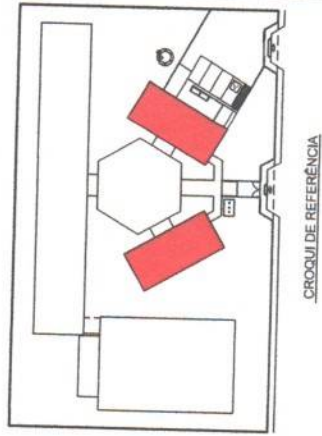




1 PLANTA BAIXA - BLOCO ADMINISTRATIVO
ESCALA 1/50



2 PLANTA BAIXA - BLOCO DE SERVIÇO
ESCALA 1/50



FNDE Fundação Nacional do Ensino e das Tecnologias
Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____
PROPRIETÁRIO: _____
ENGENHEIRO: _____
PROJETISTA: _____
RESP. TÉCNICO: _____
OUTRO: _____

CAU/ CREA: _____
RA: _____

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 110V/ 220V

PLANTA BAIXA
PLANTA DE COBERTURA
SPDA

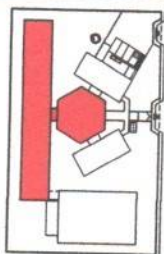
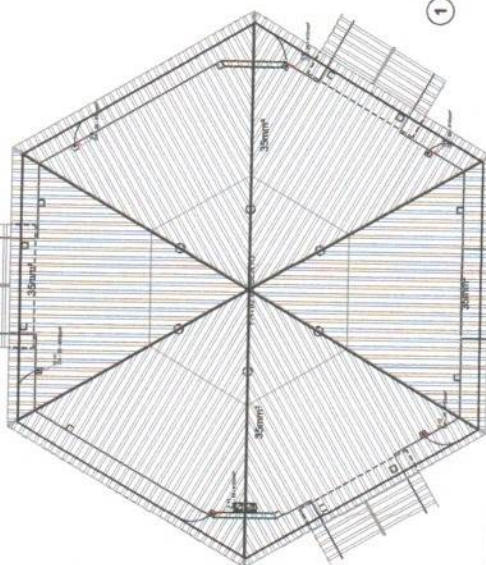
EDTA
04/08

LEGENDA

CAPTOR TIPO FRANKLIN
ATERRAMENTO COM MISTO
CABO DE CORRENTES ALIMENTAÇÃO COM MISTO
CABO DE CORRENTES ALIMENTAÇÃO COM MISTO
VERIFICAÇÃO COM MISTO
CABO DE CORRENTES ALIMENTAÇÃO COM MISTO
CABO DE CORRENTES ALIMENTAÇÃO COM MISTO

NOTAS

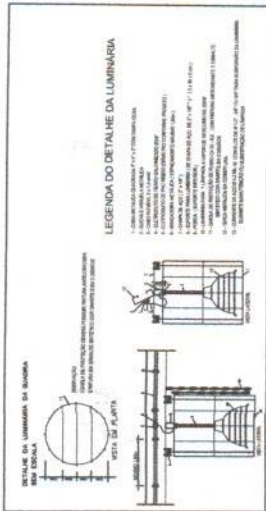
01 - APROVAÇÃO EM PLANO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO E DA PLANTA
02 - APROVAÇÃO EM PLANO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO E DA PLANTA
03 - APROVAÇÃO EM PLANO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO E DA PLANTA
04 - APROVAÇÃO EM PLANO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO E DA PLANTA
05 - APROVAÇÃO EM PLANO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO E DA PLANTA
06 - APROVAÇÃO EM PLANO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO E DA PLANTA
07 - APROVAÇÃO EM PLANO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO E DA PLANTA
08 - APROVAÇÃO EM PLANO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO E DA PLANTA
09 - APROVAÇÃO EM PLANO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO E DA PLANTA
10 - APROVAÇÃO EM PLANO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO E DA PLANTA



WEIGHTING IN PROOF

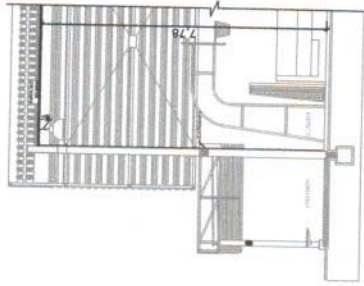
1 PLANTA DE COBERTURA - BL PEDAGÓGICO/ PÁTIO COBERTO
ESCALA 1:50



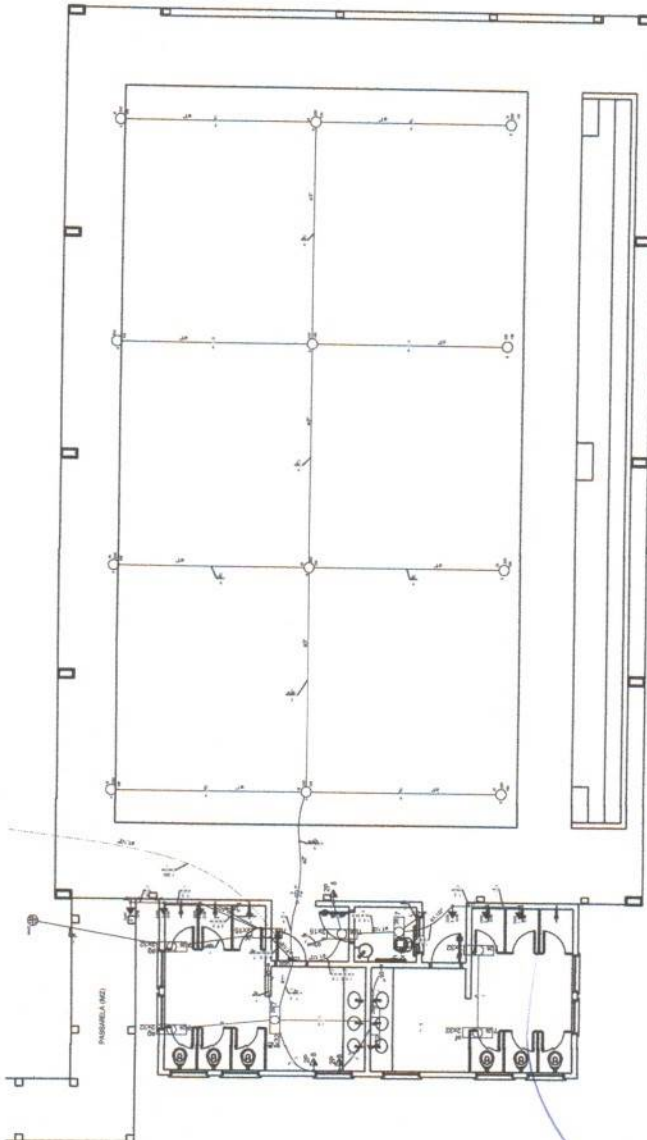


Quadro de Cálculo de Carga

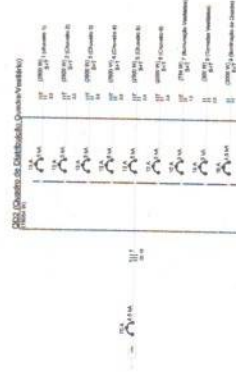
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Luminária de Banheira	10	100,00	1.000,00
2	Luminária de Banheira	10	100,00	1.000,00
3	Luminária de Banheira	10	100,00	1.000,00
4	Luminária de Banheira	10	100,00	1.000,00
5	Luminária de Banheira	10	100,00	1.000,00
6	Luminária de Banheira	10	100,00	1.000,00
7	Luminária de Banheira	10	100,00	1.000,00
8	Luminária de Banheira	10	100,00	1.000,00
9	Luminária de Banheira	10	100,00	1.000,00
10	Luminária de Banheira	10	100,00	1.000,00



2 DETALHE CORTE TÍPICO



1 PLANTA BAIXA - QUADRA E VESTIÁRIOS



3 DIAGRAMA MULTIFILAR - QDLF

Quadro de Cálculo de Carga

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Luminária de Banheira	10	100,00	1.000,00
2	Luminária de Banheira	10	100,00	1.000,00
3	Luminária de Banheira	10	100,00	1.000,00
4	Luminária de Banheira	10	100,00	1.000,00
5	Luminária de Banheira	10	100,00	1.000,00
6	Luminária de Banheira	10	100,00	1.000,00
7	Luminária de Banheira	10	100,00	1.000,00
8	Luminária de Banheira	10	100,00	1.000,00
9	Luminária de Banheira	10	100,00	1.000,00
10	Luminária de Banheira	10	100,00	1.000,00

PROJETO PADRÃO - FNDE

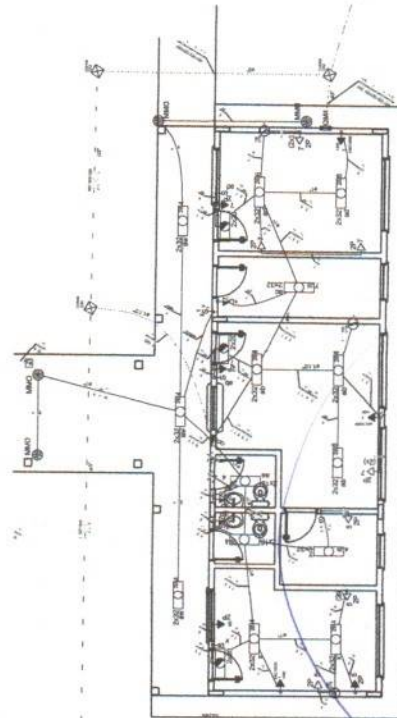
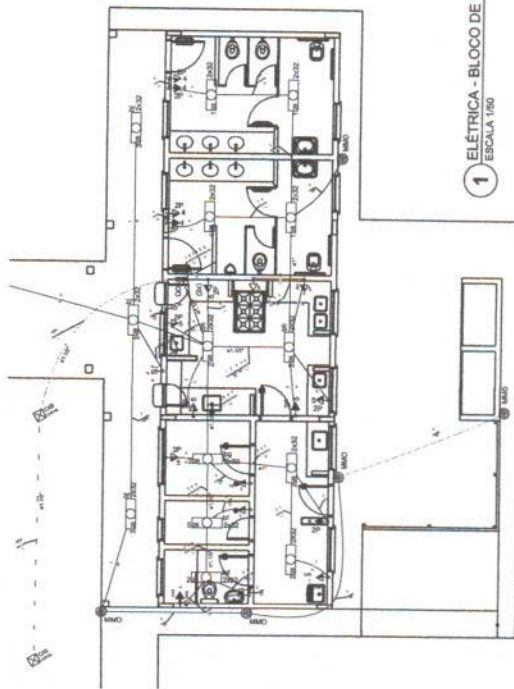
ESCOLA 6 SALAS DE AULA

QUADRA E VESTIÁRIOS

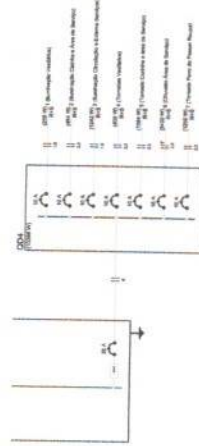
PLANTA BAIXA DE ELÉTRICA (M220)

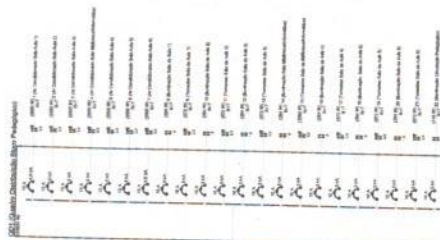
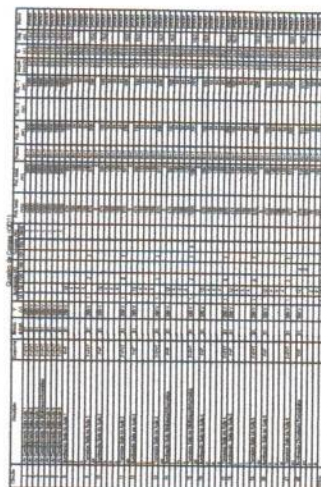
ELE

04/05

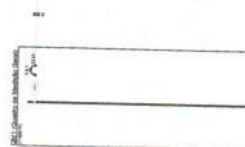


Folio	Descripción	Cuentas de Capital (Miles)											
		Capital	Reserva	Provisión	Reserva	Provisión	Reserva	Provisión	Reserva	Provisión	Reserva	Provisión	
1	Capital	100											
2	Reserva		100										
3	Provisión			100									
4	Capital	100											
5	Reserva		100										
6	Provisión			100									
7	Capital	100											
8	Reserva		100										
9	Provisión			100									
10	Capital	100											
11	Reserva		100										
12	Provisión			100									
13	Capital	100											
14	Reserva		100										
15	Provisión			100									
16	Capital	100											
17	Reserva		100										
18	Provisión			100									
19	Capital	100											
20	Reserva		100										
21	Provisión			100									
22	Capital	100											
23	Reserva		100										
24	Provisión			100									
25	Capital	100											
26	Reserva		100										
27	Provisión			100									
28	Capital	100											
29	Reserva		100										
30	Provisión			100									
31	Capital	100											
32	Reserva		100										
33	Provisión			100									
34	Capital	100											
35	Reserva		100										
36	Provisión			100									
37	Capital	100											
38	Reserva		100										
39	Provisión			100									
40	Capital	100											
41	Reserva		100										
42	Provisión			100									
43	Capital	100											
44	Reserva		100										
45	Provisión			100									
46	Capital	100											
47	Reserva		100										
48	Provisión			100									

[illegible]



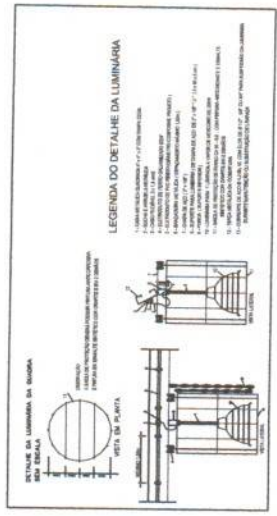
1 PLANTA BAIXA - BLOCO PEDAGÓGICO / PÁTIO COBERTO
ESCALA 1/50



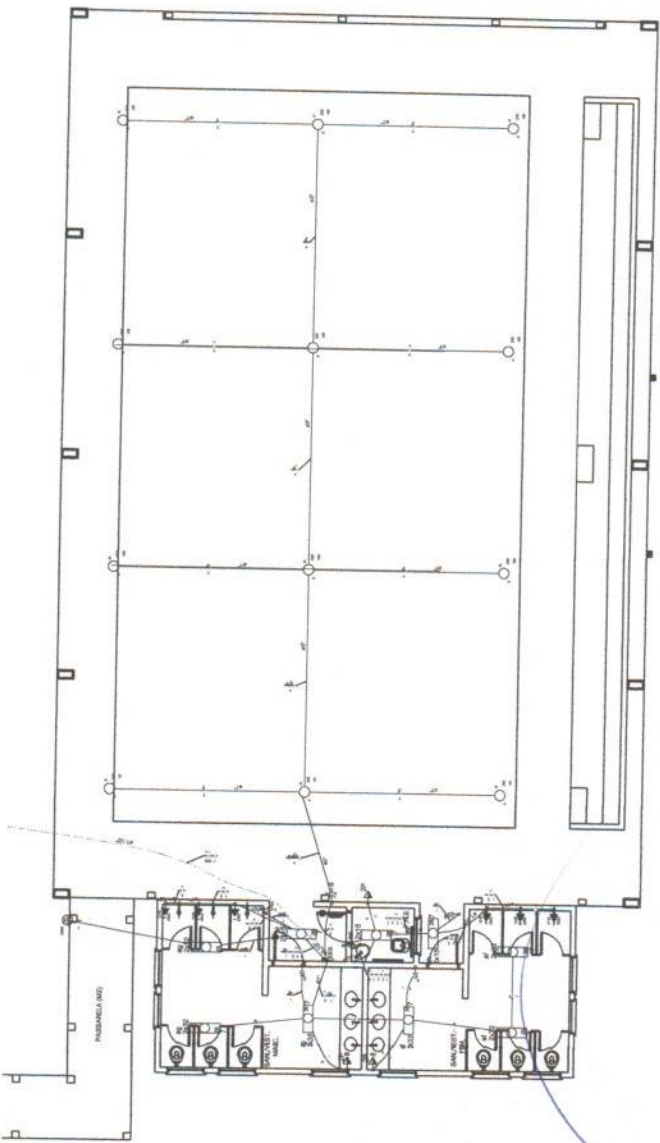
2 DIAGRAMA MULTIFILAR
SEM ESCALA



  		PROJETO PADRÃO - FNE	
MUNICÍPIO - UF			
PROPRIETÁRIO			
ENDEREÇO			
PROPRIETÁRIO			
RESP. TÉCNICO			
CINEMA			
CLARO			
OBSERVAÇÕES			
ESCOLA 6 SALAS DE AULA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V / 127V			
COORDENADOR	PROPRIETÁRIO	PLANTA BARRA DE TELEFONE	ELE
COORDENADOR	PROPRIETÁRIO	PLANTA BARRA DE TELEFONE	PROVINCIA
COORDENADOR	PROPRIETÁRIO	PLANTA BARRA DE TELEFONE	05/05

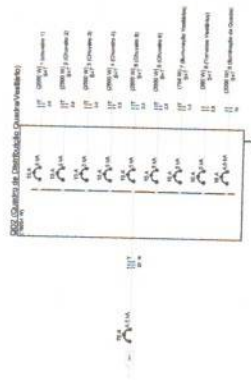


Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 100W (1000lm)	10	unidade	100,00	1000,00
2	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 150W (1500lm)	10	unidade	150,00	1500,00
3	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 200W (2000lm)	10	unidade	200,00	2000,00
4	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 250W (2500lm)	10	unidade	250,00	2500,00
5	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 300W (3000lm)	10	unidade	300,00	3000,00
6	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 350W (3500lm)	10	unidade	350,00	3500,00
7	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 400W (4000lm)	10	unidade	400,00	4000,00
8	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 450W (4500lm)	10	unidade	450,00	4500,00
9	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 500W (5000lm)	10	unidade	500,00	5000,00
10	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 550W (5500lm)	10	unidade	550,00	5500,00
11	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 600W (6000lm)	10	unidade	600,00	6000,00
12	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 650W (6500lm)	10	unidade	650,00	6500,00
13	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 700W (7000lm)	10	unidade	700,00	7000,00
14	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 750W (7500lm)	10	unidade	750,00	7500,00
15	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 800W (8000lm)	10	unidade	800,00	8000,00
16	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 850W (8500lm)	10	unidade	850,00	8500,00
17	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 900W (9000lm)	10	unidade	900,00	9000,00
18	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 950W (9500lm)	10	unidade	950,00	9500,00
19	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 1000W (10000lm)	10	unidade	1000,00	10000,00



1 PLANTA BAIXA - QUADRA E VESTIÁRIOS
ESCALA 1:500

2 DETALHE CORTE TÍPICO
SEM ESCALA



3 DIAGRAMA MULTIFILAR - QDLF
SEM ESCALA

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 100W (1000lm)	10	unidade	100,00	1000,00
2	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 150W (1500lm)	10	unidade	150,00	1500,00
3	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 200W (2000lm)	10	unidade	200,00	2000,00
4	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 250W (2500lm)	10	unidade	250,00	2500,00
5	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 300W (3000lm)	10	unidade	300,00	3000,00
6	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 350W (3500lm)	10	unidade	350,00	3500,00
7	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 400W (4000lm)	10	unidade	400,00	4000,00
8	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 450W (4500lm)	10	unidade	450,00	4500,00
9	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 500W (5000lm)	10	unidade	500,00	5000,00
10	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 550W (5500lm)	10	unidade	550,00	5500,00
11	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 600W (6000lm)	10	unidade	600,00	6000,00
12	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 650W (6500lm)	10	unidade	650,00	6500,00
13	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 700W (7000lm)	10	unidade	700,00	7000,00
14	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 750W (7500lm)	10	unidade	750,00	7500,00
15	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 800W (8000lm)	10	unidade	800,00	8000,00
16	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 850W (8500lm)	10	unidade	850,00	8500,00
17	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 900W (9000lm)	10	unidade	900,00	9000,00
18	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 950W (9500lm)	10	unidade	950,00	9500,00
19	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 1000W (10000lm)	10	unidade	1000,00	10000,00

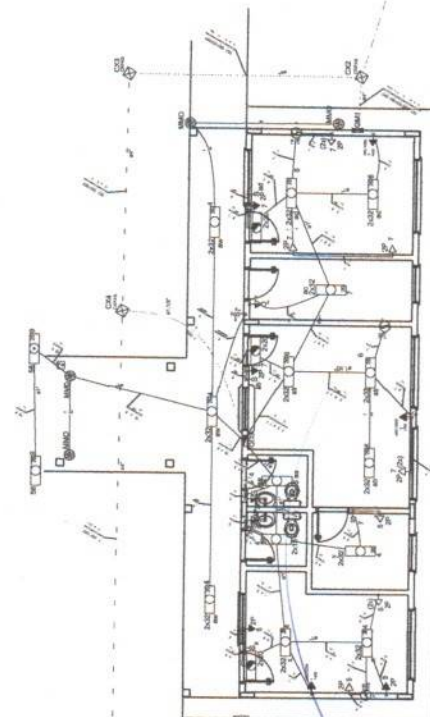
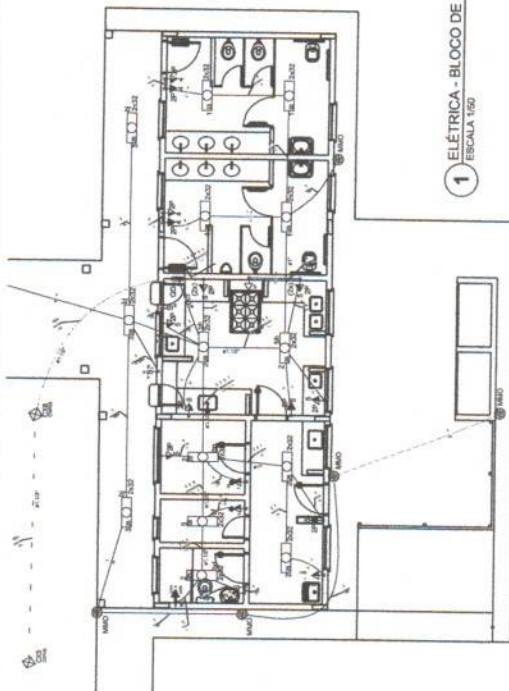
LEGENDA

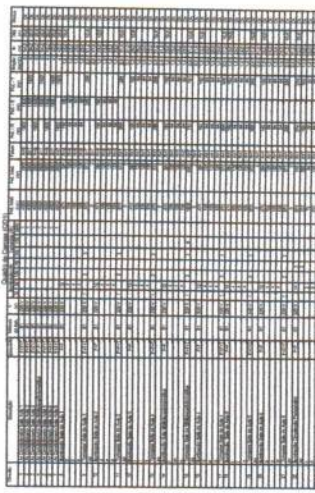
- 1 - LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 100W (1000lm)
- 2 - LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 150W (1500lm)
- 3 - LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 200W (2000lm)
- 4 - LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 250W (2500lm)
- 5 - LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 300W (3000lm)
- 6 - LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 350W (3500lm)
- 7 - LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 400W (4000lm)
- 8 - LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 450W (4500lm)
- 9 - LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 500W (5000lm)
- 10 - LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 550W (5500lm)
- 11 - LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 600W (6000lm)
- 12 - LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 650W (6500lm)
- 13 - LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 700W (7000lm)
- 14 - LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 750W (7500lm)
- 15 - LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 800W (8000lm)
- 16 - LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 850W (8500lm)
- 17 - LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 900W (9000lm)
- 18 - LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 950W (9500lm)
- 19 - LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE 1000W (10000lm)

Ministério da Educação
PROJETO PADRÃO - FINE

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
PLANTAS ELÉTRICAS 220V - 127V

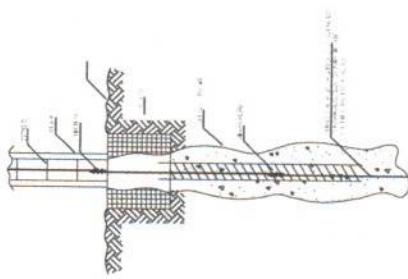
ELE
04005



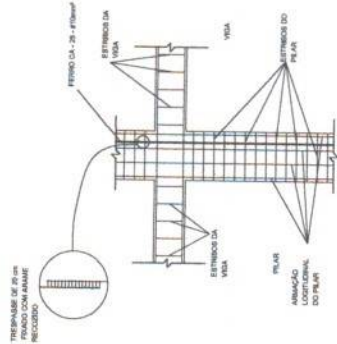


1 PLANTA BAIXA - BLOCO PEDAGÓGICO / PÁTIO COBERTO
ESCALA 1:200

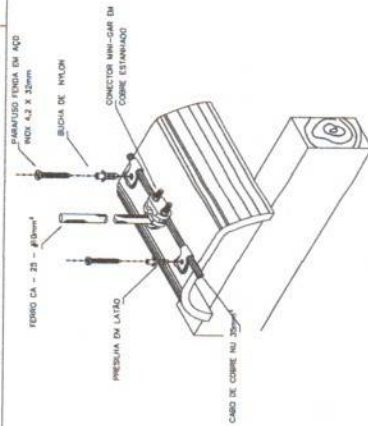
2 DIAGRAMA MULTIFILAR



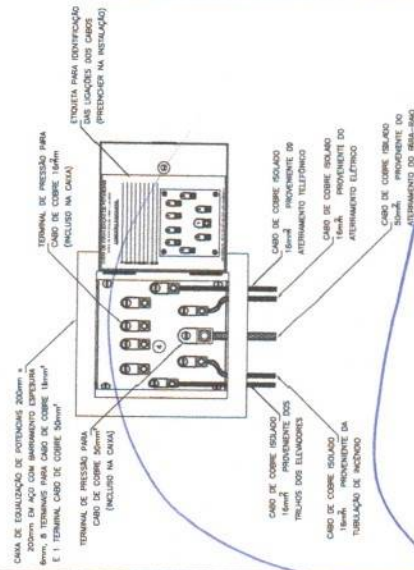
1 DET. ATERRAMENTO NAS FUNDAÇÕES
INTERSECAO



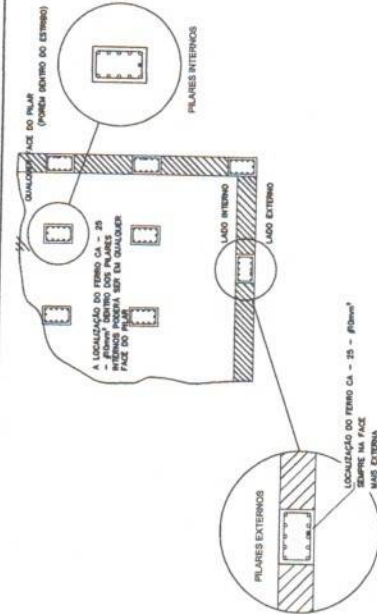
2 DET. DAS DESCIDAS (SPDA)
INTERSECAO



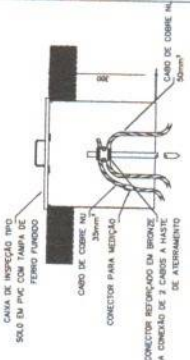
4 DET. FIXAÇÃO DO CABO NA TELHA CERÂMICA
INTERSECAO



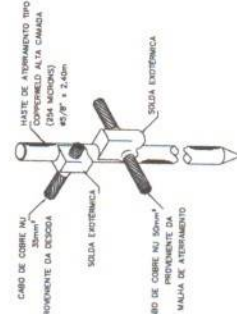
8 EX. DE LIGAÇÕES POSSÍVEIS NA CAIXA DE EQUALIZAÇÃO (LEPTAP)
INTERSECAO



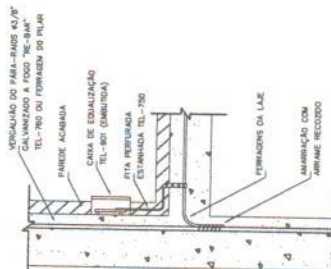
3 LOCALIZAÇÃO DOS FERROS CA - 25 - #10mm² NOS PILARES INTERNOS E EXTERNOS
INTERSECAO



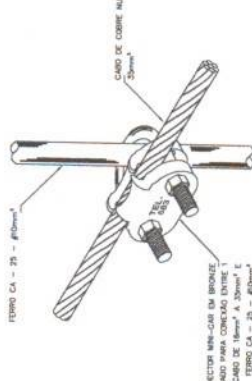
6 DET. - CAIXA DE INSPEÇÃO
INTERSECAO



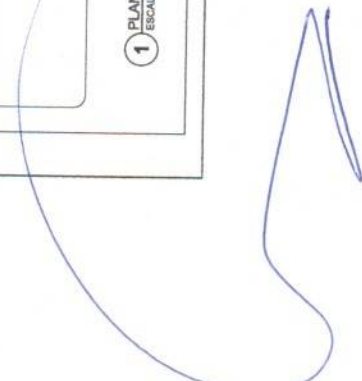
7 DET. - HASTE DE ATERRAMENTO
INTERSECAO

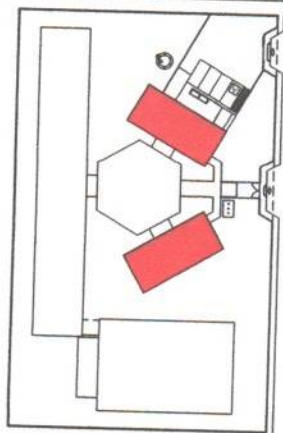


9 DET. DE INTERLIGAÇÃO DA CAIXA DE EQUALIZAÇÃO
INTERSECAO

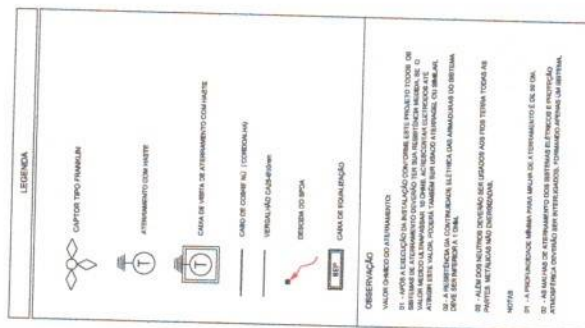


10 DET. UNIÃO MALHA DE COBRE NÚ E O FERRO CA - 25 - #10mm²
INTERSECAO



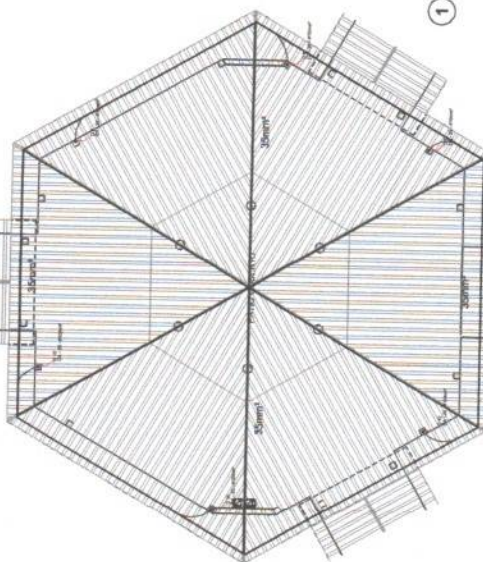
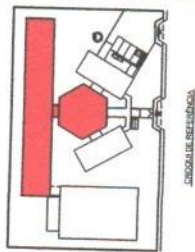


CROQUI DE REFERÊNCIA



2 PLANTA BAIXA - BLOCO DE SERVIÇO
ESCALA 1/50

 FNDSE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		Ministério da Educação			
PROJETO PADRÃO - FNDE					
MUNICÍPIO - UF:					
PROPRIETÁRIO:					
ENDEREÇO:					
PROPRIZANTE:					
RUA - TÉCNICO:					
CAL/JD:	CAL / JDA				
			RM		
OBSERVAÇÕES:					
ESCOLA 6 SALAS DE AULA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 110V/ 220V					
COORDENADOR: GABRIEL RODRIGUES DA SILVA Coordenador Geral de Infraestrutura Educacional		PLANTA BAIXA PLANTA DE COBERTURA SPDA		EDA	
NOME DO REVISOR	REVISÃO	FECHA DATA CRIAÇÃO	NÚMERO 04/06		
DESIGNADO AO PROJETO:					



1 PLANTA DE COBERTURA - BL. PEDAGÓGICO/ PÁTIO COBERTO
ESCALA 1/50



FNE
Fundação Nacional de
Estudo



Linha Verde
Atendimento
24 horas

Ministério da
Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

ESCOLA - 00

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

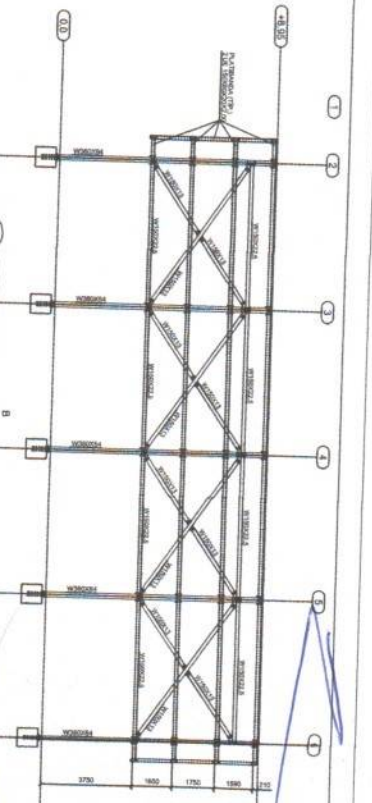
PROFESSOR

DATA

PROFESSOR

DATA

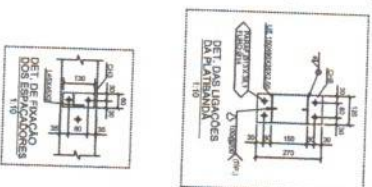
PRO



2 CORTE BB
ESCALA 1/100

[illegible]

5 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA: 1/75



4 DETALHES

[illegible]

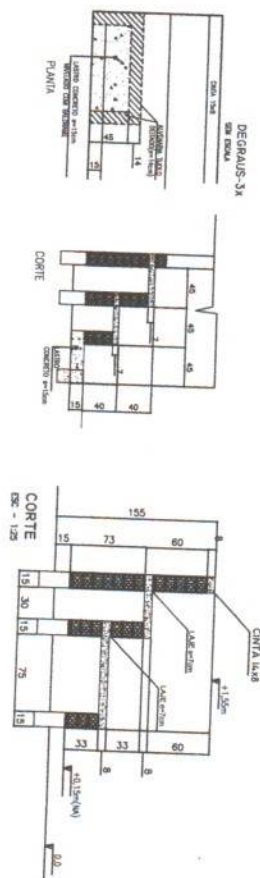
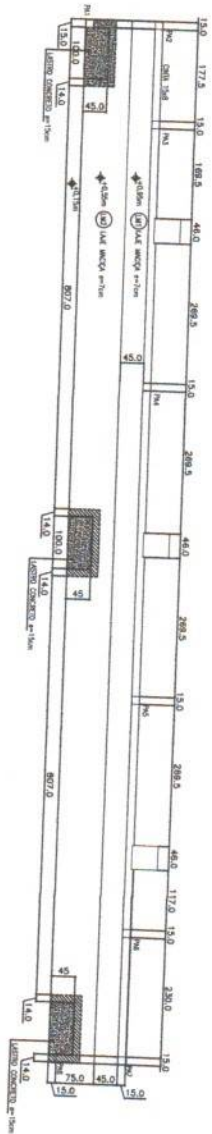
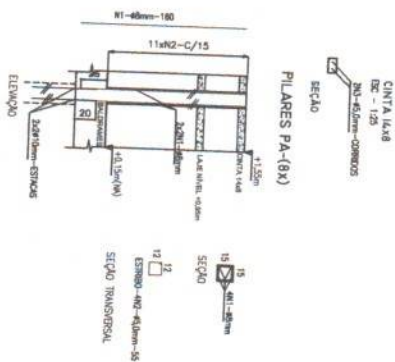
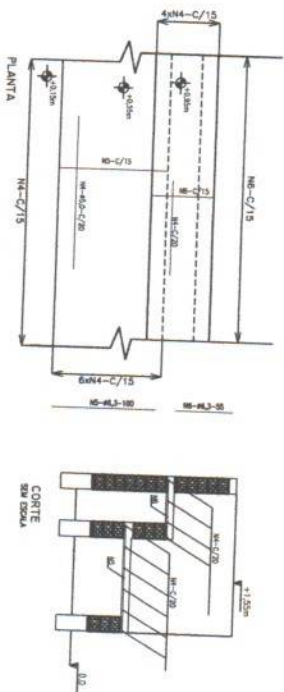


TABELA DE ARMADURAS

N	Ø	Compr.	Quant	TOTAL
1	14	1,40	20	28,00
2	14	1,40	20	28,00
3	14	1,40	20	28,00
4	14	1,40	20	28,00
5	14	1,40	20	28,00
6	14	1,40	20	28,00
7	14	1,40	20	28,00
8	14	1,40	20	28,00
9	14	1,40	20	28,00
10	14	1,40	20	28,00
11	14	1,40	20	28,00
12	14	1,40	20	28,00
13	14	1,40	20	28,00
14	14	1,40	20	28,00
15	14	1,40	20	28,00
16	14	1,40	20	28,00
17	14	1,40	20	28,00
18	14	1,40	20	28,00
19	14	1,40	20	28,00
20	14	1,40	20	28,00
21	14	1,40	20	28,00
22	14	1,40	20	28,00
23	14	1,40	20	28,00
24	14	1,40	20	28,00
25	14	1,40	20	28,00
26	14	1,40	20	28,00
27	14	1,40	20	28,00
28	14	1,40	20	28,00
29	14	1,40	20	28,00
30	14	1,40	20	28,00
31	14	1,40	20	28,00
32	14	1,40	20	28,00
33	14	1,40	20	28,00
34	14	1,40	20	28,00
35	14	1,40	20	28,00
36	14	1,40	20	28,00
37	14	1,40	20	28,00
38	14	1,40	20	28,00
39	14	1,40	20	28,00
40	14	1,40	20	28,00
41	14	1,40	20	28,00
42	14	1,40	20	28,00
43	14	1,40	20	28,00
44	14	1,40	20	28,00
45	14	1,40	20	28,00
46	14	1,40	20	28,00
47	14	1,40	20	28,00
48	14	1,40	20	28,00
49	14	1,40	20	28,00
50	14	1,40	20	28,00
51	14	1,40	20	28,00
52	14	1,40	20	28,00
53	14	1,40	20	28,00
54	14	1,40	20	28,00
55	14	1,40	20	28,00
56	14	1,40	20	28,00
57	14	1,40	20	28,00
58	14	1,40	20	28,00
59	14	1,40	20	28,00
60	14	1,40	20	28,00
61	14	1,40	20	28,00
62	14	1,40	20	28,00
63	14	1,40	20	28,00
64	14	1,40	20	28,00
65	14	1,40	20	28,00
66	14	1,40	20	28,00
67	14	1,40	20	28,00
68	14	1,40	20	28,00
69	14	1,40	20	28,00
70	14	1,40	20	28,00
71	14	1,40	20	28,00
72	14	1,40	20	28,00
73	14	1,40	20	28,00
74	14	1,40	20	28,00
75	14	1,40	20	28,00
76	14	1,40	20	28,00
77	14	1,40	20	28,00
78	14	1,40	20	28,00
79	14	1,40	20	28,00
80	14	1,40	20	28,00
81	14	1,40	20	28,00
82	14	1,40	20	28,00
83	14	1,40	20	28,00
84	14	1,40	20	28,00
85	14	1,40	20	28,00
86	14	1,40	20	28,00
87	14	1,40	20	28,00
88	14	1,40	20	28,00
89	14	1,40	20	28,00
90	14	1,40	20	28,00
91	14	1,40	20	28,00
92	14	1,40	20	28,00
93	14	1,40	20	28,00
94	14	1,40	20	28,00
95	14	1,40	20	28,00
96	14	1,40	20	28,00
97	14	1,40	20	28,00
98	14	1,40	20	28,00
99	14	1,40	20	28,00
100	14	1,40	20	28,00

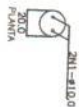


CONTO

Item	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	100	100	10000
2	200	200	40000
3	300	300	90000
4	400	400	160000
5	500	500	250000
6	600	600	360000
7	700	700	490000
8	800	800	640000
9	900	900	810000
10	1000	1000	1000000

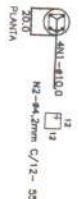
ESTACAS TIPO BROCA

TIPO 2 ESPERAS
QUANTIDADE : 13
PROFUNDIDADE : 3,00m
CAPACIDADE ESTIMADA : 10t
DIÂMETRO: 20cm



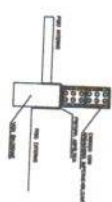
ESTACAS TIPO BROCA

TIPO 4 ESPERAS-(SOB PILARES)
QUANTIDADE : 37
PROFUNDIDADE : 4,50m
CAPACIDADE ESTIMADA : 14t
DIÂMETRO: 25cm

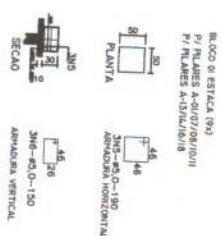


IMPERMEABILIZAÇÕES

SEÇÕES DE BALDRAME



RECOMENDAÇÕES:
1. Adoção de sistema de impermeabilização em duas camadas.
2. O sistema de impermeabilização deve ser executado sobre uma base lisa e regularizada.
3. O sistema de impermeabilização deve ser executado sobre uma base lisa e regularizada.
4. O sistema de impermeabilização deve ser executado sobre uma base lisa e regularizada.



BLOCO 02 ESTACAS - (14x)

PILARES - A-02/03/04/05/06/09/012
PILARES - A-15/17/19/20/21/22/23

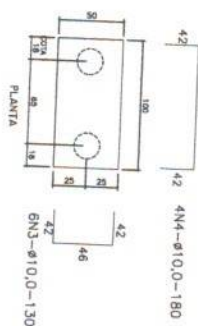
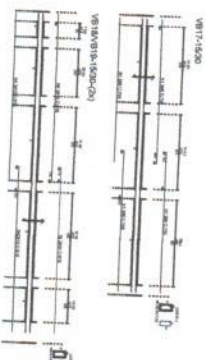
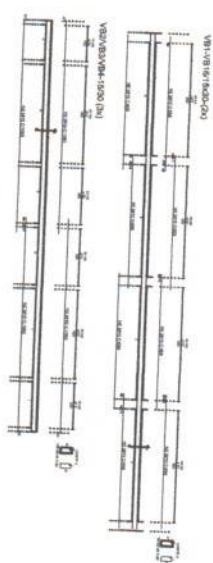


TABELA DE ARMADURAS			
PILARES - 02 ESTACAS - BROCA E BLOCOS			
NR	DIÂMETRO (mm)	QUANT. TOTAL	QUANT. TOTAL
1	10	10	10
2	10	10	10
3	10	10	10
4	10	10	10
5	10	10	10
6	10	10	10
7	10	10	10
8	10	10	10
9	10	10	10
10	10	10	10
11	10	10	10
12	10	10	10
13	10	10	10
14	10	10	10
15	10	10	10
16	10	10	10
17	10	10	10
18	10	10	10
19	10	10	10
20	10	10	10
21	10	10	10
22	10	10	10
23	10	10	10
24	10	10	10
25	10	10	10
26	10	10	10
27	10	10	10
28	10	10	10
29	10	10	10
30	10	10	10
31	10	10	10
32	10	10	10
33	10	10	10
34	10	10	10
35	10	10	10
36	10	10	10
37	10	10	10
38	10	10	10
39	10	10	10
40	10	10	10
41	10	10	10
42	10	10	10
43	10	10	10
44	10	10	10
45	10	10	10
46	10	10	10
47	10	10	10
48	10	10	10
49	10	10	10
50	10	10	10
51	10	10	10
52	10	10	10
53	10	10	10
54	10	10	10
55	10	10	10
56	10	10	10
57	10	10	10
58	10	10	10
59	10	10	10
60	10	10	10
61	10	10	10
62	10	10	10
63	10	10	10
64	10	10	10
65	10	10	10
66	10	10	10
67	10	10	10
68	10	10	10
69	10	10	10
70	10	10	10
71	10	10	10
72	10	10	10
73	10	10	10
74	10	10	10
75	10	10	10
76	10	10	10
77	10	10	10
78	10	10	10
79	10	10	10
80	10	10	10
81	10	10	10
82	10	10	10
83	10	10	10
84	10	10	10
85	10	10	10
86	10	10	10
87	10	10	10
88	10	10	10
89	10	10	10
90	10	10	10
91	10	10	10
92	10	10	10
93	10	10	10
94	10	10	10
95	10	10	10
96	10	10	10
97	10	10	10
98	10	10	10
99	10	10	10
100	10	10	10

1 ESTACAS

ESCALA: SEM ESCALA



2 VIGAS NÍVEL 000

ESCALA: 1/50

PROJETO PADRÃO - FNDE

Ministério da Educação

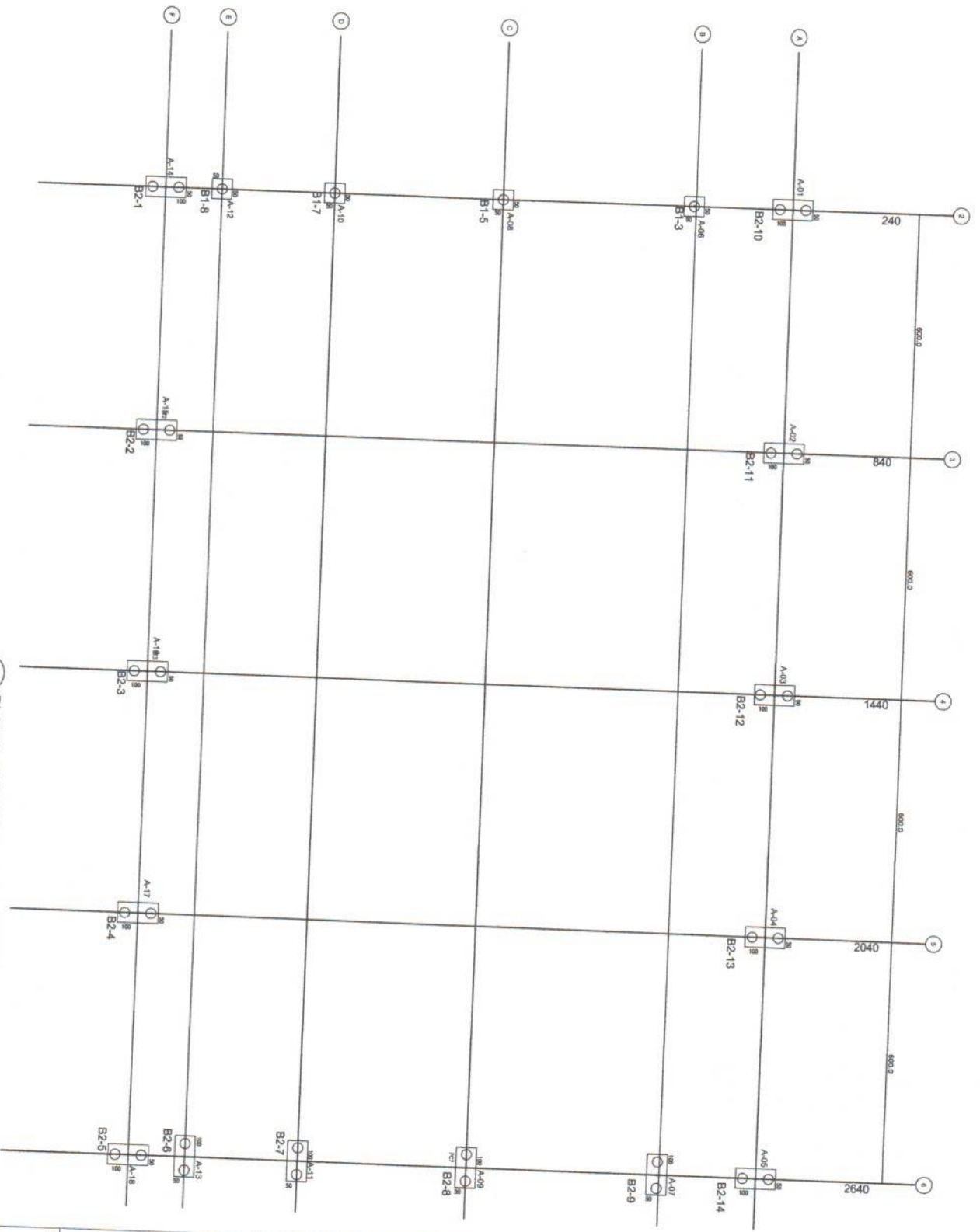
Projeto de Estrutura

Quilômetro 15,000

Vila de São Paulo

31/32





1 PLANTA DE CARGAS E LOCAÇÃO DOS BLOCOS
ESCALA 1/50

FNDE Fundação Nacional do Ensino e das Pesquisas Educacionais Ministério da Educação BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
ELABORADO - UF: _____ PROJETADO: _____ EXECUÇÃO: _____ PROJETO: _____ REVISÃO: _____ DATA: _____ AUTORA DO PROJETO: _____	
BULO: _____ CREA: _____	CREA: _____ DATA: _____
OBSERVAÇÕES: _____	
ESCOLA 6 SALAS DE AULA QUADRA COBERTA PLANTA DE CARGAS E LOCAÇÃO DE BLOCOS	
TÍTULO: _____ N.º: _____ DATA: _____	SFN 29/32

Relação do aço									
Uso/1									
ACO	N	CM	CM	CM	CM	CM	CM	CM	CM
CM	1	6,8	126	74	286	1546			
CM	2	6,8	32	286					

Resumo do aço									
ACO	CM	CM	CM	CM	CM	CM	CM	CM	CM
CM	1	6,8	126	74	286	1546			
CM	2	6,8	32	286					

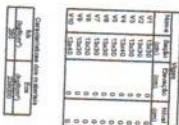
Volume de concreto (C-25) = 5,61 m³
 Volume de ferro = 32,32 m³

A diagram showing a large rectangle divided into four smaller rectangles by a horizontal and a vertical line. Each small rectangle contains a circle with a label and an arrow. The top-left rectangle has a circle with $\frac{1}{2}$ and an arrow pointing up. The top-right rectangle has a circle with $\frac{1}{2}$ and an arrow pointing down. The bottom-left rectangle has a circle with $\frac{1}{2}$ and an arrow pointing left. The bottom-right rectangle has a circle with $\frac{1}{2}$ and an arrow pointing right.

Resumo do aço				
Aço	N	DAA	COLAR	USAT
		(mm)	(diâmetro)	(cm)
Aço				C. TOTAL
				(mm)
Aço		DAA		
		(mm)		
MESO TOTAL		C. TOTAL	PERÍO + 1/2 N	
		(mm)	(mm)	

2 ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO NÍVEL 298.5
ESCALA: 1/50

[illegible]



AS	ES
100	100

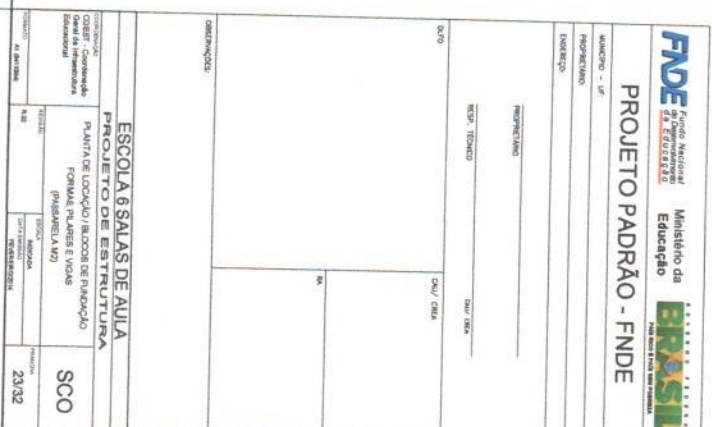
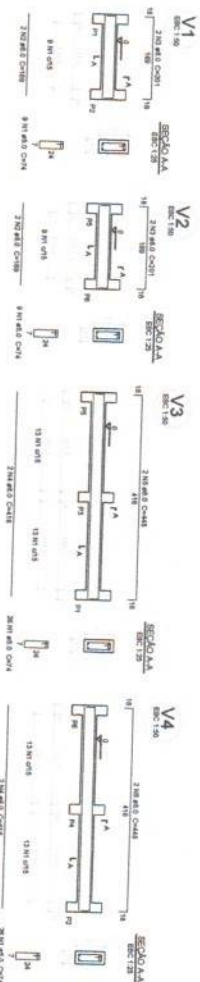
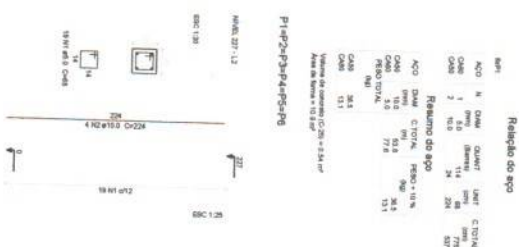
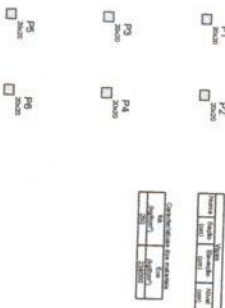
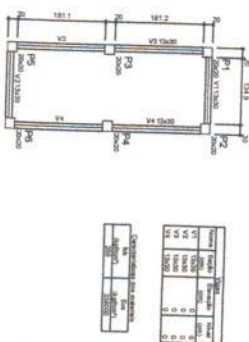
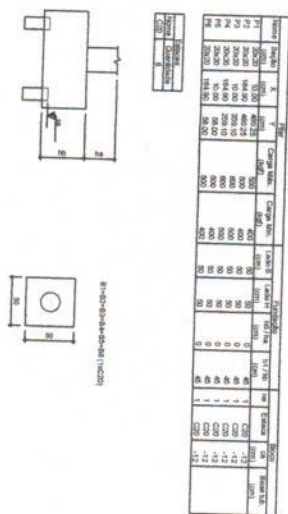


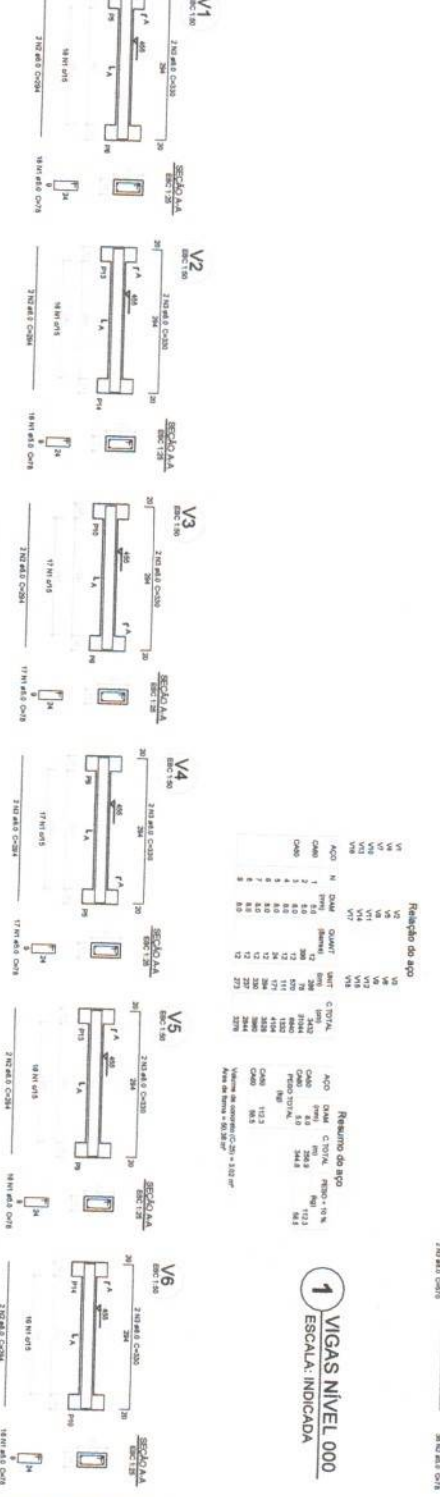
Processo de admissão				
Colete	Tempo	Motivo	Condição de entrega	Quantidade
1	10/11/2015	10/11/2015	10/11/2015	142



Age	Unpaid	Unpaid	Unpaid	Average monthly wage		
				1997	1998	1999
1	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
2	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
3	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
4	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
5	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
6	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
7	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
8	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
9	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
10	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
11	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
12	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
13	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
14	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
15	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
16	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
17	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
18	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
19	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
20	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
21	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
22	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
23	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
24	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
25	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
26	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
27	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
28	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
29	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
30	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
31	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
32	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
33	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
34	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
35	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
36	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
37	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
38	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
39	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
40	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
41	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
42	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
43	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
44	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
45	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
46	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
47	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
48	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
49	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
50	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
51	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
52	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
53	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
54	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
55	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
56	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
57	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
58	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
59	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
60	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
61	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
62	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
63	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
64	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
65	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
66	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
67	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
68	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
69	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
70	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
71	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
72	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
73	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
74	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
75	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
76	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
77	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
78	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
79	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
80	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
81	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
82	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
83	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
84	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
85	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
86	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
87	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
88	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
89	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
90	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
91	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
92	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
93	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
94	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
95	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
96	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
97	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
98	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
99	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
100	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0

 FND Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		Ministério da Educação		 1994-2000 e 2001-2006	
PROJETO PADRÃO - FNDE					
MACRO - U/					
PROPOSTAS					
DESCRICAO					
PROPOSTA 1					
RES. TECNICO		Cód. / SGA		Num. SGA	
D/T		Cód. / SGA		Num. SGA	
OBSERVAÇÕES		16			





Relação do aço			
	ACQ	N	DM
CM80	1	5,0	CM87
CM80	2	8,0	CM97
CM80	3	8,0	CM97
CM80	4	8,0	CM97
CM80	5	8,0	CM97
CM80	6	8,0	CM97
CM80	7	8,0	CM97
CM80	8	8,0	CM97

Resumo do Aço				
	ACO	DAIM	C. TOTAL	PCSD + 10
	CA60	preço	preço	preço
	CA60	8,5	MA 8	11
	CA60	1,0	MA 3	5
	PCSD TOTAL			16
	(kg)			
CA60	112,5			
CA60	16,5			

Valor de despesa (C-25) = 3,02 m³

1 VIGAS NÍVEL 000
ESCALA: INDICADA

2 VIGAS NÍVEL 455
ESCALA: INDICADA

Relatório do apo						
V1		V2		V3		
V4		V5		V6		
Apo	N	DIAM	QUANT	UNIT	C TOTAL	
		(mm)	(barras)	(mm)	(mm)	
CAB	1	6.0	66	75	7664	
CAB	2	6.0	12	264	3229	
CAB	3	6.0	12	264	3229	

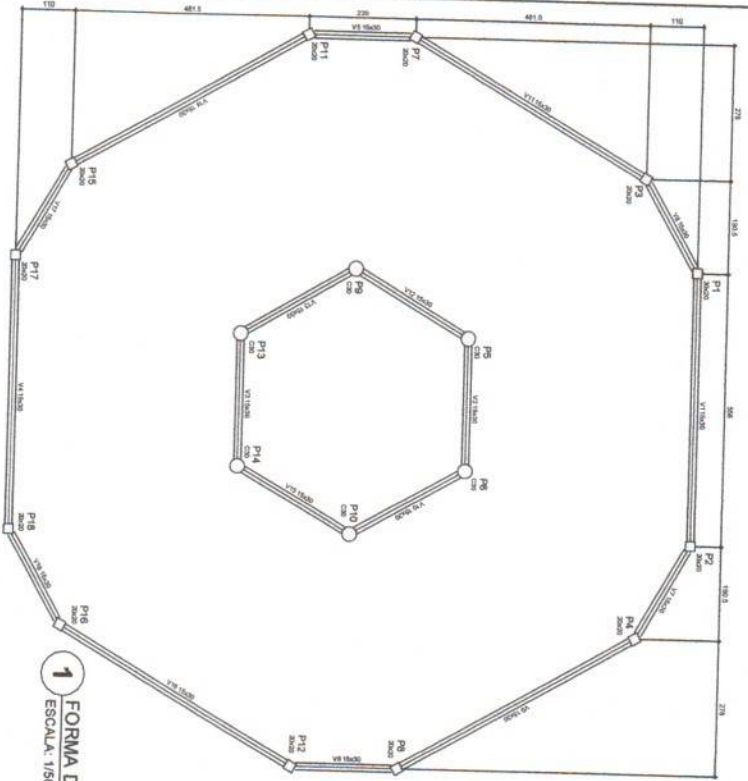
Resumo do aço

AÇO	DMA	C TOTAL	RESO + 10 %
CASO	8.8	14.4	22.5
CASO	3.0	79.5	13
RESO TOTAL			
(kg)			
CASO	32.5		
CASO	13		

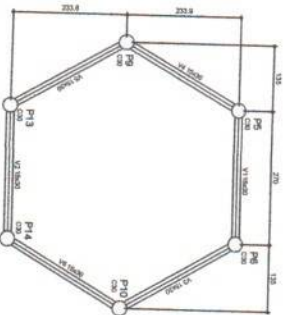
Volume de concreto (C-20) = 2.87 m³
 Área de forma = 13.5 m²

Item	Quantidade	Unidade	Valor
V1	10,00	m²	10,00
V2	10,00	m²	10,00
V3	10,00	m²	10,00
V4	10,00	m²	10,00
V5	10,00	m²	10,00
V6	10,00	m²	10,00
V7	10,00	m²	10,00
V8	10,00	m²	10,00
V9	10,00	m²	10,00
V10	10,00	m²	10,00
V11	10,00	m²	10,00
V12	10,00	m²	10,00
V13	10,00	m²	10,00
V14	10,00	m²	10,00
V15	10,00	m²	10,00
V16	10,00	m²	10,00
V17	10,00	m²	10,00
V18	10,00	m²	10,00
V19	10,00	m²	10,00
V20	10,00	m²	10,00

Item	Quantidade	Unidade	Valor
V1	10,00	m²	10,00
V2	10,00	m²	10,00
V3	10,00	m²	10,00
V4	10,00	m²	10,00
V5	10,00	m²	10,00
V6	10,00	m²	10,00
V7	10,00	m²	10,00
V8	10,00	m²	10,00
V9	10,00	m²	10,00
V10	10,00	m²	10,00
V11	10,00	m²	10,00
V12	10,00	m²	10,00
V13	10,00	m²	10,00
V14	10,00	m²	10,00
V15	10,00	m²	10,00
V16	10,00	m²	10,00
V17	10,00	m²	10,00
V18	10,00	m²	10,00
V19	10,00	m²	10,00
V20	10,00	m²	10,00

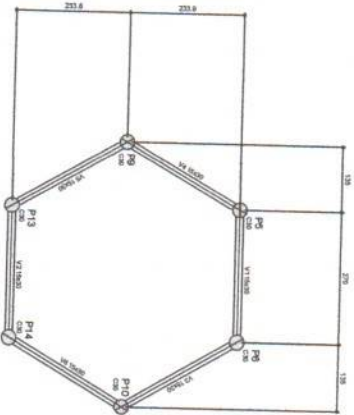


1 FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 000
ESCALA: 1/50



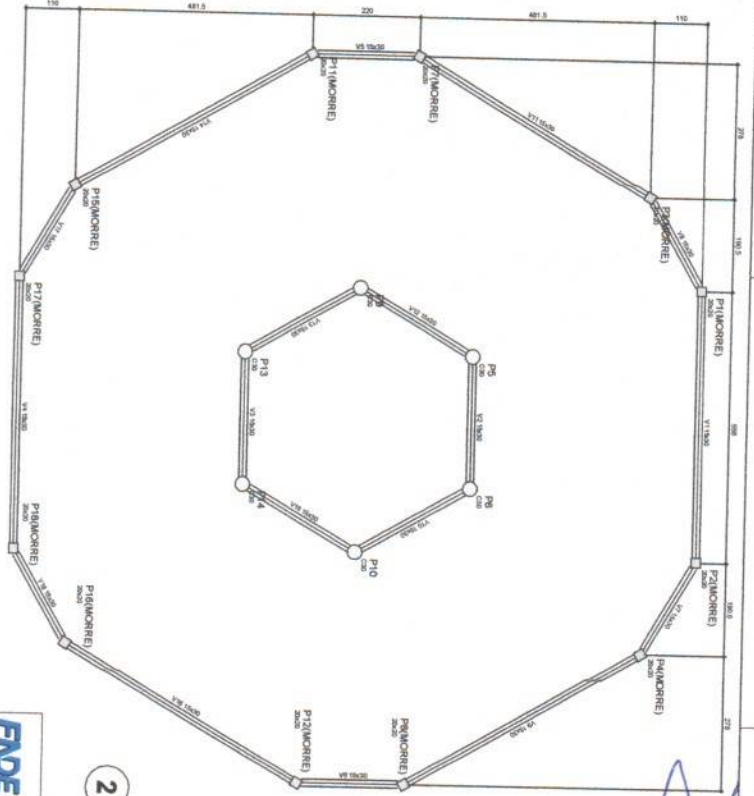
3 FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 455
ESCALA: 1/50

Item	Quantidade	Unidade	Valor
V1	10,00	m²	10,00
V2	10,00	m²	10,00
V3	10,00	m²	10,00
V4	10,00	m²	10,00
V5	10,00	m²	10,00
V6	10,00	m²	10,00
V7	10,00	m²	10,00
V8	10,00	m²	10,00
V9	10,00	m²	10,00
V10	10,00	m²	10,00
V11	10,00	m²	10,00
V12	10,00	m²	10,00
V13	10,00	m²	10,00
V14	10,00	m²	10,00
V15	10,00	m²	10,00
V16	10,00	m²	10,00
V17	10,00	m²	10,00
V18	10,00	m²	10,00
V19	10,00	m²	10,00
V20	10,00	m²	10,00



4 FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 587
ESCALA: 1/50

Item	Quantidade	Unidade	Valor
V1	10,00	m²	10,00
V2	10,00	m²	10,00
V3	10,00	m²	10,00
V4	10,00	m²	10,00
V5	10,00	m²	10,00
V6	10,00	m²	10,00
V7	10,00	m²	10,00
V8	10,00	m²	10,00
V9	10,00	m²	10,00
V10	10,00	m²	10,00
V11	10,00	m²	10,00
V12	10,00	m²	10,00
V13	10,00	m²	10,00
V14	10,00	m²	10,00
V15	10,00	m²	10,00
V16	10,00	m²	10,00
V17	10,00	m²	10,00
V18	10,00	m²	10,00
V19	10,00	m²	10,00
V20	10,00	m²	10,00



2 FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 290
ESCALA: 1/50

Item	Quantidade	Unidade	Valor
V1	10,00	m²	10,00
V2	10,00	m²	10,00
V3	10,00	m²	10,00
V4	10,00	m²	10,00
V5	10,00	m²	10,00
V6	10,00	m²	10,00
V7	10,00	m²	10,00
V8	10,00	m²	10,00
V9	10,00	m²	10,00
V10	10,00	m²	10,00
V11	10,00	m²	10,00
V12	10,00	m²	10,00
V13	10,00	m²	10,00
V14	10,00	m²	10,00
V15	10,00	m²	10,00
V16	10,00	m²	10,00
V17	10,00	m²	10,00
V18	10,00	m²	10,00
V19	10,00	m²	10,00
V20	10,00	m²	10,00

FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento
Ministério da Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

ANEXO - UF
PROJETO PADRÃO
EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO
EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO
EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO
EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO
EDUCAÇÃO

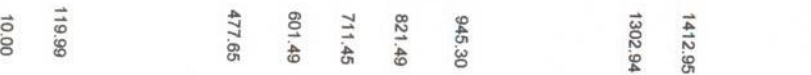
PROJETO PADRÃO
EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO
EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO
EDUCAÇÃO

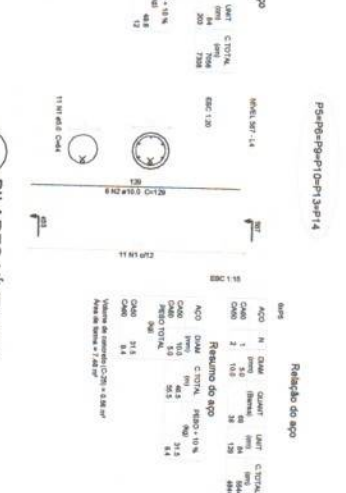
PROJETO PADRÃO
EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO
EDUCAÇÃO



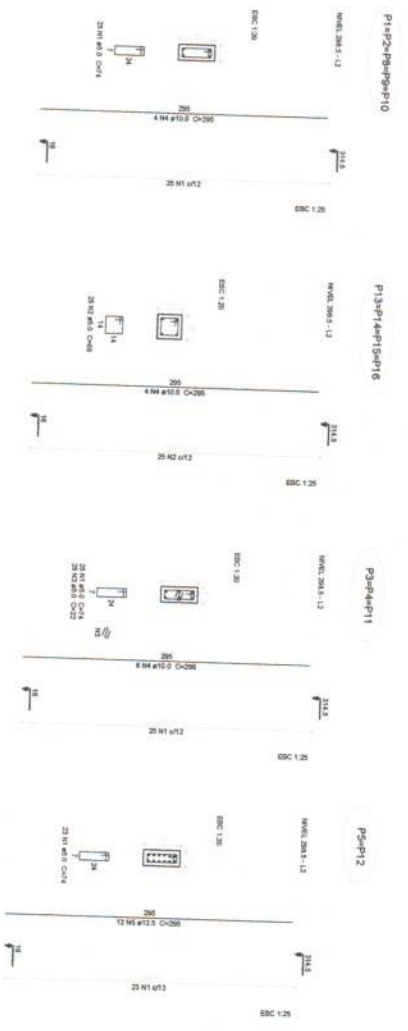
812 427 520-544-545-546
812 427 547-548-549-550
812 427 551-552-553-554
812 427 555-556-557-558
812 427 559-560-561-562
812 427 563-564-565-566
812 427 567-568-569-570
812 427 571-572-573-574
812 427 575-576-577-578
812 427 579-580-581-582
812 427 583-584-585-586
812 427 587-588-589-590
812 427 591-592-593-594
812 427 595-596-597-598
812 427 599-600-601-602
812 427 603-604-605-606
812 427 607-608-609-610
812 427 611-612-613-614
812 427 615-616-617-618
812 427 619-620-621-622
812 427 623-624-625-626
812 427 627-628-629-630
812 427 631-632-633-634
812 427 635-636-637-638
812 427 639-640-641-642
812 427 643-644-645-646
812 427 647-648-649-650
812 427 651-652-653-654
812 427 655-656-657-658
812 427 659-660-661-662
812 427 663-664-665-666
812 427 667-668-669-670
812 427 671-672-673-674
812 427 675-676-677-678
812 427 679-680-681-682
812 427 683-684-685-686
812 427 687-688-689-690
812 427 691-692-693-694
812 427 695-696-697-698
812 427 699-700-701-702
812 427 703-704-705-706
812 427 707-708-709-710
812 427 711-712-713-714
812 427 715-716-717-718
812 427 719-720-721-722
812 427 723-724-725-726
812 427 727-728-729-730
812 427 731-732-733-734
812 427 735-736-737-738
812 427 739-740-741-742
812 427 743-744-745-746
812 427 747-748-749-750
812 427 751-752-753-754
812 427 755-756-757-758
812 427 759-760-761-762
812 427 763-764-765-766
812 427 767-768-769-770
812 427 771-772-773-774
812 427 775-776-777-778
812 427 779-780-781-782
812 427 783-784-785-786
812 427 787-788-789-790
812 427 791-792-793-794
812 427 795-796-797-798
812 427 799-800-801-802
812 427 803-804-805-806
812 427 807-808-809-810
812 427 811-812-813-814
812 427 815-816-817-818
812 427 819-820-821-822
812 427 823-824-825-826
812 427 827-828-829-830
812 427 831-832-833-834
812 427 835-836-837-838
812 427 839-840-841-842
812 427 843-844-845-846
812 427 847-848-849-850
812 427 851-852-853-854
812 427 855-856-857-858
812 427 859-860-861-862
812 427 863-864-865-866
812 427 867-868-869-870
812 427 871-872-873-874
812 427 875-876-877-878
812 427 879-880-881-882
812 427 883-884-885-886
812 427 887-888-889-890
812 427 891-892-893-894
812 427 895-896-897-898
812 427 899-900-901-902
812 427 903-904-905-906
812 427 907-908-909-910
812 427 911-912-913-914
812 427 915-916-917-918
812 427 919-920-921-922
812 427 923-924-925-926
812 427 927-928-929-930
812 427 931-932-933-934
812 427 935-936-937-938
812 427 939-940-941-942
812 427 943-944-945-946
812 427 947-948-949-950
812 427 951-952-953-954
812 427 955-956-957-958
812 427 959-960-961-962
812 427 963-964-965-966
812 427 967-968-969-970
812 427 971-972-973-974
812 427 975-976-977-978
812 427 979-980-981-982
812 427 983-984-985-986
812 427 987-988-989-990
812 427 991-992-993-994
812 427 995-996-997-998
812 427 999-1000-1001-1002
812 427 1003-1004-1005-1006
812 427 1007-1008-1009-1010
812 427 1011-1012-1013-1014
812 427 1015-1016-1017-1018
812 427 1019-1020-1021-1022
812 427 1023-1024-1025-1026
812 427 1027-1028-1029-1030
812 427 1031-1032-1033-1034
812 427 1035-1036-1037-1038
812 427 1039-1040-1041-1042
812 427 1043-1044-1045-1046
812 427 1047-1048-1049-1050
812 427 1051-1052-1053-1054
812 427 1055-1056-1057-1058
812 427 1059-1060-1061-1062
812 427 1063-1064-1065-1066
812 427 1067-1068-1069-1070
812 427 1071-1072-1073-1074
812 427 1075-1076-1077-1078
812 427 1079-1080-1081-1082
812 427 1083-1084-1085-1086
812 427 1087-1088-1089-1090
812 427 1091-1092-1093-1094
812 427 1095-1096-1097-1098
812 427 1099-1100-1101-1102
812 427 1103-1104-1105-1106
812 427 1107-1108-1109-1110
812 427 1111-1112-1113-1114
812 427 1115-1116-1117-1118
812 427 1119-1120-1121-1122
812 427 1123-1124-1125-1126
812 427 1127-1128-1129-1130
812 427 1131-1132-1133-1134
812 427 1135-1136-1137-1138
812 427 1139-1140-1141-1142
812 427 1143-1144-1145-1146
812 427 1147-1148-1149-1150
812 427 1151-1152-1153-1154
812 427 1155-1156-1157-1158
812 427 1159-1160-1161-1162
812 427 1163-1164-1165-1166
812 427 1167-1168-1169-1170

3 BLOCOS DE FUNDAÇÃO



PILARES NÍVEL 587

[illegible]

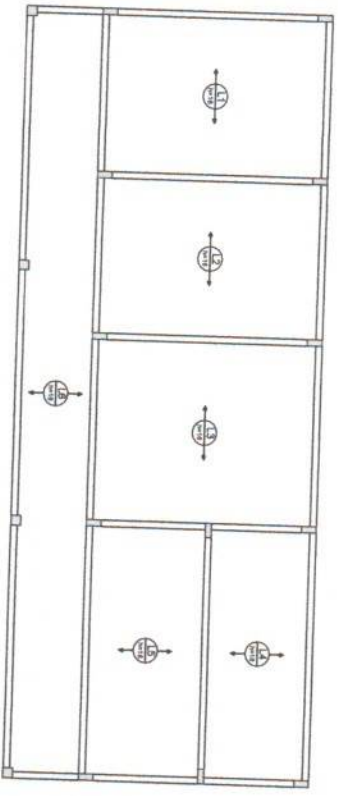


1 PILARES NÍVEL 298.5
ESCALA: INDICADA

Resumo do aço

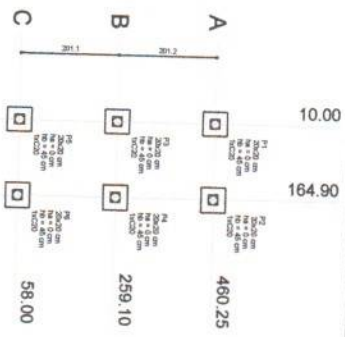
ACO	DIAM	QUANT	LAJES	C. TOTAL
ACO 1	10mm	100	24	2400
ACO 2	12mm	100	24	2400
ACO 3	14mm	100	24	2400
ACO 4	16mm	100	24	2400
ACO 5	18mm	100	24	2400
ACO 6	20mm	100	24	2400
ACO 7	22mm	100	24	2400
ACO 8	25mm	100	24	2400
ACO 9	28mm	100	24	2400
ACO 10	32mm	100	24	2400
ACO 11	36mm	100	24	2400
ACO 12	40mm	100	24	2400
ACO 13	45mm	100	24	2400
ACO 14	50mm	100	24	2400
ACO 15	55mm	100	24	2400
ACO 16	60mm	100	24	2400
ACO 17	65mm	100	24	2400
ACO 18	70mm	100	24	2400
ACO 19	75mm	100	24	2400
ACO 20	80mm	100	24	2400
ACO 21	85mm	100	24	2400
ACO 22	90mm	100	24	2400
ACO 23	95mm	100	24	2400
ACO 24	100mm	100	24	2400
ACO 25	105mm	100	24	2400
ACO 26	110mm	100	24	2400
ACO 27	115mm	100	24	2400
ACO 28	120mm	100	24	2400
ACO 29	125mm	100	24	2400
ACO 30	130mm	100	24	2400
ACO 31	135mm	100	24	2400
ACO 32	140mm	100	24	2400
ACO 33	145mm	100	24	2400
ACO 34	150mm	100	24	2400
ACO 35	155mm	100	24	2400
ACO 36	160mm	100	24	2400
ACO 37	165mm	100	24	2400
ACO 38	170mm	100	24	2400
ACO 39	175mm	100	24	2400
ACO 40	180mm	100	24	2400
ACO 41	185mm	100	24	2400
ACO 42	190mm	100	24	2400
ACO 43	195mm	100	24	2400
ACO 44	200mm	100	24	2400
ACO 45	205mm	100	24	2400
ACO 46	210mm	100	24	2400
ACO 47	215mm	100	24	2400
ACO 48	220mm	100	24	2400
ACO 49	225mm	100	24	2400
ACO 50	230mm	100	24	2400
ACO 51	235mm	100	24	2400
ACO 52	240mm	100	24	2400
ACO 53	245mm	100	24	2400
ACO 54	250mm	100	24	2400
ACO 55	255mm	100	24	2400
ACO 56	260mm	100	24	2400
ACO 57	265mm	100	24	2400
ACO 58	270mm	100	24	2400
ACO 59	275mm	100	24	2400
ACO 60	280mm	100	24	2400
ACO 61	285mm	100	24	2400
ACO 62	290mm	100	24	2400
ACO 63	295mm	100	24	2400
ACO 64	300mm	100	24	2400
ACO 65	305mm	100	24	2400
ACO 66	310mm	100	24	2400
ACO 67	315mm	100	24	2400
ACO 68	320mm	100	24	2400
ACO 69	325mm	100	24	2400
ACO 70	330mm	100	24	2400
ACO 71	335mm	100	24	2400
ACO 72	340mm	100	24	2400
ACO 73	345mm	100	24	2400
ACO 74	350mm	100	24	2400
ACO 75	355mm	100	24	2400
ACO 76	360mm	100	24	2400
ACO 77	365mm	100	24	2400
ACO 78	370mm	100	24	2400
ACO 79	375mm	100	24	2400
ACO 80	380mm	100	24	2400
ACO 81	385mm	100	24	2400
ACO 82	390mm	100	24	2400
ACO 83	395mm	100	24	2400
ACO 84	400mm	100	24	2400
ACO 85	405mm	100	24	2400
ACO 86	410mm	100	24	2400
ACO 87	415mm	100	24	2400
ACO 88	420mm	100	24	2400
ACO 89	425mm	100	24	2400
ACO 90	430mm	100	24	2400
ACO 91	435mm	100	24	2400
ACO 92	440mm	100	24	2400
ACO 93	445mm	100	24	2400
ACO 94	450mm	100	24	2400
ACO 95	455mm	100	24	2400
ACO 96	460mm	100	24	2400
ACO 97	465mm	100	24	2400
ACO 98	470mm	100	24	2400
ACO 99	475mm	100	24	2400
ACO 100	480mm	100	24	2400

Volume de concreto = 1.16 m³
Área de laje = 32.22 m²



2 ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES NÍVEL 298.5
ESCALA: 1/50

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Ministério da Educação BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
PROJETO DE ESTRUTURA	
ESCALA: 1/50	
PROJETO DE LAJES	
NÍVEL 298.5	
BLOCO DE SERVIÇO	
SCO	
1732	

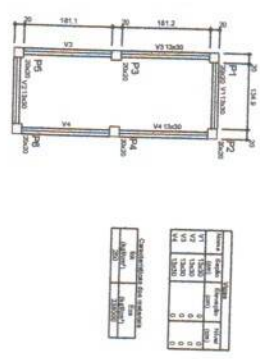
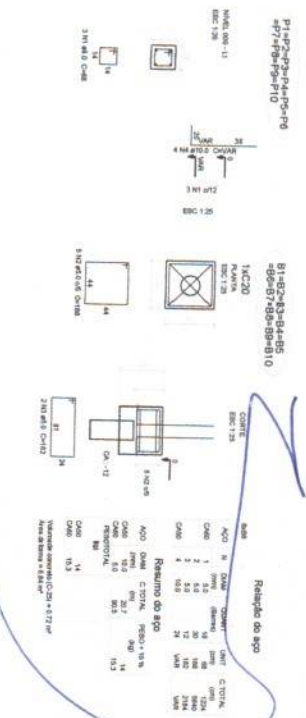


1 PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA: INDICADA

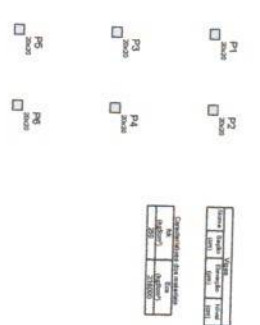
2 LEGENDA DOS BLOCOS
ESCALA: 1/25

Modelo	X	Y	Capa	Area	Perimetro	Volume	Massa	Centro	Massa
P1	2000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
P2	2000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
P3	2000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
P4	2000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
P5	2000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
P6	2000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
P7	2000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
P8	2000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
P9	2000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
P10	2000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000

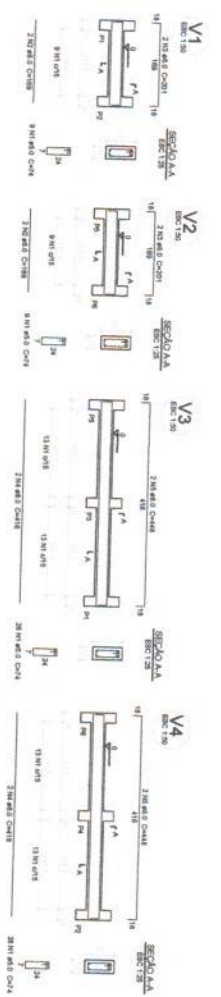
3 BLOCOS DE FUNDAÇÃO
ESCALA: INDICADA



4 FORMA NÍVEL 000
ESCALA: 1/25

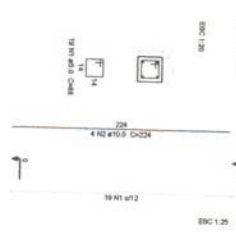


5 FORMA NÍVEL 227
ESCALA: 1/25

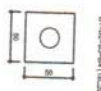


7 VIGAS NÍVEL 000
ESCALA: 1/50

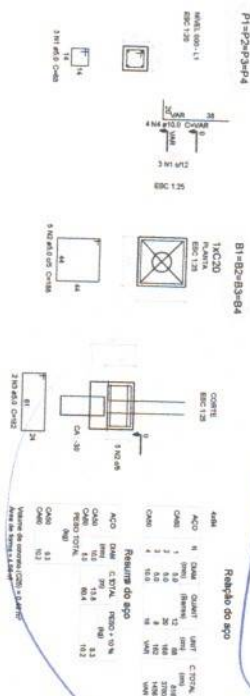
6 PILARES NÍVEL 227
ESCALA: INDICADA



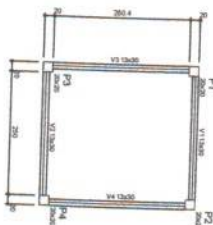
FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento Educacional		Ministério da Educação BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE			
AUTORA: UF		DATA: 20/04	
PROJETISTA:		DATA: 20/04	
ENGENHEIRO:		DATA: 20/04	
PROJETADO:		DATA: 20/04	
RESPOSTA TÉCNICA:		DATA: 20/04	
OBSERVAÇÕES:		DATA: 20/04	
ESCOLA 6 SALAS DE AULA PROJETO DE ESTRUTURA PLANTA DE LOCAÇÃO / BLOCOS DE FUNDAÇÃO FORMAS PLANAS E VIGAS (PRÉDIO A)			
OBJET: Dimensionar e detalhar a estrutura de fundação e vigas.		DATA: 23/02	
AUTOR:		DATA: 23/02	
DATA: 23/02		DATA: 23/02	



3 BLOCOS DE FUNDAÇÃO



1 2



Notes			
Sl. No.	Sample	Chemical	Pr. no.
V1	12.50	0	0
V2	12.50	0	0
V3	12.50	0	0
V4	12.50	0	0

Characteristics due to analysis

Sl. No.	Sample	Pr. no.
V1	12.50	0
V2	12.50	0
V3	12.50	0
V4	12.50	0



Project			
Name of	Single	Double	Round
1000	1000	1000	1000

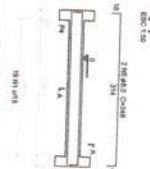
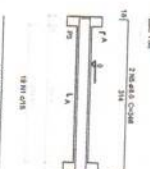
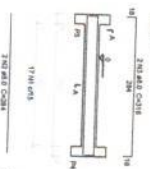
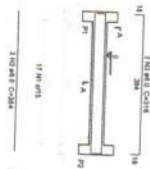
Construction and materials			
1000	1000	1000	1000
200	200	200	200



5 **FORMA NÍVEL 210**
ESCALA: 1/25



6 PILARES NÍVEL 210
ESCALA: INDICADA



7 VIGAS NÍVEL 000
ESCALA: 1/50

Relatório do agro									
V1		V2		V3		C TOTAL		RESID - % N	
ACO	N	QUM	QUMT	LACT	mm	Tz			
CAHO	1	0,0				72	74	82,3	7,7
CAHO	2	0,0				24	24	11,9	8,1
CAHO	3	0,0				4	4	1,9	8,1
CAHO	4	0,0				4	4	2,16	8,1
CAHO	5	0,0				4	4	2,46	8,1
Resumo do agro									
ACO	QUM	QUMT	LACT	mm	Tz				
CAHO	1	0,0			72	74	82,3	7,7	
CAHO	2	0,0			24	24	11,9	8,1	
CAHO	3	0,0			4	4	1,9	8,1	
CAHO	4	0,0			4	4	2,16	8,1	
CAHO	5	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	6	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	7	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	8	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	9	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	10	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	11	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	12	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	13	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	14	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	15	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	16	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	17	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	18	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	19	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	20	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	21	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	22	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	23	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	24	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	25	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	26	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	27	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	28	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	29	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	30	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	31	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	32	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	33	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	34	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	35	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	36	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	37	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	38	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	39	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	40	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	41	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	42	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	43	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	44	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	45	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	46	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	47	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	48	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	49	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	50	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	51	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	52	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	53	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	54	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	55	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	56	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	57	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	58	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	59	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	60	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	61	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	62	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	63	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	64	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	65	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	66	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	67	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	68	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	69	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	70	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	71	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	72	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	73	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	74	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	75	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	76	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	77	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	78	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	79	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	80	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	81	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	82	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	83	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	84	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	85	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	86	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	87	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	88	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	89	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	90	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	91	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	92	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	93	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	94	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	95	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	96	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	97	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	98	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	99	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	100	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	101	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	102	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	103	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	104	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	105	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	106	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	107	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	108	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	109	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	110	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	111	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	112	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	113	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	114	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	115	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	116	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	117	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	118	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	119	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	120	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	121	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	122	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	123	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	124	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	125	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	126	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	127	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	128	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	129	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	130	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	131	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	132	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	133	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	134	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	135	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	136	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	137	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	138	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	139	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	140	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	141	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	142	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	143	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	144	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	145	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	146	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	147	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	148	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	149	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	150	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	151	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	152	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	153	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	154	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	155	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	156	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	157	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	158	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	159	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	160	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	161	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	162	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	163	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	164	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	165	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	166	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	167	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	168	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	169	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	170	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	171	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	172	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	173	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	174	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	175	0,0			4	4	2,46	8,1	
CAHO	176	0,0			4	4			

Acço	N	Diam	Quant	Unif	C TOTAL
					(mm)
Acço 1	1	10,0	diversos	100	100
Acço 2	2	10,0	16	200	110

Acço	Diam	C TOTAL	PESO + 10 %
			(Kg)
Acço 1	10,0	100	22,5
Acço 2	10,0	110	24,5

Quant	PESO + 10 %
16	360

Volume de concreto (C-20) = 0,34 m³
 Área de aço = 8,72 cm²

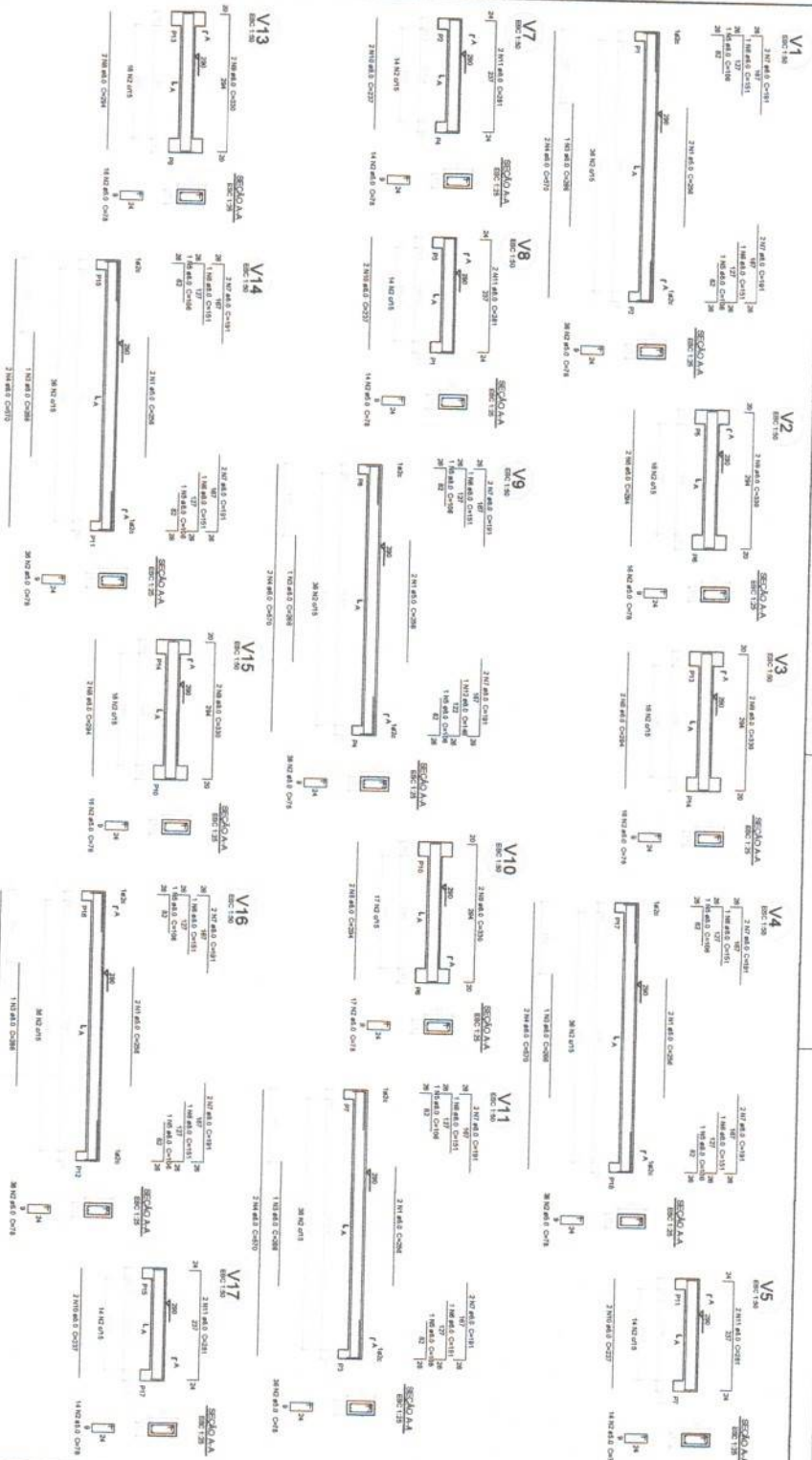


Ministério da
Educação



PROJETO PADRÃO

[illegible]



Resumo do aço

ACO	DIAM	QTD	RESUMO DO AÇO
ACO	10	10	10
ACO	12	12	12
ACO	14	14	14
ACO	16	16	16
ACO	18	18	18
ACO	20	20	20
ACO	22	22	22
ACO	24	24	24
ACO	26	26	26
ACO	28	28	28
ACO	30	30	30
ACO	32	32	32
ACO	34	34	34
ACO	36	36	36
ACO	38	38	38
ACO	40	40	40
ACO	42	42	42
ACO	44	44	44
ACO	46	46	46
ACO	48	48	48
ACO	50	50	50
ACO	52	52	52
ACO	54	54	54
ACO	56	56	56
ACO	58	58	58
ACO	60	60	60
ACO	62	62	62
ACO	64	64	64
ACO	66	66	66
ACO	68	68	68
ACO	70	70	70
ACO	72	72	72
ACO	74	74	74
ACO	76	76	76
ACO	78	78	78
ACO	80	80	80
ACO	82	82	82
ACO	84	84	84
ACO	86	86	86
ACO	88	88	88
ACO	90	90	90
ACO	92	92	92
ACO	94	94	94
ACO	96	96	96
ACO	98	98	98
ACO	100	100	100

1
VIGAS NÍVEL 290

Resumo do aço

ACO	DIAM	QTD	RESUMO DO AÇO
ACO	10	10	10
ACO	12	12	12
ACO	14	14	14
ACO	16	16	16
ACO	18	18	18
ACO	20	20	20
ACO	22	22	22
ACO	24	24	24
ACO	26	26	26
ACO	28	28	28
ACO	30	30	30
ACO	32	32	32
ACO	34	34	34
ACO	36	36	36
ACO	38	38	38
ACO	40	40	40
ACO	42	42	42
ACO	44	44	44
ACO	46	46	46
ACO	48	48	48
ACO	50	50	50
ACO	52	52	52
ACO	54	54	54
ACO	56	56	56
ACO	58	58	58
ACO	60	60	60
ACO	62	62	62
ACO	64	64	64
ACO	66	66	66
ACO	68	68	68
ACO	70	70	70
ACO	72	72	72
ACO	74	74	74
ACO	76	76	76
ACO	78	78	78
ACO	80	80	80
ACO	82	82	82
ACO	84	84	84
ACO	86	86	86
ACO	88	88	88
ACO	90	90	90
ACO	92	92	92
ACO	94	94	94
ACO	96	96	96
ACO	98	98	98
ACO	100	100	100

2
ESCALA: INDICADA

PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETO DE ESTRUTURA

PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO

PROJETO DE REVESTIMENTO

PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE OUTROS

PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO

PROJETO DE REVESTIMENTO

PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE OUTROS

PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO

PROJETO DE REVESTIMENTO

PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE OUTROS

PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO

PROJETO DE REVESTIMENTO

PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

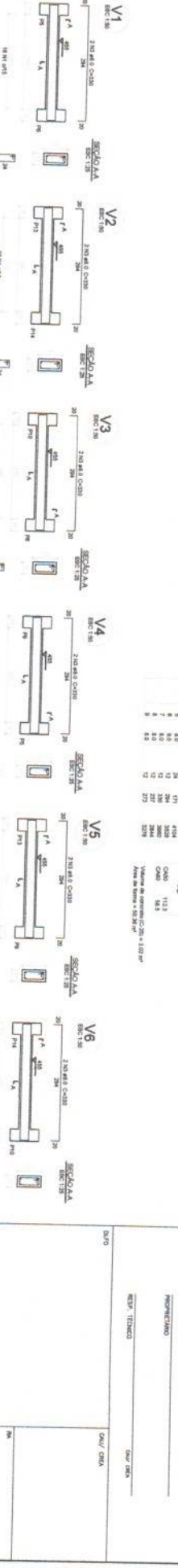
PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO

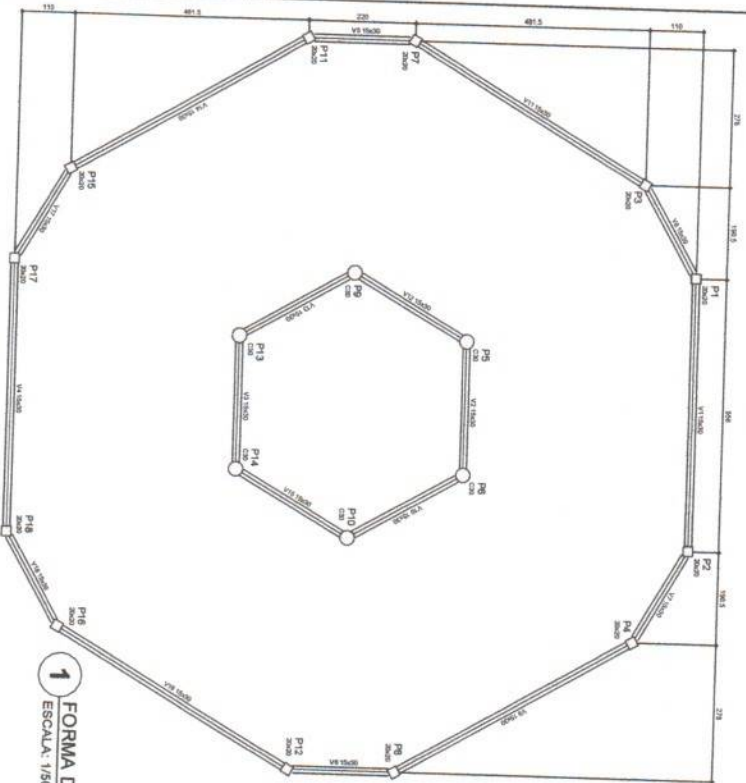
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE OUTROS

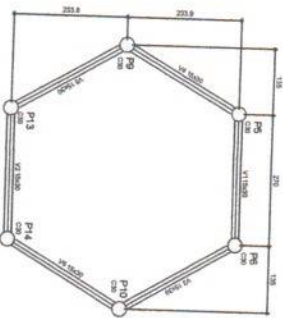


Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	m²	100,00	100,00
2	1	m²	100,00	100,00
3	1	m²	100,00	100,00
4	1	m²	100,00	100,00
5	1	m²	100,00	100,00
6	1	m²	100,00	100,00
7	1	m²	100,00	100,00
8	1	m²	100,00	100,00
9	1	m²	100,00	100,00
10	1	m²	100,00	100,00
11	1	m²	100,00	100,00
12	1	m²	100,00	100,00
13	1	m²	100,00	100,00
14	1	m²	100,00	100,00
15	1	m²	100,00	100,00
16	1	m²	100,00	100,00
17	1	m²	100,00	100,00
18	1	m²	100,00	100,00

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	m²	100,00	100,00
2	1	m²	100,00	100,00
3	1	m²	100,00	100,00
4	1	m²	100,00	100,00
5	1	m²	100,00	100,00
6	1	m²	100,00	100,00
7	1	m²	100,00	100,00
8	1	m²	100,00	100,00
9	1	m²	100,00	100,00
10	1	m²	100,00	100,00
11	1	m²	100,00	100,00
12	1	m²	100,00	100,00
13	1	m²	100,00	100,00
14	1	m²	100,00	100,00
15	1	m²	100,00	100,00
16	1	m²	100,00	100,00
17	1	m²	100,00	100,00
18	1	m²	100,00	100,00

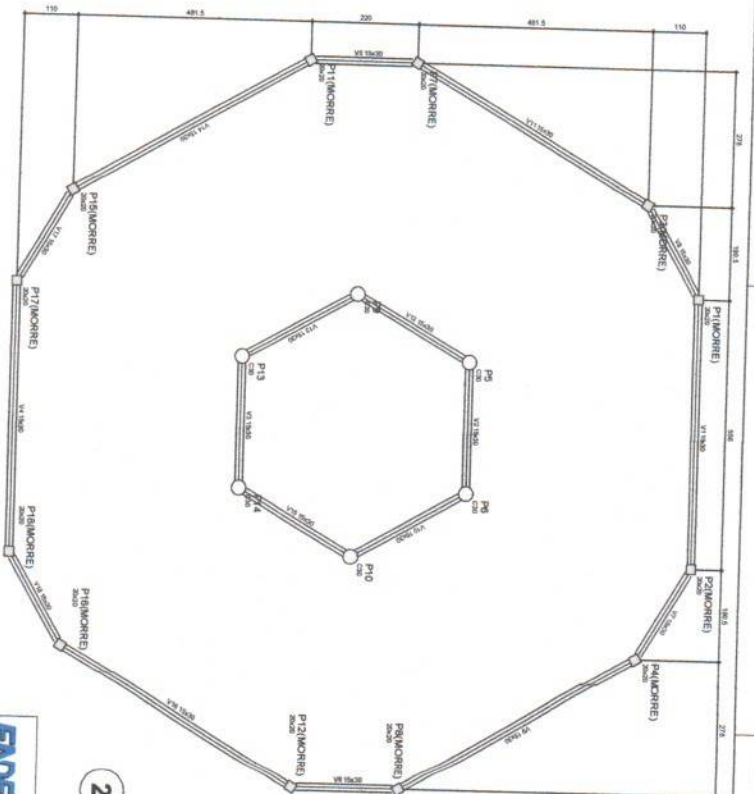


1 FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 000
ESCALA: 1/50

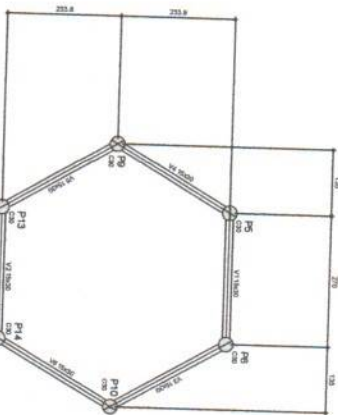


3 FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 455
ESCALA: 1/50

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	m²	100,00	100,00
2	1	m²	100,00	100,00
3	1	m²	100,00	100,00
4	1	m²	100,00	100,00
5	1	m²	100,00	100,00
6	1	m²	100,00	100,00
7	1	m²	100,00	100,00
8	1	m²	100,00	100,00
9	1	m²	100,00	100,00
10	1	m²	100,00	100,00
11	1	m²	100,00	100,00
12	1	m²	100,00	100,00
13	1	m²	100,00	100,00
14	1	m²	100,00	100,00
15	1	m²	100,00	100,00
16	1	m²	100,00	100,00
17	1	m²	100,00	100,00
18	1	m²	100,00	100,00



2 FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 290
ESCALA: 1/50

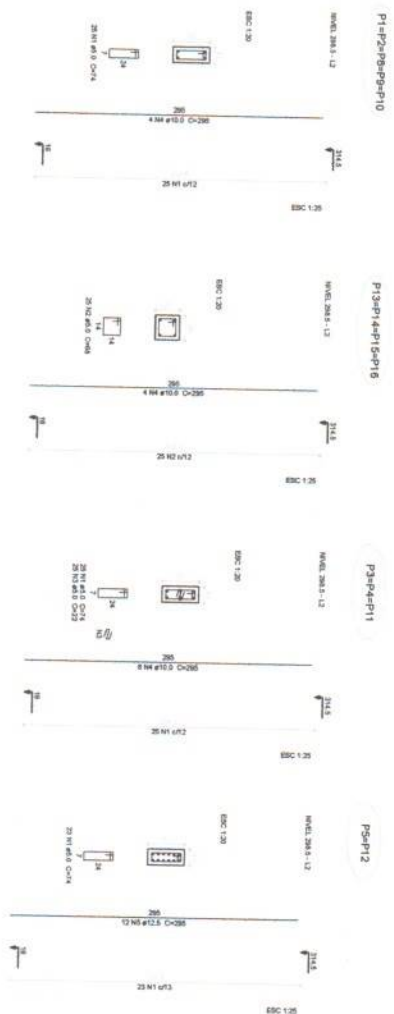


4 FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 587
ESCALA: 1/50

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	m²	100,00	100,00
2	1	m²	100,00	100,00
3	1	m²	100,00	100,00
4	1	m²	100,00	100,00
5	1	m²	100,00	100,00
6	1	m²	100,00	100,00
7	1	m²	100,00	100,00
8	1	m²	100,00	100,00
9	1	m²	100,00	100,00
10	1	m²	100,00	100,00
11	1	m²	100,00	100,00
12	1	m²	100,00	100,00
13	1	m²	100,00	100,00
14	1	m²	100,00	100,00
15	1	m²	100,00	100,00
16	1	m²	100,00	100,00
17	1	m²	100,00	100,00
18	1	m²	100,00	100,00

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	m²	100,00	100,00
2	1	m²	100,00	100,00
3	1	m²	100,00	100,00
4	1	m²	100,00	100,00
5	1	m²	100,00	100,00
6	1	m²	100,00	100,00
7	1	m²	100,00	100,00
8	1	m²	100,00	100,00
9	1	m²	100,00	100,00
10	1	m²	100,00	100,00
11	1	m²	100,00	100,00
12	1	m²	100,00	100,00
13	1	m²	100,00	100,00
14	1	m²	100,00	100,00
15	1	m²	100,00	100,00
16	1	m²	100,00	100,00
17	1	m²	100,00	100,00
18	1	m²	100,00	100,00

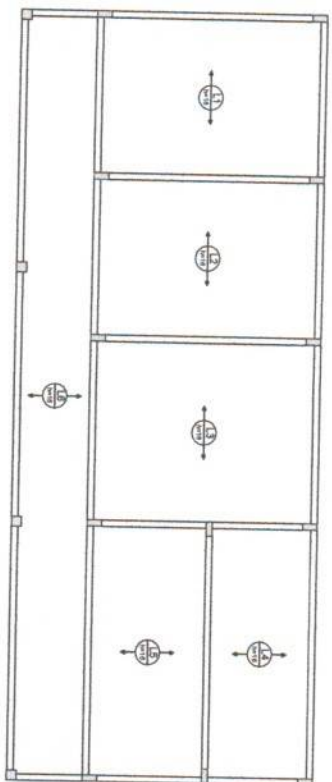
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		Ministério da Educação BRASIL	
PROJETO PADRÃO - FNDE			
AUTORIZADO - UF INTERPRETADO ENDEREÇO		DATA / DESA RES. TÉCNICO DATA / DESA	
OBSERVAÇÕES		DATA / DESA	
ESCOLA 6 SALAS DE AULA PROJETO DE ESTRUTURA FORMAS DOS PAVIMENTOS NÍVELS 000, 290, 455 E 587 (PÁVILÃO COBERTO)			
COORDENADOR NOME ASSINATURA		TÉCNICO NOME ASSINATURA	
DATA 19/32		DATA 19/32	



1 PILARES NÍVEL 298.5
ESCALA: INDICADA

Resumo do aço

ACO	DIAM	QUANT	AREA	C TOTAL
ACO 1	14	10	1538	1538
ACO 2	12	10	1107	1107
ACO 3	10	10	785	785
ACO 4	8	10	501	501
ACO 5	6	10	281	281
ACO 6	4	10	126	126
ACO 7	3	10	71	71
ACO 8	2	10	31	31
ACO 9	1	10	16	16
ACO 10	1	10	16	16
ACO 11	1	10	16	16
ACO 12	1	10	16	16
ACO 13	1	10	16	16
ACO 14	1	10	16	16
ACO 15	1	10	16	16
ACO 16	1	10	16	16
ACO 17	1	10	16	16
ACO 18	1	10	16	16
ACO 19	1	10	16	16
ACO 20	1	10	16	16
ACO 21	1	10	16	16
ACO 22	1	10	16	16
ACO 23	1	10	16	16
ACO 24	1	10	16	16
ACO 25	1	10	16	16
ACO 26	1	10	16	16
ACO 27	1	10	16	16
ACO 28	1	10	16	16
ACO 29	1	10	16	16
ACO 30	1	10	16	16
ACO 31	1	10	16	16
ACO 32	1	10	16	16
ACO 33	1	10	16	16
ACO 34	1	10	16	16
ACO 35	1	10	16	16
ACO 36	1	10	16	16
ACO 37	1	10	16	16
ACO 38	1	10	16	16
ACO 39	1	10	16	16
ACO 40	1	10	16	16
ACO 41	1	10	16	16
ACO 42	1	10	16	16
ACO 43	1	10	16	16
ACO 44	1	10	16	16
ACO 45	1	10	16	16
ACO 46	1	10	16	16
ACO 47	1	10	16	16
ACO 48	1	10	16	16
ACO 49	1	10	16	16
ACO 50	1	10	16	16
ACO 51	1	10	16	16
ACO 52	1	10	16	16
ACO 53	1	10	16	16
ACO 54	1	10	16	16
ACO 55	1	10	16	16
ACO 56	1	10	16	16
ACO 57	1	10	16	16
ACO 58	1	10	16	16
ACO 59	1	10	16	16
ACO 60	1	10	16	16
ACO 61	1	10	16	16
ACO 62	1	10	16	16
ACO 63	1	10	16	16
ACO 64	1	10	16	16
ACO 65	1	10	16	16
ACO 66	1	10	16	16
ACO 67	1	10	16	16
ACO 68	1	10	16	16
ACO 69	1	10	16	16
ACO 70	1	10	16	16
ACO 71	1	10	16	16
ACO 72	1	10	16	16
ACO 73	1	10	16	16
ACO 74	1	10	16	16
ACO 75	1	10	16	16
ACO 76	1	10	16	16
ACO 77	1	10	16	16
ACO 78	1	10	16	16
ACO 79	1	10	16	16
ACO 80	1	10	16	16
ACO 81	1	10	16	16
ACO 82	1	10	16	16
ACO 83	1	10	16	16
ACO 84	1	10	16	16
ACO 85	1	10	16	16
ACO 86	1	10	16	16
ACO 87	1	10	16	16
ACO 88	1	10	16	16
ACO 89	1	10	16	16
ACO 90	1	10	16	16
ACO 91	1	10	16	16
ACO 92	1	10	16	16
ACO 93	1	10	16	16
ACO 94	1	10	16	16
ACO 95	1	10	16	16
ACO 96	1	10	16	16
ACO 97	1	10	16	16
ACO 98	1	10	16	16
ACO 99	1	10	16	16
ACO 100	1	10	16	16



2 ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES NÍVEL 298.5
ESCALA: 1/50



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720160048570

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

KAREN CRISTINA ALCANTARA KLEINTítulo profissional: **Engenheira Eletricista , Engenheira Civil**RNP: **0709001762**Registro: **18296/D-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

SBS Quadra 2 Bloco F

Número: 02

Bairro: **Asa Sul**

CEP: 70070-929

Cidade: **Brasília**UF: **DF**

Complemento:

E-Mail: **projetos.engenharia@fnde.gov.br**Fone: **(61)20224432**

Contrato:

Celebrado em: **08/08/2016**Valor Obra/Serviço R\$: **5.300,00**

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**Ação institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

SBS Quadra 2 Bloco F

Número: 02

Bairro: **Asa Sul**

CEP: 70070-929

Cidade: **Brasília**UF: **DF**

Complemento:

Data de Início: **08/08/2016**Previsão término: **08/08/2016**

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: **Escolar**

Código/Obra pública:

Proprietário: **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**E-Mail: **projetos.engenharia@fnde.gov.br**Fone: **(61) 20224432**

4. Atividade Técnica

Realização

Projeto Básico Instalação elétrica de baixa tensão

Quantidade

Unidade

812,7600

metros quadrados

Projeto Básico Instalação hidráulica

812,7600

metros quadrados

Projeto Básico Instalação pluvial

812,7600

metros quadrados

Projeto Básico Instalação sanitária

812,7600

metros quadrados

Projeto Básico Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio

812,7600

metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de Quadra escolar coberta com arquibancada e vestiário modelo 2 para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a serem implantados em todo o território nacional.

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Kaunklein
Profissional

Rudolf Barros Von Eye
Contratante

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Rudolf Barros Von Eye
Coordenador de Projetos
CGEST

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Brasília 9 de agosto de 2016
Local Data

Kaunklein
KAREN CRISTINA ALCANTARA KLEIN - CPF: 009.815.251-30

Rudolf Barros Von Eye
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CPF/CNPJ:
00.378.257/0001-81 *Rudolf Barros Von Eye*

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619

CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Registrada em: 08/08/2016 *Rudolf Barros Von Eye* Número/Baixa: 0116036469
CGEST



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720140044011

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

RUDYBERT BARROS VON EYE

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1204409706**

Registro: **02674/D-MT**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

SBS QUADRA 02 BLOCO F

Número: 02

Bairro: ASA SUL

CEP: 70070-929

Cidade: BRASILIA

UF: DF

Complemento:

E-Mail: **cgest_equipe@fnde.gov.br**

Fone: (61)20224338

Contrato:

Celebrado em: 01/08/2014

Valor Obra/Serviço R\$: 1,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

SBS QUADRA 02 BLOCO F

Número: 02

Bairro: ASA SUL

CEP: 70070-929

Cidade: BRASILIA

UF: DF

Complemento:

Data de Início: 15/08/2014

Previsão término: 31/10/2014

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Escolar**

Código/Obra pública:

Proprietário: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

E-Mail: **cgest_equipe@fnde.gov.br**

Fone: (61) 20224338

4. Atividade Técnica

Realização

Projeto Estrutura Concreto Armado

Quantidade

Unidade

446,5200

metros quadrados

Projeto Estrutura Aço

446,5200

metros quadrados

Projeto Elétrica de baixa tensão

446,5200

metros quadrados

Projeto Instalação hidráulica

446,5200

metros quadrados

Projeto Instalação sanitária

446,5200

metros quadrados

Projeto Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio

446,5200

metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projetos complementares de uma Quadra Poliesportiva, a ser construída em diversas localidades do território nacional, exceto fundações.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ABENC-DF

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Brasília, 12 de agosto de 2014
Local Data

Rudybert von Eye
RUDYBERT BARROS VON EYE - CPF: 274.217.401-04

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -
CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site .. ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619



Registrada em: 11/08/2014 Valor Pago: R\$ 68,84 Nosso Número/Baixa: 0114035923

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000002516422INICIAL
EQUIPE - RRT PRINCIPAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome: **GABRIELLE CANABARRO PATTA**Registro Nacional: **A47739-7**Título do Profissional: **Arquiteto e Urbanista****2. DADOS DO CONTRATO**Contratante: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**CNPJ: **00.378.257/0001-81**Contrato: Valor: **R\$ 1,00**Tipo de Contratante: **Pessoa jurídica de direito público**Celebrado em: **06/06/2014** Data de Início: **06/06/2014** Previsão de término: **31/12/2014**

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

QUADRA SBS QUADRA 2

Complemento: **BLOCO F EDIFÍCIO FNDE**Bairro: **ASA SUL**UF: **DF** CEP: **70070120** Cidade: **BRASÍLIA**Coordenadas Geográficas: Latitude: **0**Longitude: **0****4. ATIVIDADE TÉCNICA**Atividade: **1.1.2 - Projeto arquitetônico**Quantidade: **446,52** Unidade: **m²**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Revisão do Projeto de Quadra Coberta com Vestiário para Escolas de 04 e 06 Salas de Aula Padrão FNDE.

6. VALORValor do RRT: **R\$ 70,83**Pago em: **31/07/2014****7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Brasília 01 de Agosto de 2014
Local Dia Mês Ano

Rudybert Barros Von Eye
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 00.378.257/0001-81

Gabrielle Patta
GABRIELLE CANABARRO PATTA
CPF: 003.681.250-17

Rudybert Barros Von Eye
Coordenador de Projetos
CGEST

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>,
com a chave: 38abwC Impresso em: 01/08/2014 às 11:06:40 por: , ip: 200.130.5.2

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES**Nº 0000002516347****INICIAL****EQUIPE - RRT PRINCIPAL****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome: **GABRIELLE CANABARRO PATTA**Registro Nacional: **A47739-7**Título do Profissional: **Arquiteto e Urbanista****2. DADOS DO CONTRATO**Contratante: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**CNPJ: **00.378.257/0001-81**Contrato: Valor: **R\$ 1,00**Tipo de Contratante: **Pessoa jurídica de direito público**Celebrado em: **06/06/2014** Data de Início: **06/06/2014** Previsão de término: **31/12/2014**

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**QUADRA SBS QUADRA 2**Complemento: **BLOCO F EDIFÍCIO FNDE**Bairro: **ASA SUL**UF: **DF** CEP: **70070120** Cidade: **BRASÍLIA**Coordenadas Geográficas: Latitude: **0**Longitude: **0****4. ATIVIDADE TÉCNICA**Atividade: **1.1.2 - Projeto arquitetônico**Quantidade: **867,79** Unidade: **m²**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Revisão do projeto de Escola de 06 Salas de Aula Padrão FNDE.

6. VALORValor do RRT: **R\$ 70,83**Pago em: **31/07/2014****7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Brasília 01 de Agosto de 2014
Local Dia Mês Ano

Rudybert Barros Von Eye
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 00.378.257/0001-81

Gabrielle Patta
GABRIELLE CANABARRO PATTA
CPF: 003.681.250-17

Rudybert Barros Von Eye
Coordenador de Projetos
CGEST

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>,
com a chave: Cd92ad Impresso em: 01/08/2014 às 11:06:15 por: , ip: 200.130.5.2

NOTA TÉCNICA Nº 05/2017 – MEC/FNDE/DIGAP/CGEST

1. **REFERÊNCIA:** Determinação da taxa de BDI a ser aplicada nos projetos-padrão apoiados pelo FNDE.

2. **OBJETIVO:** Esta nota técnica tem como objetivo definir um parâmetro técnico para o taxa do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) a ser aplicada sobre os custos diretos das escolas no âmbito do Proinfância e do PAR, em consonância com a legislação vigente.

3. PREMISSAS

A taxa de BDI é o resultado de uma operação matemática para indicar a “margem” que é cobrada do cliente incluindo todos os custos indiretos, tributos, etc., e a remuneração (benefício) pela realização de um determinado empreendimento.

A rigor, para cada obra deveria haver um BDI diferente, porém, para o órgão que licita muitas obras de vários tipos e tamanhos, torna-se quase impossível calculá-lo de forma individualizada, pois o BDI depende também das variáveis de cada obra ou de cada empresa.

Devido a essas dificuldades e para proceder com maior justeza, procurou-se estabelecer um BDI padrão, como limite máximo. Além disso, considerou-se que:

- As Despesas de Administração Local da obra, bem como todas as demais despesas incorridas no ambiente da obra serão consideradas como Despesa Direta e não como Despesa Indireta.

- Além da Administração Central comporão o BDI o Custo Financeiro do capital de giro, Seguro e garantias, o Lucro e os Tributos incidentes.

Temos, então:

Valor da obra = Custos Diretos + BDI

Os custos diretos são obtidos facilmente através de tabelas de preços de serviços disponíveis no mercado. Para o nosso caso, por força do **DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013**, esses preços serão obtidos da tabela do SINAPI. Caso não seja possível encontrar valores nessa referida tabela, outras fontes serão consultadas, em consonância com o disposto no Decreto.

4 – CÁLCULO DO VALOR DO BDI

4.1 – Tributos

Os tributos que incidem sobre o valor do contrato são:

ISS = 2,00 %

Imposto Sobre Serviço = (5 % sobre o mínimo de 40% sobre o valor da nota, para fins de equalização com os valores do INSS).

COFINS = 3,00 %

Base de Cálculo: a base de cálculo da COFINS devida a partir do mês de fevereiro/99 (a ser paga a partir do mês de março/99) é composta pela totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente da atividade exercida e da classificação contábil das receitas.

Alíquota: 3% (três por cento), para fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.99 (contribuição mensal a ser paga a partir de março/99).

Lei nº 9.718/98

...

Art. 8º. Fica elevada para três por cento a alíquota da Cofins.

PIS = 0,65%

Base de Cálculo: relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.99, a base de cálculo da contribuição é a receita bruta mensal, assim entendida a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas (art. 3º da Lei nº 9.718/98).

Alíquota: A alíquota do PIS/PASEP é de 0,65% (art. 8º, inciso I, da Lei nº 9.715/98).

Lei nº 9.715/98

...

Art. 8º. A contribuição será calculada mediante a aplicação, conforme o caso, das seguintes alíquotas:

I - zero vírgula sessenta e cinco por cento sobre o faturamento;

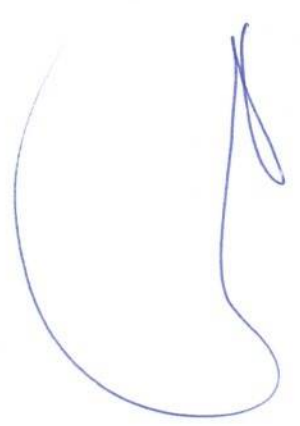
IRPJ e CSLL

O Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) não serão considerados, pois estarão incluídos na Margem de Contribuição bruta da empresa.

4.2 – Administração Central

Valor para a Administração Central = 5,5 %

Quinta-feira, 14/09/2017.



4.3 – Custo financeiro do capital de giro

No nosso regime econômico, sendo capitalista, o empresário deve ser remunerado qualquer que seja o seu investimento. Quem aplica na construção está adiantando um montante razoável de recursos financeiros do seu capital de giro ou está tomando dinheiro emprestado no sistema bancário para executar os serviços contratados. Portanto, deve ser ressarcido convenientemente de acordo com os juros do mercado pelo tempo que os recursos foram adiantados ou colocados à disposição da obra. Adotamos o valor médio adotado pelo acórdão nº 2622/2013:

1,23%.

4.4 – Seguros e Garantias

Adotamos o valor médio adotado pelo acórdão nº 2622/2013:

0,8%

4.5 – Lucro

A questão da expectativa de lucro é uma questão que depende da política comercial e administrativa da empresa. Cada empresa projeta um percentual de lucro que permita recompensar os seus esforços numa atividade empresarial, distribuir entre seus sócios ou acionistas e permitir reinvestir parte no seu crescimento e no aprimoramento dos seus recursos humanos. A base tradicional do mercado oscila de 5,0% a 15,0% do valor de venda. Para nosso caso consideramos o valor de 8,3%.

4.6 – Definição do BDI

O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

As taxas no numerador incidem sobre os custos diretos;
As taxas no denominador incidem sobre o Preço Total da Obra.

Tabela resumo:

Parcela do BDI	Percentual adotado
AC = taxa de administração central	5,5
S= taxa de seguros e garantias	0,8
R = taxa de riscos	1,27
DF= taxa de despesas financeiras	1,23
L= lucro/remuneração	8,3
I = impostos/tributos –PIS, COFINS, ISS	5,65

A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

BDI = 25,00 %

4.6 – Definição do BDI para o enquadramento no disposto na lei 12.844/2013, alterada pela lei 13.202/2015 , para a construção civil (CNAE 412, 432, 433 e 439) (desoneração da folha de pagamento)

As obras que se enquadram na legislação acima deverão adotar o BDI calculado da seguinte forma:

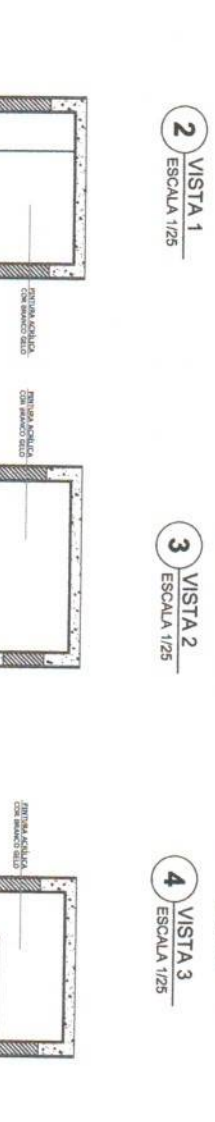
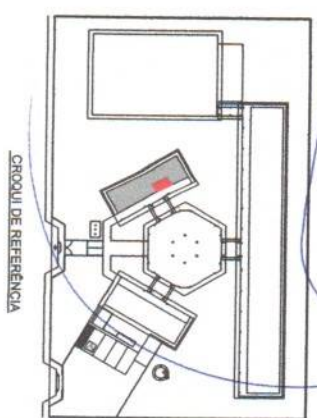
Tabela resumo:

Parcela do BDI	Percentual adotado
AC = taxa de administração central	5,5
S= taxa de seguros e garantias	0,8
R = taxa de riscos	1,27
DF= taxa de despesas financeiras	1,23
L= lucro/remuneração	8,3
I = impostos/tributos – PIS + COFINS+ ISS + taxa adicional sobre faturamento 4,5%	10,15

A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

BDI = 31,25 %

Diagrama de referência do layout da sala de aula, mostrando a disposição das cadeiras e mesas, com uma seta indicando a localização da câmera.



2 VISTA 1
ESCALA 1/25

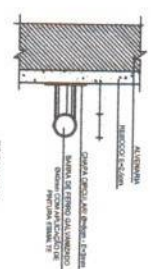
3 VISTA 2
ESCALA 1/25

4 VISTA 3
ESCALA 1/25



6 VISTA 5
ESCALA 1/25

7 VISTA 6



ESCALA: 1/2

ESCALA: 1

		Ministério da Educação	
		São Paulo, 17 de Maio de 2014	
PROJETO PADRÃO - FND E			
Unidade: - UN		Projeto: 1800	
Típicos: 0		Projeto: 1800	
Projeto: 1800		Cód. / Data	
RCP - TÍTULO		Cód. / Data	
010		01	
OBSERVAÇÕES		01	
ESCOLA 6 SALAS DE AULA			
PROJETO DE ARQUITETURA			
APLICAÇÃO DE C.O.O ADMINISTRATIVO			
SANTAROS			
ARO			



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

ANEXO II

CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA _____ PARA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Chapadinha, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ com sede na _____, Chapadinha/MA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para construção Espaço Educativo de 06(seis) salas de aula padrão FNDE no Bairro Liberdade de interesse da Secretaria Municipal de Educação, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de/...../.....e encerramento em/...../.....

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro do corrente ano, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.2. O prazo de execução do objeto é de (*indicar o prazo de execução*), cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. Os prazos de execução e de vigência do contrato poderão ser prorrogados, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante prévia apresentação de justificativas, autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste e da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, formalizadas nos autos do processo administrativo.

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

2.4. As prorrogações dos prazos de execução e de vigência do contrato deverão ser promovidas por meio de prévia celebração de termo aditivo.

2.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, na forma dos itens 2.3 e 2.4 acima, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente, por igual tempo, conforme preceitua o art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, mediante prévio termo aditivo.

2.6. A prorrogação do prazo de execução da obra implica a prorrogação do prazo da vigência do contrato por igual período, exceto se houver dispositivo em sentido contrário no termo aditivo de prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. No caso de regime de empreitada por preço unitário, o valor acima será meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão do quantitativo efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL – E.F. 40%
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- Inscrição no CEI (INSS);
- Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinda/MA;
- Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinda.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajuste de preços são as estabelecidas no Projeto Básico.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ _____ (_____), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando pela _____ (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

7.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

7.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

7.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

8.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitarão, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

8.4. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

8.5. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

8.6. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

8.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

8.8. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

8.9. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

8.10. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- e) manter no local da obra o livro “Diário de Ocorrências”, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
- g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

- u) selecionar, recutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- aa) manter durante a execução do contrato, todas às condições de habilitação exigidas na licitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. Os recursos contra rescisão se regem pelo disposto nos arts. 53 a 57 do Decreto nº 7.581, de 2011.

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS em relação ao empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, por ato unilateral e escrito, por parte da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2022.

13.2.2. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, observadas, ainda, as regras específicas previstas na Lei nº 12.462, de 2011, e no Decreto nº 7.581, de 2011.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado da licitação não poderá ser reduzida, em favor da CONTRATADA, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA, em-atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 42, § 7º, do Decreto n.º 7.581/2011.

14.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 42, §4º, III do Decreto n.º 7.581/2011.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.462, de 2011, no Decreto nº 7.581, de 2011, na Medida Provisória nº 961, de 2022, na Lei nº 8.666, de 1993, no que couber, nas demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapadinho, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinho/MA, ____ de _____ de 2022.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____